



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 202

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	51
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Conselho Federal.....	52

## Tribunal Superior do Trabalho

### Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/99  
(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

#### Despachos da Presidência do TST

#### Juízos de Admissibilidade em Recurso Extraordinário

Processos	Conclusos	Despachos exarados
	465	642

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/99  
(CONFORME ART. 37 DA LOMAN)  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ministros	Processos														Despachos da Presidência		
	Distri- buídos	Recebidos		Aguar- dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Juízo de Admissibilidade	
		Vista Regi- mental	Como Revisor		Relator	Revisor	Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo Anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor			
												No prazo	Prazo vencido	No prazo			Prazo vencido
WAGNER PIMENTA													1				
ALMIR PAZZIANOTTO				1					2								
URSULINO SANTOS			5						3	10	6	1					
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	3		4							1	3						
FRANCISCO FAUSTO	3	5	1	1					1		5	37	5	10			
VANTUIL ABDALA	3	2	5	3							4	9	2				
ARMANDO DE BRITO	2	1	4	15	3					2	2						
VALDIR RIGHETTO	3	3	8	12	11			1			3	9	3				
RONALDO LOPES LEAL	2		9	8	11						8	10		1			
RIDER NOGUEIRA DE BRITO	3	1	3	7	7						2	1					
JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	3		2	5	10						2	8					

MILTON DE MOURA FRANÇA	2	3		1	1	3				1		2	4			
JOÃO ORESTE DALAZEN	2	1				1				1	1	3	5			
LEONALDO SILVA	2			1	1	2						1	4			
GILBERTO PETRY	2		1			2						3	48	1	24	

## SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

MINISTRO	PROCESSOS														DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DO TST		
	DIS-TRIBUÍ- DOS	RECEBIDOS		AGUAR- DANDO PAUTA	SOLUCIONADOS			AGUAR- DANDO LAVRATURA DE ACÓRDÃO		PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO		EM ESTUDO				JUIZO DE ADMIS- SIBILI- DADE	PEDI- DOS DE ES
		PARA VISTA REGI- MEN- TAL	COMO REVISOR		JULGADOS		POR DESPA- CHO	NO PRAZO	PRAZO VENCI- DO	SALDO ANTERIOR	REMETI- DOS NO MÊS	RELATOR		REVISOR			
					RELATOR	REVISOR						NO PRAZO	PRAZO VENCIDO	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO		
WAGNER PIMENTA	5			2					1		13					1	13
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO																	
URSULINO SANTOS						1											
ARMANDO DE BRITO	11		8	10	5	23		1			14		1				
VALDIR RIGHETTO	11		6	13	6	2		6	2	5	8	20	18	4			
CARLOS ALBERTO	9	1	7	10	14	25		5				8	5	3			
ANTONIO FÁBIO RIBEIRO	2								1								
JOSÉ ALBERTO ROSSI (MS)	11		25	10	27	3		10		2	1	7	8	14			
DARCY CARLOS MAHLE	12		10	13	4	5		4			1	12	3	8	2		
MAURO CÉSAR M. DE SOUZA				1													
LUCAS KONTOYANIS	8		11	14	26	11		24		5	3	24	34	4			

## SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ministro	PROCESSOS														Despachos da Presidência		
	Dis- tribuí- dos	Recebidos		Aguar- dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Juízo de Admissibilidade	
		Vista regi- mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor			
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo			Prazo vencido
Wagner Pimenta				02													
Almir Pazzianotto Pinto				15	73					13	15	03					
Ursulino Santos				01													
José Luiz Vasconcellos	111	02	45	122	98	40		03			01	01					
Francisco Fausto			02	26								01	01	03			
Vantuil Abdala	115		110	32	81	41		11	26	49	45	127	34	26	12		
Armando de Brito				01	88			05				01					
José Luciano de C. Pereira												01					
Rider Nogueira de Brito	12		11	40	99	22		05				28		01			
Milton de Moura França	111		72	26	100	40		19	01	14	03	88	03	04			
Maria de F. Montandon(MS)	112		75	49	15	31		10	02		01	67	14	75			
Levi Ceregato (JC)	112		22	35	45	48		12	01			88	05	13			
Ronaldo Lopes Leal			01		01	01		01				02	04				
Leonardo Silva			01	19	35	04		05		01		01	13				
Márcio Rabelo (JC)			02	03	03			01				03	06	04			
Renato de L. Paiva (JC)			01	01	08	01		03				02	28	01	05		

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS																
MINISTRO	DIS- TRI- BUI- DOS	RECEBIDOS		A G P A U T A	SOLUCIONADOS		PROCESSOS AGUARDANDO LAVRATURA DE ACÓRDÃOS		PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO		EM ESTUDO				DES- PACHOS DA PRESI- DÊNCIA	
		PARA VISTA REGIME- NTAL	CO- MO RE- VI- SOR		JULGADOS		POR DES- PACHO	NO PRA- ZO	PRA- ZO VEN- CIDO	SALDO ANTE- RIOR	REME- TIDOS NO MÊS	RELATOR		REVISOR		JUÍZO DE ADMIS- SIBILI- DADE
					RELA- TOR	REVI- SOR						NO PRA- ZO	PRA- ZO VEN- CIDO	NO PRA- ZO	F O R A P R A Z O	
Carlos Alberto	3			10	1	1	1	2			1	3		2		
Domingos Spina	61	1		79	60	38	1	67		5	2	539		64		
Francisco Fausto	35	1		107	68	53	4	14		4	3	505		27		
João Oreste Dalazen	34			111	107	61	2	117			5	486		2		
Leonardo Silva				2		1										
Levi Ceregato				1	5											
Luciano de C. Pereira	36	1		67	63	32		15			1	346		10		
Márcio Rabelo	32	1		51	55	56	1	9		1	3	416				
Maria de Fátima Montandom	4			33	6			6		2	3	3				
Mauro César	33	3		134	78	39		88		3	1	502		1		
Milton de Moura França	21			24	10	13		3		1	1	12				
Renato de Paiva	33			46	12	20		1				488		97		
Ricardo Ghisi	30			96	60	41		34		5	1	432		8		
Rider Nogueira de Brito					1											
Ronaldo Lopes Leal	51			65	27	29		27		3	2	382		101		
Thaumaturgo Cortizo	30			39	90	26		77		1	1	584		96		
Valdir Righeto	9			14	13			4		1	4	18		2		
Vantuil Abdala												3				
Wagner Pimenta					5		3	4								
<b>Total</b>	<b>412</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>879</b>	<b>661</b>	<b>410</b>	<b>12</b>	<b>468</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>4719</b>	<b>0</b>	<b>410</b>	<b>0</b>	

PRIMEIRA TURMA

Ministros	Dis- tribuí- dos	PROCESSOS														Despachos da Presidência
		Recebidos		Aguar- dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				
		Vista regi- mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor		
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66
RONALDO LEAL	163	3	126	88	159	151	-	8	43	40	3	160	56	-	4	-
MARIA DE F. M. GONÇALVES	212	-	76	167	277	94	19	95	41	4	4	179	70	27	10	-
JOÃO ORESTE DALAZEN	167	-	127	101	141	158	12	68	93	6	-	162	47	13	14	-
DOMINGOS SPINA	212	1	100	173	212	40	1	96	116	88	18	144	12	4	-	-
FERNANDO EIZO ONO	400	-	-	554	1.036	-	6	-	-	4	9	1.170	-	-	-	-
MARIA BERENICE C. C. SOUZA	400	-	-	503	1.154	-	6	-	-	2	3	1.204	-	-	-	-
URSULINO SANTOS	-	-	10	2	44	4	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-
JOÃO MATHIAS DE S. FILHO	-	-	-	-	60	12	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-
LOURENÇO DO PRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REGINA REZENDE EZEQUIEL	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-

SEGUNDA TURMA

Ministro	Dis- tribuí- dos	PROCESSOS														Despachos da Presidência
		Recebidos		Aguar- dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				
		Vista regi- mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor		
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
Vantuil Abdala	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	71
Valdir Righetto	160	5	55	44	187	234	22	187	0	34	0	169	133	19	17	0
Luciano de Castilho	161	5	106	62	229	100	0	229	0	0	0	310	0	12	0	0
Ricardo Mac Donald Ghisi	212	0	70	70	204	100	0	204	0	1	0	179	0	0	0	0

José Alberto Rossi	213	3	60	92	367	121	6	367	0	143	46	183	89	5	0	0
Aloysio Silva Corrêa da Veiga	400	1	0	133	1056	0	9	1056	0	0	1	1385	0	0	0	0
Francisco Berardo	400	0	0	163	1119	0	10	1119	0	3	0	1142	0	0	0	0

## TERCEIRA TURMA

Ministro	PROCESSOS															Despachos da Presidência	
	Dis-tribuídos	Recebidos		Aguar-dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo					Juízo de Admissibilidade
		Vista regi-mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor			
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido		
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	7	1	1	13	18	1											328
FRANCISCO FAUSTO	170	6	95	166	245	152		4		1		146	53	74			
CARLOS ALBERTO R. DE PAULA	233	3	74	110	291	89		10		8		155	15	35			
MAURO CÉSAR M. DE SOUZA	224	1		178	249	165	2	30		46	2						
LUCAS KONTOYANIS	261	12	69	84	204	137	3	13		26	2	146	26	12			
MARIA DO SOCORRO	484			629	1.444		9	3				1.236					
DEOCLÉCIA AMORELLI	494			606	1.250		7	2		3	2	1.023					
JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE					1												

## QUARTA TURMA

Ministro	PROCESSOS															Despachos da Presidência	
	Dis-tribuídos	Recebidos		Aguar-dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo					Juízo de Admissibilidade
		Vista regi-mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor			
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido		
MILTON DE MOURA FRANÇA	16	2	8	7	26	11				2		14		3			236
LEONALDO SILVA	265	2	145	144	297	114		1		68		127	22				
MÁRCIO RABELO	243	8	160	64	200	101	1	46		8		347		14	4		
RENATO PAIVA	228	14	176	21	274	170		60	62	5	1	366		5			
GILBERTO PETRY	244	9	125	54	232	170	1	5	3	12	1	253	106	109	72		
ANDRÉ RIBEIRO	429			290	1.162		3			11	5	1.249	1				
ALBERTO BRESCIANI	423			333	1.289		6			6	4	1.363	1				
ALMIR PAZZIANOTTO					1												

## QUINTA TURMA

Ministro	PROCESSOS															Despachos da Presidência	
	Dis-tribuídos	Recebidos		Aguar-dando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo					Juízo de Admissibilidade
		Vista regi-mental	Como revisor		Julgados		Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Relator		Revisor			
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido		
RIDER NOGUEIRA DE BRITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	280	
ARMANDO DE BRITO	166	0	131	15	46	83	135	5	0	0	2	114	0	89	0	0	
DARCY CARLOS MAHLE	212	2	84	110	113	121	7	4	10	14	1	252	3	31	48	0	
THAMATURGO CORTIZO	215	0	28	56	193	25	29	6	29	4	2	257	0	30	0	0	
LEVI CEREGATO	212	2	153	84	198	67	25	1	1	11	0	179	35	56	0	0	
MARIA DE ASSIS CALSING	400	0	0	644	700	0	0	7	0	0	0	1.354	0	0	0	0	
PLATON TEIXEIRA	400	0	0	410	1.199	0	0	1	4	12	1	1.178	0	0	0	0	

## Secretaria de Distribuição

## DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTRO RELATOR	SBDI 2
	AC
JOÃO ORESTE DALAZEN	1
TOTAL	1

Brasília, 18 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA  
MINISTRO-PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 18/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR DEPENDÊNCIA (Nº 363) - SESBDI 2.

Processo : AC - 604522 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Réu : Simão José da Silva

Brasília, 19 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA**  
(11 a 15 de outubro de 1999)

MINISTROS RELATORES	SDI
	SBDI2
JOÃO ORESTE DALAZEN	1
THAUMATURGO CORTIZO	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

BRASÍLIA, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 14/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 356) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 603679 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Autor(a) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Neusa Maria Kuester Vegini  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Outros

Brasília, 18 de outubro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 15/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 360) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 604285 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : José Henrique Dal Piaz  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo

Brasília, 18 de outubro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**

**PROC. Nº TST-DC-604.246/99.4**

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE  
CRÉDITO - CONTEC  
Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Suscitado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**D E S P A C H O**

Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 11, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 10), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Publique-se.  
Brasília, 18 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-DC-603.137/99.1**

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE  
CRÉDITO - CONTEC  
Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Suscitado : BANCO DO BRASIL S/A

**D E S P A C H O**

Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 15, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 14), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Publique-se.  
Brasília, 18 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-DC-603.136/99.8**

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE  
CRÉDITO - CONTEC  
Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Suscitado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**D E S P A C H O**

Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 13, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 12), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-PJ-600.600/99.0**

Requerente: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS - SINTASA  
Advogado : Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva  
Requerido : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VEÍCULO DE CONTROLE REMOTO E ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS - SIEMASA

**D E S P A C H O**

Trata-se de renovação de protesto judicial formulada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins - SINTASA, aduzindo que as tratativas negociais prévias prosseguem.

Demonstre o Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o resultado da rodada de negociação, realizada na Delegacia Regional do Trabalho/RJ, no dia 6/10/99, informando, também, se as partes perseveraram na busca da autocomposição, comprovando.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-ES-600.601/99.4**

TST

Requerente : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE ITAJAÍ  
Advogada : Dr.ª Maria Cristina da Costa Fonseca  
Requerido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE ITAJAÍ E REGIÃO

**D E S P A C H O**

O Sindicato das Indústrias do Vestuário de Itajaí requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a r. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 12ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 449/98.

São as seguintes as cláusulas impugnadas:

**CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL**

"Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1998, pela aplicação do índice correspondente a 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento), compensados os adiantamentos legais ou espontâneos pagos no período, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado" (fl. 72).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau, além de refletir a acumulação do INPC, como se constata à fl. 62, não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica dos estabelecimentos bancários representados pelo Suscitado, "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcelos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

**CLÁUSULA 2ª - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA**

"Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos para a categoria, a partir de 1º de janeiro de 1998:

Piso de ingresso - R\$ 200,00

Piso de Efetivação - R\$ 262,25

Parágrafo único: Entende-se por piso de ingresso aquele que for pago durante o período de experiência, e piso de efetivação, o que for pago após a vigência do período de experiência" (fl. 72).

O entendimento jurisprudencial desta Corte é no sentido da impossibilidade da fixação de piso salarial em sentença normativa, sobretudo em razão do contido no art. 7º, V, CF/99, que garante piso salarial aos trabalhadores de modo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

**CLÁUSULA 3ª - HORAS EXTRAS**

"a) as horas extraordinárias serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal.

b) as horas extraordinárias que excederem a 2 (duas) horas diárias serão remuneradas, na parte que exceder, com um acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal" (fl. 72).

Indefere-se o pedido de suspensão, tendo em vista o atual entendimento da colenda SDC, que vem se posicionando no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais.

**CLÁUSULA 4ª - LANCHES**

"Havendo necessidade de o empregado trabalhar mais de 01 (uma) hora extra habitual ou eventual, fica a empresa obrigada a fornecer lanches gratuitamente após a jornada de trabalho normal" (fl. 73).

A obrigatoriedade de distribuição de lanche constitui matéria típica de negociação, considerando que importa em ônus para as empresas.

**CLÁUSULA 5ª - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

"O empregado que for readmitido até 12 (doze) meses após sua demissão ficará desobrigado de firmar contrato de experiência, desde que admitido na mesma função" (fl. 73).

Defere-se a pretensão para que seja suspensa a eficácia da cláusula, tendo em vista que a celebração de contrato de experiência não encontra na lei as limitações impostas pelo conteúdo da cláusula em apreço, que, portanto, não pode ser objeto de estipulação na via do dissídio coletivo.

**CLÁUSULA 7ª - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO**

"O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados" (fl. 73).

A matéria encontra-se disciplinada em lei, inviabilizando a atuação normativa da Justiça do Trabalho. Defere-se o pedido.

**CLÁUSULA 8ª - GARANTIAS DE EMPREGO**

"a) será garantido o emprego do alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.

b) é deferida a garantia de emprego, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

Parágrafo único: nos casos acima, ficam ressalvados o pedido de demissão, a justa causa, o término de contrato por prazo determinado ou acordo devidamente homologado pelo sindicato" (fls. 73-4).

A cláusula está em consonância com os Precedentes Normativos 80 e 85 do TST. Indefere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 10 - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

"Serão abonadas as faltas do empregado estudante, nos horários de exames regulares coincidentes com o trabalho, desde que realizados em estabelecimento de ensino oficial ou autorizado legalmente e mediante comunicação prévia ao empregador com no mínimo 72 (setenta e duas) horas e comprovação oportuna" (fl. 74).

Afina-se o conteúdo da cláusula ao que dispõe o Precedente Normativo nº 70/TST. Indefere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 11 - MULTA

"Será aplicada multa, por descumprimento de obrigação de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado" (fl. 74).

O conteúdo da cláusula está em consonância com o Precedente Normativo nº 73 do TST. Indefere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 12 - CRECHE

"Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos, facultado o convênio com creches" (fl. 74).

Indefere-se a pretensão, tendo em vista que o conteúdo da cláusula afina-se ao disposto no Precedente Normativo nº 22 desta Corte, que dispõe: "Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos, facultado o convênio com creches".

#### CLÁUSULA 13 - CHAMADAS ESPECIAIS OU DE EMERGÊNCIA

"Quando o empregado for convocado em sua residência para realizar serviços extraordinários, será garantida remuneração de no mínimo 1 hora e 1/2 (uma hora e meia), quando o trabalho realizado for inferior a esse período de tempo" (fl. 74).

A fixação de adicional para a realização de horas extraordinárias constitui matéria para a livre negociação entre as partes. Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 14 - AUXÍLIO-FUNERAL

"As empresas pagarão aos dependentes do empregado falecido, um salário nominal na ocasião da rescisão do contrato de trabalho do 'de cujus', até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)" (fl. 75).

Defere-se o pedido, porquanto a matéria está regulada pelo art. 141 da Lei nº 8.213/91. Precedente jurisprudencial: RODC-38.045/91.8, Ac. SDC-450/93, Relator Ministro Marcelo Pimentel, DJU de 11/6/93.

#### CLÁUSULA 16 - ADICIONAL NOTURNO

"Ao empregado que prestar serviços em horário noturno, compreendido entre as 22 horas e as 5 horas, será pago o adicional noturno de 30% (trinta por cento)" (fl. 75).

A matéria disciplinada na cláusula em epígrafe está regulada por lei, inviabilizando, por conseguinte, a atuação normativa desta Justiça Especializada. Defere-se o pedido de suspensão.

#### CLÁUSULA 17 - DIRIGENTES SINDICAIS - FREQUÊNCIA LIVRE

"Fica assegurada a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas" (fl. 75).

O conteúdo da cláusula está em consonância com o Precedente Normativo nº 83/TST. Indefere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 18 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

"O adicional de insalubridade, quando devido, será pago com base no piso mínimo da categoria" (fl. 75).

A matéria está disciplinada em lei. Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 20 - DESCONTOS E RELAÇÃO DE MENSALIDADE

"As empresas obrigam-se a descontar, em folha de pagamento, a crédito do sindicato profissional, os valores relativos às mensalidades fixadas aos associados, mediante carta de autorização do empregado. O repasse das mensalidades deverá ser feito através de guias próprias fornecidas pela entidade sindical e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o desconto do empregado" (fl. 76).

A matéria encontra-se disciplinada no art. 545 da CLT, inviabilizando o exercício do poder normativo da Justiça do Trabalho. Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 21 - MORA SALARIAL

"Em caso de mora no cumprimento da obrigação salarial, os empregadores pagarão multa equivalente a 0,5% (meio por cento) diário sobre o respectivo valor, independentemente das cominações legais" (fl. 76).

Indefere-se o pedido, tendo em vista que o conteúdo da cláusula não se dissocia do que dispõe o Precedente Normativo nº 72/TST.

#### CLÁUSULA 22 - LICENÇA-MATERNIDADE - ADOÇÃO

"As empregadas que adotarem crianças com idade inferior a 1 (um) ano, através do processo legal, farão jus à licença-maternidade de 02 (dois) meses" (fl. 76).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo em face do entendimento reiterado desta Corte, no sentido de que, não obstante apresente relevante interesse social, a licença-adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa, dependendo de previsão legal. Precedentes jurisprudenciais: RODC-106.430/94, Ac. SDC-1062/94, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 21/10/94; e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1316/93, Relator Ministro José Francisco da Silva, DJU de 11/3/94.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo do TRT - 12ª Região nº 449/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 13, 14, 16, 18, 20 e 22.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 12ª Região.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

#### PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-ARR-380.621/97.2 - 20ª REGIÃO

Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE

Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargado: Antônio Augusto Reis Moura

Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

#### DESPACHO

A reclamada ajuiza embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Manifeste-se o embargado, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me os autos.

Publique-se.

Brasília, de outubro de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-RR-253.573/96.2 - 15ª REGIÃO

Embargantes: Benedito Donizete Marinho e Outros

Advogados: Drs. José Eymard Loguércio e Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Embargado: Município de Amparo

Advogado: Dr. Gilberto Carlos Altheman

#### DESPACHO

Os reclamantes ajuizam embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Manifeste-se o embargado, no prazo de dez dias.

Após, voltem-me os autos.

Publique-se.

Brasília, de outubro de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

#### PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-RR-267.288/96.3 - 1ª REGIÃO

Embargante: União Federal

Procuradores: Drs. Walter do Carmo Barletta e Amaury José de Aquino Carvalho

Embargada: Rosângela de Figueiredo

Advogado: Dr. Rivadávia Albernaz Neto

#### DESPACHO

A União Federal ajuiza embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Manifeste-se a embargada, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me os autos.

Publique-se.

Brasília, de outubro de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AG-E-RR-284.517/96.4

9ª Região

Embargante: União Federal

Advogado: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargada: Emília Correa Chagas

Advogada: Dra. Maria Ana D. dos Santos

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

### Secretaria da 1ª Turma

#### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 32a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 27 de outubro de 1999 às 13h00

- Processo : AIRR - 404177 / 1997 - 5 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Universidade Federal do Piauí  
Advogado : Dr(a). João Francisco Alexandrino Nogueira  
Agravado(s) : Luiz Alvinho Marques Pereira  
Advogado : Dr(a). Severino José Costandrade de Aguiar
- Processo : AIRR - 407523 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rita de Cássia Carlet  
Advogado : Dr(a). Maria Angélica Rangel Setti Postiglioni Fanani  
Agravado(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr(a). Erci Maria dos Santos
- Processo : AIRR - 407541 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Goiás  
Procurador : Dr(a). Ana Maria de Orcineá Cunha  
Agravado(s) : Adriano Barbosa da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Wander Lucia Silva Araujo
- Processo : AIRR - 407636 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos  
Agravado(s) : Sandra Régia de Oliveira Brunet Freitas e Outros  
Advogado : Dr(a). Carlos Sérvulo de Moura Leite
- Processo : AIRR - 407658 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul

- Procurador : Dr(a). Gislaíne Maria Di Leone  
Agravado(s) : Adão Francisco Lemos e Outros  
Advogado : Dr(a). Isabela Baptisti Yang
- 6 Processo : AIRR - 407752 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Pernambuco  
Procurador : Dr(a). Roberto Musij  
Agravado(s) : Maura Louise Vita Bezerra  
Advogado : Dr(a). Jadier Rodrigues de Carvalho
- 7 Processo : AIRR - 408536 / 1997 - 0 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Município de São José do Piauí  
Advogado : Dr(a). Éfren Paulo Cordão  
Agravado(s) : Carlos Alberto Paes Landim
- 8 Processo : AIRR - 409076 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Zeli Terezinha de Lima  
Advogado : Dr(a). César Augusto Darós  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Fabiola Volino Berwig
- 9 Processo : AIRR - 409078 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Bonifácio Silva Silveira e Outra  
Advogado : Dr(a). César Augusto Darós  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 10 Processo : AIRR - 409269 / 1997 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Elba da Costa Soares Tozzi  
Advogado : Dr(a). Ponciano Reginaldo Polesi  
Agravado(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Advogado : Dr(a). Sônia Marinho Abade
- 11 Processo : AIRR - 411815 / 1997 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
Procurador : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça  
Agravado(s) : Luiz Cesar de Souza  
Advogado : Dr(a). Diene Almeida Lima
- 12 Processo : AIRR - 411853 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Izabel Luz Suertegaray e Outros  
Advogado : Dr(a). Carlos César Cairoli Papaléo  
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Helena Maria Coelho Rezende Vieira
- 13 Processo : AIRR - 411868 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Maria Dulce N. F. de Monlevade  
Agravado(s) : José Donizetti Perfeito  
Advogado : Dr(a). Natan Souza de Oliveira
- 14 Processo : AIRR - 411871 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Claudia Pacheco de Oliveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro  
Agravado(s) : Município de São Leopoldo
- 15 Processo : AIRR - 411917 / 1997 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rose-Mary Montenegro Oliveira  
Advogado : Dr(a). Walmor Belo Rabello Pessoa da Costa  
Agravado(s) : Município de Catingueira/PB  
Advogado : Dr(a). Pedro Nunes de Lima Filho
- 16 Processo : AIRR - 412344 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Porto Alegre  
Procurador : Dr(a). José Francisco Teixeira Pinto  
Agravado(s) : Jorge Luiz Feula de Fraga  
Advogado : Dr(a). Nilo Leo Kruger
- 17 Processo : AIRR - 412345 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann  
Agravado(s) : Irene Bom  
Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis
- 18 Processo : AIRR - 412361 / 1997 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Antonio Estevam e Silva Neiva  
Agravado(s) : Jurani Célia Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 19 Processo : AIRR - 412363 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rydauto Rytler Baldin  
Advogado : Dr(a). Antônio Marques Costa  
Agravado(s) : Estado do Ceará  
Procurador : Dr(a). Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos
- 20 Processo : AIRR - 412562 / 1997 - 9 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
- Agravado(s) : Maria de Fátima Silva de Freitas  
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 21 Processo : AIRR - 412563 / 1997 - 2 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Ednilce Martins Cruz  
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 22 Processo : AIRR - 413150 / 1997 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Aldaires Pereira da Costa  
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
Agravado(s) : União Federal ( Extinta Portobrás )  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 23 Processo : AIRR - 413343 / 1997 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Limeira  
Procurador : Dr(a). Márcia Aparecida Conceição Victal  
Agravado(s) : Antônio Almeida de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Walter Bergström
- 24 Processo : AIRR - 421077 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Agravado(s) : Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - SINTAERJ  
Advogado : Dr(a). Paulo Caetano Pinheiro
- 25 Processo : AIRR - 421081 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Rachel Espírito Santo de Oliveira  
Agravado(s) : Manoel Machado  
Advogado : Dr(a). Wilson Gonçalves Lordello
- 26 Processo : AIRR - 421103 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Heraldo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Carneiro de Carvalho  
Agravado(s) : Município de Bom Jardim
- 27 Processo : AIRR - 421249 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basilio  
Agravado(s) : Adhemar Moreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Mário Costa Serafim
- 28 Processo : AIRR - 421251 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Mauro Guimarães  
Agravado(s) : Janda Lúcia Nogueira Lima  
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
- 29 Processo : AIRR - 421255 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
Agravado(s) : João Carlos Lisa  
Advogado : Dr(a). Márcia Reche Biscain
- 30 Processo : AIRR - 421256 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart  
Agravado(s) : Dulcinéia Serapião  
Advogado : Dr(a). Antônio Cordeiro do N. Brito Franco
- 31 Processo : AIRR - 421267 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
Agravado(s) : Fátima Miranda  
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes
- 32 Processo : AIRR - 421269 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Americo Fontes  
Advogado : Dr(a). Avanir Pereira da Silva  
Agravado(s) : Prefeitura Municipal de Osasco
- 33 Processo : AIRR - 422218 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
Agravado(s) : Vera Lúcia Camargo Gomes da Silva  
Advogado : Dr(a). Márcio Luiz da Silva Miorim
- 34 Processo : AIRR - 427682 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Marcelo Gougeon Vares  
Agravado(s) : Carlos Gandolfi Lieberknecht  
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Fenalti Delgado
- 35 Processo : AIRR - 427852 / 1998 - 7 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Maria de Fátima Pantoja Oliveira

- Agravado(s) : Raimundo da Costa Tavares e Outro  
Advogado : Dr(a). Lourival Goedert
- 36 Processo : AIRR - 429913 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Olívio Moreira de Souza  
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 37 Processo : AIRR - 430692 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Marsyl Oliveira Marques  
Agravado(s) : Ana Selma Ribeiro da Silva Correa  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Pantoja
- 38 Processo : AIRR - 430693 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Marsyl Oliveira Marques  
Agravado(s) : Maria de Nazaré Lopes da Silva
- 39 Processo : AIRR - 430695 / 1998 - 8 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Samira Litaiff Azize Gomes  
Agravado(s) : Jeronice de Oliveira Saraiva
- 40 Processo : AIRR - 430696 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Samira Litaiff Azize Gomes  
Agravado(s) : Ruth Poinho de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Rodrigues
- 41 Processo : AIRR - 430712 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Rejane Bueno Guerra  
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins  
Agravado(s) : Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FUNDORIO  
Procurador : Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri
- 42 Processo : AIRR - 432957 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli  
Agravado(s) : Lenira da Silva Medeiros  
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 43 Processo : AIRR - 433335 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Dercirio Medeiros dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Moreira da Silva  
Agravado(s) : Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). Rosa Fátima Schneider de Brum  
Agravado(s) : Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
Advogado : Dr(a). Ivanea Elisabeth Kuhn
- 44 Processo : AIRR - 433535 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ronaldo Matias dos Santos e Outro  
Advogado : Dr(a). Narciso Francisco Torres  
Agravado(s) : Município de Maceió  
Procurador : Dr(a). José Euclides de Carvalho
- 45 Processo : AIRR - 433845 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Vera Lúcia Siriani Brambilla  
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 46 Processo : AIRR - 433915 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 433916/1998-0  
Agravante(s) : Estado do Pará - Superintendencia do Sistema Penal - Susipe  
Procurador : Dr(a). Claudio Monteiro Goncalves  
Agravado(s) : Antonio Carlos Ferreira de Carvalho
- 47 Processo : AIRR - 433916 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 433915/1998-7  
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Gisele Santos Fernandes Góes  
Agravado(s) : Antonio Carlos Ferreira de Carvalho  
Agravado(s) : Estado do Pará - Superintendencia do Sistema Penal - Susipe
- 48 Processo : AIRR - 433981 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Orivaldo Vieira  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em Santa Catarina
- 49 Processo : AIRR - 435519 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 435520/1998-4  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). Daniel Bernhard  
Agravado(s) : Ayrton Kegles de Moraes  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves
- 50 Processo : AIRR - 438515 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Jorge Mariano  
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca
- 51 Processo : AIRR - 447443 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Sebastião Correia Lima  
Agravado(s) : Edivaldo Pereira Cutrim e Outros
- 52 Processo : AIRR - 448102 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Mauro Melo Fraga  
Advogado : Dr(a). César Augusto Darós  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli
- 53 Processo : AIRR - 453985 / 1998 - 3 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Eugênia da Silva  
Advogado : Dr(a). João Adauto da Costa  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte (Secretaria de Educação e Cultura)  
Procurador : Dr(a). Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior
- 54 Processo : AIRR - 454057 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : José Eugênio Soares  
Advogado : Dr(a). Onair Nunes da Silva  
Agravado(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador : Dr(a). Luiz Carlos Chaves Ferrer
- 55 Processo : AIRR - 455436 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann  
Agravado(s) : Leandro Odil da Silva
- 56 Processo : AIRR - 456698 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Lázara Coelho Guimarães e Outros
- 57 Processo : AIRR - 456700 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Romário Carlos Carvalho Santos e Outros
- 58 Processo : AIRR - 456812 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : José Carlos Ramos Martins  
Advogado : Dr(a). Chrisvaldo Monteiro de Almeida  
Agravado(s) : Estado da Bahia  
Advogado : Dr(a). Nei Viana Costa Pinto
- 59 Processo : AIRR - 458519 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Saraiva dos Reis  
Agravado(s) : Marlene Alves Siqueira e Outros  
Advogado : Dr(a). Tânia Rocha Correia
- 60 Processo : AIRR - 462370 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Advogado : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira  
Agravado(s) : Maria Zenilda Gonçalves Barbosa  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Gomes Barros
- 61 Processo : AIRR - 467849 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com RR - 467850/1998-9  
Agravante(s) : Luiz Antônio de Araújo  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes  
Agravado(s) : Banco Noroeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Alves Teixeira
- 62 Processo : AIRR - 469592 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 469593/1998-4  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Geraldo Jorge Werneck da Silva  
Advogado : Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida
- 63 Processo : AIRR - 470251 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com RR - 470252/1998-6  
Agravante(s) : Adilson Silva  
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza  
Agravado(s) : Dagranya Agroindustrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior
- 64 Processo : AIRR - 471546 / 1998 - 9 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo  
Agravado(s) : José Paulino de Oliveira e Outros
- 65 Processo : AIRR - 479276 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)



- Agravante(s) : Lucineide Maria da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 66 Processo : AIRR - 484661 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Adolpho Mendes Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Iolete Maria Fialho de Oliveira
- 67 Processo : AIRR - 484690 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Lucilene Rodrigues e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 68 Processo : AIRR - 484692 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Neide Ferreira de Menezes e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 69 Processo : AIRR - 485234 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Dora Bueno dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 70 Processo : AIRR - 490264 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 490265/1998-6  
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
Advogado : Dr(a). Ângela Maria Gaia
- 71 Processo : AIRR - 490278 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 490279/1998-5  
Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT  
Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite  
Agravado(s) : Clarisse Krisch  
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo
- 72 Processo : AIRR - 491718 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Valdir Souza Alves e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 73 Processo : AIRR - 494939 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Hildimara Senna da Costa e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 74 Processo : AIRR - 494940 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Célia Regina Almeida dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 75 Processo : AIRR - 494943 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Judith Nonato da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 76 Processo : AIRR - 494951 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Heronina Soares do Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 77 Processo : AIRR - 496153 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Euridice José Freire e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 78 Processo : AIRR - 496157 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Milton Salvador de Miranda e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 79 Processo : AIRR - 496161 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ernesto de Miranda Neto e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 80 Processo : AIRR - 496933 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com RR - 496934/1998-5  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Sérgio Henrique Medeiros da Silva
- 81 Processo : AIRR - 497421 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Suely Gomes da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 82 Processo : AIRR - 497422 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Saete Pereta Dantas e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Gisele de Britto
- 83 Processo : AIRR - 497424 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Miriam Pacheco Figueira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 84 Processo : AIRR - 497425 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Divone Mary Lacerda Bona e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 85 Processo : AIRR - 498712 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Efigênia Felicidade de Jesus dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 86 Processo : AIRR - 498728 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Nazira Chueiri e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 87 Processo : AIRR - 498734 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Maria de Fátima Faleiro Souza e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro
- 88 Processo : AIRR - 500413 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Shirley Suely Porto e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 89 Processo : AIRR - 500428 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Gilda dos Santos Pignata e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 90 Processo : AIRR - 500434 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Cosmo Roberto Pereira Duarte e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 91 Processo : AIRR - 500445 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Carla Auxiliadora Costa Pereira e Outras  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 92 Processo : AIRR - 501997 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - DETELPE  
Procurador : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : João Donizete Chaves  
Advogado : Dr(a). Maurício Rands Coelho Barros
- 93 Processo : AIRR - 504199 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ana Maria Gonçalves e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Gisele de Britto
- 94 Processo : AIRR - 504498 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Durvalino Pessoa de Novais e Outros  
Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto

- 95 Processo : AIRR - 506328 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Percira Gobitsch  
Agravado(s) : Rosa Maria Rocha Silva
- 96 Processo : AIRR - 506390 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Paulo Camargo Vieira  
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 97 Processo : AIRR - 506413 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado(s) : Maria José das Graças Esquiçato
- 98 Processo : AIRR - 506414 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado(s) : Alexandre Esquiçato e Outros
- 99 Processo : AIRR - 506443 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi  
Agravado(s) : Antônio Amadeu da Silva
- 100 Processo : AIRR - 506445 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado(s) : Paulo Roberto Lacerda Veneno
- 101 Processo : AIRR - 506446 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Eliane Benjô Cesar  
Agravado(s) : Sílvio da Silva Cabral
- 102 Processo : AIRR - 506447 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Valdir da Conceição Oliveira
- 103 Processo : AIRR - 506448 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida  
Agravado(s) : Jailton Gomes da Silva Júnior
- 104 Processo : AIRR - 506451 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Alair Gonçalves Pernes  
Advogado : Dr(a). Mariana Paulon  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 105 Processo : AIRR - 506452 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
- 106 Processo : AIRR - 506453 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Carlos Lima de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Moisés José de Souza  
Agravado(s) : Cereais Bramil Ltda. - Construção Civil Particular
- 107 Processo : AIRR - 506454 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Antônio Roberto Porto Santos e Outros
- 108 Processo : AIRR - 506456 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Auto Viação Bangú Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Ailton Rodrigues Gomes
- 109 Processo : AIRR - 506457 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : J.G.B. Confecções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos  
Agravado(s) : Maria do Carmo Borges
- 110 Processo : AIRR - 506460 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira  
Agravado(s) : Valdemir Carlos de Alcântara
- 111 Processo : AIRR - 506462 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado(s) : Elío Sampaio
- 112 Processo : AIRR - 506466 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante(s) : Am Tech Manutenção de Letreiro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
Agravado(s) : Roberto Aleixo Martins
- 113 Processo : AIRR - 506467 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
Agravado(s) : Paulo Sérgio Grossi
- 114 Processo : AIRR - 506468 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Paulo Fernando Cardoso
- 115 Processo : AIRR - 506481 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Castello Costa Companhia de Seguros - (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello  
Agravado(s) : Solange Barbosa da Silva
- 116 Processo : AIRR - 506487 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
- 117 Processo : AIRR - 506703 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rainha Supermercados Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fátima Regina de O. Soares  
Agravado(s) : Nilson Dias da Silva
- 118 Processo : AIRR - 506709 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos  
Agravado(s) : Adilson Pereira e Outro
- 119 Processo : AIRR - 506712 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Adriana Constantino Freire  
Advogado : Dr(a). Roberto Hely Barchilon  
Agravado(s) : Pires & Tufvesson Modas Ltda.
- 120 Processo : AIRR - 506715 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Arinda Ferreira de Aguiar Melo
- 121 Processo : AIRR - 506723 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Ceterp - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto  
Advogado : Dr(a). Marina Gomes Pedroso Gelfuso  
Agravado(s) : Eduardo Cividanes  
Advogado : Dr(a). José Carlos Barbosa
- 122 Processo : AIRR - 506724 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : ITT Automotivo do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ivonete Guimarães Gazzi Mendes  
Agravado(s) : Aparecido Gomes  
Advogado : Dr(a). José Aparecido de Oliveira
- 123 Processo : AIRR - 506726 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Lizete Casella Laurente  
Advogado : Dr(a). José Salem Neto  
Agravado(s) : Maria José Tiete Barbosa
- 124 Processo : AIRR - 506727 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : José Onofre de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Paulo André de França Cordovil  
Agravado(s) : Osmar Martins Lemos  
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Tratores
- 125 Processo : AIRR - 506730 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rádio Jornal do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa  
Agravado(s) : Zenilton Rocha Toledo
- 126 Processo : AIRR - 506737 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Roberto Camacho  
Advogado : Dr(a). Norberto Judson de Souza Bastos  
Agravado(s) : Worthington Indústria & Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nicola Manna Piraino
- 127 Processo : AIRR - 506853 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Marques Lanza  
Agravado(s) : Jaime Garcia de Matos  
Advogado : Dr(a). Marinho Campos Dell'Orto
- 128 Processo : AIRR - 506856 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Mactiel  
Agravado(s) : Joásias de Souza Reis

- 129 Processo : AIRR - 506942 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Wladimir José Linden  
Agravado(s) : Antônio Evaristo da Silva  
Advogado : Dr(a). Sérgio Paulo Gerim
- 130 Processo : AIRR - 506957 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Luiz Versuti
- 131 Processo : AIRR - 506978 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi  
Agravado(s) : Maria Luciana Silva  
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 132 Processo : AIRR - 506992 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Natal Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Riad Semi Akl  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Ismal Gonzalez
- 133 Processo : AIRR - 506998 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : José Serra  
Advogado : Dr(a). Durval Delgado de Campos  
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa
- 134 Processo : AIRR - 507005 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Elevadores Otis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Luiz Previatello  
Advogado : Dr(a). Ângela Maria Gaia
- 135 Processo : AIRR - 507039 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado(s) : Eduardo Delfino
- 136 Processo : AIRR - 507047 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravado(s) : Erica Dabischa Romanato  
Advogado : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos  
Agravado(s) : Banco América do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). Michael Ogawa
- 137 Processo : AIRR - 507049 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Editonison José da Silva  
Advogado : Dr(a). Valter Mariano
- 138 Processo : AIRR - 507474 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Ednilson Pereira Lima
- 139 Processo : AIRR - 507515 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Andère Cruz  
Agravado(s) : Antônio Carlos da Silva (Espólio de)
- 140 Processo : AIRR - 507543 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Otacilio Barreto Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Maragni Silveira  
Agravado(s) : Auto Viação Jurema Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- 141 Processo : AIRR - 507559 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto  
Agravado(s) : Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto  
Advogado : Dr(a). Guaracy Carlos Souza
- 142 Processo : AIRR - 507584 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Andère Cruz  
Agravado(s) : Adão Pereira Dutra  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 143 Processo : AIRR - 507587 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling  
Agravado(s) : Rosângela Soares da Silva Alcici  
Advogado : Dr(a). Márcio Roberto T. Franco
- 144 Processo : AIRR - 507606 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Agravado(s) : Luciana Cristina Rodrigues
- 145 Processo : AIRR - 507694 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Cristina Luiza Bonatto Allegretti  
Advogado : Dr(a). Patricia Lombardi
- 146 Processo : AIRR - 507707 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Hélio Biguzzi  
Advogado : Dr(a). Cintia Maria Léio Silva  
Agravado(s) : Antônio César Lima dos Santos
- 147 Processo : AIRR - 508779 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto  
Agravado(s) : Hélio Barreto dos Santos  
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 148 Processo : AIRR - 508933 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade  
Agravado(s) : Antônio Guerra Neto  
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 149 Processo : AIRR - 508978 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres  
Agravado(s) : Jefferson dos Santos Neves
- 150 Processo : AIRR - 508979 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado(s) : Carlizon Oliveira dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Yves Maia de Albuquerque
- 151 Processo : AIRR - 508995 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : Antônio Carlos Barbosa Wermelinger  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 152 Processo : AIRR - 509025 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado(s) : Luiz Gallo Adolpho  
Advogado : Dr(a). Odair Augusto Nista
- 153 Processo : AIRR - 509036 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado(s) : Raimundo Felipe do Nascimento
- 154 Processo : AIRR - 509068 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : João Hirotsug Tanno  
Advogado : Dr(a). Edson Maria dos Anjos  
Agravado(s) : Mosca - Grupo Nacional de Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). CESP - Companhia Energética de São Paulo  
Advogado : Dr(a). César Moraes Barreto
- 155 Processo : AIRR - 509069 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Laércio Sebastião Vieira  
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 156 Processo : AIRR - 509076 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Lindalva de Lima  
Advogado : Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando  
Agravado(s) : Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC
- 157 Processo : AIRR - 509078 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Oliveira de Paula Souza  
Advogado : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 158 Processo : AIRR - 509082 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Comércio de Alimentos Very Good Ltda.  
Advogado : Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama  
Agravado(s) : Alício Ferreira  
Advogado : Dr(a). Petrucio Omena Ferro
- 159 Processo : AIRR - 509100 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : Roberto Ferreira do Nascimento  
Advogado : Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira

- 160 Processo : AIRR - 509101 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores  
Agravado(s) : José Ademir Antunes
- 161 Processo : AIRR - 509106 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Fábio Nunes Azevedo  
Agravado(s) : Elisabete Moraes Lopes  
Advogado : Dr(a). Luiz Alfredo Ferraz Alves
- 162 Processo : AIRR - 509140 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Neire Márcia de Oliveira Campos  
Agravado(s) : Israel Badio Moreira
- 163 Processo : AIRR - 509151 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Campos de Oliva Perdigão  
Agravado(s) : Isaías Rogério Cavalcanti da Nóbrega  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Pacheco de Jesus
- 164 Processo : AIRR - 509158 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Arnaldo Manoel de Santana  
Advogado : Dr(a). Janete Cerqueira dos Santos
- 165 Processo : AIRR - 509166 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato  
Agravado(s) : Geraldo Eustáquio Tomaz
- 166 Processo : AIRR - 509169 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz  
Agravado(s) : José Carlos de Almeida e Outros
- 167 Processo : AIRR - 509172 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling  
Agravado(s) : Paulo César Soares da Silva
- 168 Processo : AIRR - 509187 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire  
Agravado(s) : Carlos Alberto Campos
- 169 Processo : AIRR - 509215 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Big Stok Ltda.  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado(s) : Laerte Silva Borja  
Advogado : Dr(a). José Guilherme Simões Romano
- 170 Processo : AIRR - 509226 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Boavista S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Paulo Camargo Lima  
Advogado : Dr(a). João Carlos Magalhães Prates
- 171 Processo : AIRR - 509228 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Indústria de Papéis e Embalagens Pan Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Jayme de Carvalho Filho  
Agravado(s) : Luiz Barros de Melo
- 172 Processo : AIRR - 509237 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Aiako Takano Nishiwaki  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri  
Agravado(s) : Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 173 Processo : AIRR - 509249 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : José Fernandes de Lima  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 174 Processo : AIRR - 509254 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Noel Rodrigues Chaves e Outros  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 175 Processo : AIRR - 509260 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Carmen Sanz Yebólez Camaño  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Castilho Garcia  
Agravado(s) : Maria de Lourdes Miranda e Outros
- 176 Processo : AIRR - 509276 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Somobra Sociedade Construtora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Elenice Carvalho Fonseca  
Agravado(s) : Sebastião Rodrigues Alves
- 177 Processo : AIRR - 509303 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélcio Luiz Adorno Júnior  
Agravado(s) : Donizete Ferreira de Souza
- 178 Processo : AIRR - 509313 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Gonçalo Gomes Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
- 179 Processo : AIRR - 509338 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Firmino Barbosa Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Jéferson Barbosa Lopes
- 180 Processo : AIRR - 509350 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Artur Teixeira Orgolini  
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes  
Agravado(s) : Asahi Indústria de Papel Ondulado Ltda.
- 181 Processo : AIRR - 509368 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : José Ciriaco de Meirelles  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 182 Processo : AIRR - 510367 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Seiri Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida  
Agravado(s) : Carlos Maurício Gomes Silva
- 183 Processo : AIRR - 510387 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Juan Ciriaco Roberto Gumucio Vadillo  
Advogado : Dr(a). Roberto Sacolito  
Agravado(s) : Chesterton do Brasil Comércio e Importação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Vieira Guimarães
- 184 Processo : AIRR - 510397 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Agravado(s) : Gilberto Oscar Menezes
- 185 Processo : AIRR - 510425 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Davi Farias Pereira e Outros
- 186 Processo : AIRR - 510433 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Hélio Felipe da Costa  
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes  
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
- 187 Processo : AIRR - 510451 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Infinity Modas Ltda  
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho  
Agravado(s) : Eliana Hatsumi Nagao  
Advogado : Dr(a). Pedro Rocha Filho
- 188 Processo : AIRR - 510470 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Marcos Aparecido Mota
- 189 Processo : AIRR - 510492 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Margarete Guereilus Dancona  
Agravado(s) : Fábio Rodrigues Ribeiro
- 190 Processo : AIRR - 510494 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Eduardo Zanoveli  
Advogado : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki  
Agravado(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
- 191 Processo : AIRR - 510519 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Construtora Aspecto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado(s) : José Antônio Carvalho
- 192 Processo : AIRR - 510581 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Task Comércio Importação e Exportação Ltda

- Advogado : Dr(a). José Mariano Júnior  
Agravado(s) : Miguel Fernando de Farias  
Advogado : Dr(a). Jefferson Caetano da Silva
- 193 Processo : AIRR - 510617 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Valdoir da Costa Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Agravado(s) : Rol Mar Metalúrgica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato
- 194 Processo : AIRR - 510627 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez  
Agravado(s) : Moacir Reis
- 195 Processo : AIRR - 510644 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Leite  
Agravado(s) : Milton Libardoni e Outros
- 196 Processo : AIRR - 510676 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Timbó Ltda.  
Advogado : Dr(a). Amilcar José Berri  
Agravado(s) : Ailton Stolfi
- 197 Processo : AIRR - 510687 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Elebra Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira  
Agravado(s) : Mário Caruso
- 198 Processo : AIRR - 511102 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Nilda Sena de Azevedo  
Agravado(s) : Victor Manoel Caetano Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Toshio Nagai
- 199 Processo : AIRR - 511108 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Eaton Corporation do Brasil  
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado  
Agravado(s) : Luiz dos Santos  
Advogado : Dr(a). Débora A. de França
- 200 Processo : AIRR - 511115 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Moisés Alves da Silva  
Agravado(s) : Manoel da Vera Cruz Silva  
Advogado : Dr(a). Agostinho Tofoli
- 201 Processo : AIRR - 511117 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Citibank N. A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Agravado(s) : Almir Rosa Amarante  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 202 Processo : AIRR - 511133 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto  
Agravado(s) : Maria Rosa de Santana
- 203 Processo : AIRR - 511135 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Comercial e Construtora PKM Ltda.  
Advogado : Dr(a). Zenóbio Ferraz de Oliveira  
Agravado(s) : Zacarias da Costa Freire
- 204 Processo : AIRR - 511234 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques  
Agravado(s) : Cleudon Chaves Junior e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
- 205 Processo : AIRR - 511240 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques  
Agravado(s) : Cleóbolio Boaventura Ribeiro Neto  
Advogado : Dr(a). João Pereira Filho
- 206 Processo : AIRR - 511283 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza  
Agravado(s) : Jacir Momolli
- 207 Processo : AIRR - 511360 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Edmar Pereira  
Advogado : Dr(a). Josemar de Deus Júnior  
Agravado(s) : Nolasco Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marne Seara Borges
- 208 Processo : AIRR - 511398 / 1998 - 2 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena  
Agravado(s) : Jacinto Tomé Monteiro
- 209 Processo : AIRR - 511424 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Ademar Rodrigues Silva  
Advogado : Dr(a). Sérgio Vieira Cerqueira
- 210 Processo : AIRR - 511428 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Abn Amro Bank  
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Rotta Tedesco  
Agravado(s) : Vitor Hugo Sebben  
Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
- 211 Processo : AIRR - 512262 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros, Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Patrícia Eliza Alves da Silva  
Agravado(s) : Anésio Luciano de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Augusto Pinto da Cunha Lyra
- 212 Processo : AIRR - 512296 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Cata Nordeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Sizenando Rubem Cerqueira Filho  
Agravado(s) : Eduilson de Souza Alcantara  
Advogado : Dr(a). Lúcia Magali Souto Avena
- 213 Processo : AIRR - 512332 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Ildeu Martins da Silva  
Advogado : Dr(a). Maurício Martins de Almeida  
Agravado(s) : Comércio e Indústria de Café Coromandel Ltda.  
Advogado : Dr(a). Divino Alves Ferreira
- 214 Processo : AIRR - 512373 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Simone Cruxên Gonçalves  
Agravado(s) : Angela Maria Rasquinha
- 215 Processo : AIRR - 512427 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gláucio Veiga  
Agravado(s) : Ednaldo Farias Costa  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos de Matos Leal
- 216 Processo : AIRR - 512451 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : UTC - Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Lília Marise Teixeira Abdala  
Agravado(s) : Natanael de Jesus Silva
- 217 Processo : AIRR - 512462 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sercomtel S.A. - Telecomunicações  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Pires  
Agravado(s) : Benedita Barbosa Soares  
Advogado : Dr(a). Wilson Leite de Morais
- 218 Processo : AIRR - 512463 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo  
Advogado : Dr(a). João Hortmann  
Agravado(s) : Sílvio de Lima Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
- 219 Processo : AIRR - 512484 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.  
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Agravado(s) : Gimes da Silva  
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
- 220 Processo : AIRR - 512486 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : Terezinha das Graças Soares Pepinelli  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 221 Processo : AIRR - 512488 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). João Emilio Falcão Costa Neto  
Agravado(s) : Luciane Cristina do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 222 Processo : AIRR - 512490 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : Antônio do Carmo Pereira  
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 223 Processo : AIRR - 512492 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Antônio Mendes da Silva
- 224 Processo : AIRR - 512517 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

- Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores  
 Agravado(s) : Paulo Tenório de Abreu  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 225 Processo : AIRR - 512520 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Agravado(s) : José Luiz Neves  
 Advogado : Dr(a). Ana Carla Rohem da Silva
- 226 Processo : AIRR - 512536 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE  
 Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Barbosa de Oliveira  
 Agravado(s) : Laete de Oliveira
- 227 Processo : AIRR - 512538 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
 Agravado(s) : Fernando de Faria Mascarenhas e Lemos  
 Advogado : Dr(a). Paulo Renato Vilhena Pereira
- 228 Processo : AIRR - 512552 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Neris de Lima Dias  
 Advogado : Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto  
 Agravado(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 229 Processo : AIRR - 512557 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco Boavista S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Agravado(s) : Rui Guilherme de Araújo Silva  
 Advogado : Dr(a). Roberto Salame Filho
- 230 Processo : AIRR - 512582 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
 Advogado : Dr(a). Mara Alessandra Rodrigues Verzignassi  
 Agravado(s) : Edgar Vieira
- 231 Processo : AIRR - 512590 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia Industrial Fluminense  
 Advogado : Dr(a). Alberto Magno Gontijo Mendes  
 Agravado(s) : Bartolomeu dos Santos
- 232 Processo : AIRR - 512610 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
 Advogado : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira  
 Agravado(s) : Jorge Luiz Mendes  
 Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
- 233 Processo : AIRR - 512613 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Restaurante, Lanchonete e Petiscaria Acaraí Ltda  
 Advogado : Dr(a). Antônio Cláudio Lugli  
 Agravado(s) : Osvaldino Gouvêa  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 234 Processo : AIRR - 512622 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL  
 Advogado : Dr(a). Andréa Maria Soares Quadros  
 Agravado(s) : Alcindo Joaquim de Santana  
 Advogado : Dr(a). Eloete Camilli Oliveira
- 235 Processo : AIRR - 512623 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : José Carlos Stamm de Barros  
 Advogado : Dr(a). Annelize Piechnik Pizzani  
 Agravado(s) : Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Guimarães
- 236 Processo : AIRR - 512642 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Rádio Transamérica de São Paulo S.A.  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes  
 Agravado(s) : Lúcia Angélica Campos de Menezes
- 237 Processo : AIRR - 512655 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
 Agravado(s) : Luiz Gonzaga Braga Ribeiro  
 Advogado : Dr(a). Gisella Dawes Soares  
 Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
- 238 Processo : AIRR - 512704 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
 Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira  
 Agravado(s) : Ismaelino Castro
- 239 Processo : AIRR - 512733 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes  
 Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno  
 Agravado(s) : José Ribamar da Silva Pinto
- 240 Processo : AIRR - 512737 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes  
 Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno  
 Agravado(s) : Sebastião Renato Oliveira da Cunha
- 241 Processo : AIRR - 512740 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Rubem Carlos de Souza  
 Agravado(s) : João Rodrigues da Silva
- 242 Processo : AIRR - 512749 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Hélio da Silva  
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo  
 Agravado(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 243 Processo : AIRR - 512766 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos  
 Agravado(s) : Eduardo Bezerra dos Santos Filho  
 Advogado : Dr(a). Celso Barreto Neto
- 244 Processo : AIRR - 512769 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik  
 Agravado(s) : Max Alexandre Justo Araújo  
 Advogado : Dr(a). Neusa Rodrigues de Saba
- 245 Processo : AIRR - 512803 / 1998 - 7 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : BRB - Banco de Brasília S.A.  
 Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo  
 Agravado(s) : Marco Antônio de Almeida Ramos  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Gonzaga Jaime
- 246 Processo : AIRR - 512805 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Dr(a). Nilson Maciel de Lima  
 Agravado(s) : João Rocha dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Wagner Martins Bezerra
- 247 Processo : AIRR - 513082 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : BRB - Banco de Brasília S.A.  
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Silva  
 Agravado(s) : José Lustosa Cabral  
 Advogado : Dr(a). Dorival Fernandes Rodrigues
- 248 Processo : AIRR - 513083 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Rádio Transamérica de Brasília Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
 Agravado(s) : Alberto da Costa Melo
- 249 Processo : AIRR - 513085 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Sociedade Recanto Verde Assistência Póstuma Ltda.  
 Advogado : Dr(a). José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 Agravado(s) : Luís Airton da Silva
- 250 Processo : AIRR - 513101 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
 Agravado(s) : José Barbosa da Silva  
 Advogado : Dr(a). Vera Zarijtska Barroso
- 251 Processo : AIRR - 513172 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Condomínio Shopping Center Iguatemi Maceió  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Toledo Silva  
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas-SINDLIMP/AL  
 Advogado : Dr(a). Expedito dos Santos
- 252 Processo : AIRR - 513173 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : Dr(a). Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim  
 Agravado(s) : José da Silva Filho (Espólio de)  
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
- 253 Processo : AIRR - 513194 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : Ameise Comércio e Indústria Ltda.  
 Advogado : Dr(a). André Acker  
 Agravado(s) : Eliel da Silva Pastor Júnior  
 Advogado : Dr(a). Samuel Cabral Bourguignon
- 254 Processo : AIRR - 513208 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante(s) : José Manoel Góes Silva  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Agravado(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 255 Processo : AIRR - 513234 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Cafés Finos Belém Ltda.

- Advogado : Dr(a). Albina de Fátima Barbosa de Souza  
Agravado(s) : Manoel Secondo de Albuquerque
- 256 Processo : AIRR - 513237 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Vasconcelos Penna  
Agravado(s) : Luiz Carlos Reis Ferreira  
Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos
- 257 Processo : AIRR - 513238 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : João Galdino da Costa Neto  
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos  
Agravado(s) : ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.  
Advogado : Dr(a). Gerson de Oliveira Souza
- 258 Processo : AIRR - 513242 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Emilio de Angelis Vallinoto
- 259 Processo : AIRR - 513244 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Construtora Queiroz Galvão S.A.  
Advogado : Dr(a). Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade  
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Gomes do Rosário
- 260 Processo : AIRR - 513257 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Frota Oceânica Brasileira S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho  
Agravado(s) : Roberto Coutinho Herrerias Sanchez  
Advogado : Dr(a). Edson Faria da Silva
- 261 Processo : AIRR - 513258 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : José Carlos Silva  
Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
- 262 Processo : AIRR - 513260 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcelos  
Agravado(s) : José de Ribamar Batalha Fernandes  
Advogado : Dr(a). Elaine Carbonelli
- 263 Processo : AIRR - 513262 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores  
Agravado(s) : José Carlos de Lima  
Advogado : Dr(a). Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira
- 264 Processo : AIRR - 513263 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevantamentos  
Advogado : Dr(a). Celso Pithon Werneck  
Agravado(s) : Ariel Jorge Mera Valverde  
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 265 Processo : AIRR - 513265 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena  
Agravado(s) : Pedro Barbosa de Mello Filho  
Advogado : Dr(a). Jairo de Albuquerque Maciel
- 266 Processo : AIRR - 513267 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira  
Agravado(s) : Luiz Emilio Pessoa Timeni de Moraes  
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria do Egito Rodrigues
- 267 Processo : AIRR - 513336 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Ramiro Alves da Silva
- 268 Processo : AIRR - 513338 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Neuilton dos Santos  
Agravado(s) : Valcir Eustáquio de Paula
- 269 Processo : AIRR - 513353 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
Procurador : Dr(a). Lúcia Leão Jacobina Mesquita  
Agravado(s) : Sílvia Oliveira Santos e Outros  
Agravado(s) : Município de Mansidão
- 270 Processo : AIRR - 513395 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Transportadora Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Bastos  
Agravado(s) : Pedro Antônio do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Magalhães Villela
- 271 Processo : AIRR - 513402 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
- Agravante(s) : Ivanildo Santos da Silva  
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto  
Agravado(s) : Socôco S.A. - Indústrias Alimentícias  
Advogado : Dr(a). Maria Helena Saffer
- 272 Processo : AIRR - 513408 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque  
Agravado(s) : Orlando Jorge de Souza
- 273 Processo : AIRR - 513417 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Uni Bom - União Distribuidora de Alimentos Ltda  
Advogado : Dr(a). Marcus Marcelo Moura da Rocha  
Agravado(s) : Marcos Sérgio Batista Santos  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
- 274 Processo : AIRR - 513419 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Marialba dos Santos Braga  
Agravado(s) : Olíndina Andrade Bezerra  
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 275 Processo : AIRR - 513447 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cinzia Barreto de Carvalho  
Agravado(s) : José Cosme da Silva  
Advogado : Dr(a). Joel Alves Barreto Filho
- 276 Processo : AIRR - 513570 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite  
Agravado(s) : Sérgio Vitoriano Sanches  
Advogado : Dr(a). Erdi da Silva Cavadas
- 277 Processo : AIRR - 513580 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Paulista de Televisão Ltda.  
Advogado : Dr(a). Silvia Denise Cutolo  
Agravado(s) : Ilza Jesuína Ivo
- 278 Processo : AIRR - 513581 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Empresarial S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Pavani Janjullo  
Agravado(s) : Laudemir Donizete Del Rio Sacco  
Advogado : Dr(a). José Felix
- 279 Processo : AIRR - 513589 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ricardo Vasques Rande Papes  
Advogado : Dr(a). Mauricio de Freitas  
Agravado(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Áurea Maria de Camargo
- 280 Processo : AIRR - 514296 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Luiz Antônio Marques
- 281 Processo : AIRR - 514304 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : CEALI - Companhia Energética de Alagoas  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Benedito Guilherme  
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
- 282 Processo : AIRR - 514310 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : José Amaro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Empresa São Francisco Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Lima
- 283 Processo : AIRR - 514498 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Jayme Gomes Del Rei
- 284 Processo : AIRR - 514499 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Francisco Xavier Empreendimentos e Construções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Everaldo Rodrigues da Silva
- 285 Processo : AIRR - 514503 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Antonio de Souza Nascimento e Outros
- 286 Processo : AIRR - 514941 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fábio Nazário  
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida  
Agravado(s) : Siderúrgica Barra Mansa S.A.
- 287 Processo : AIRR - 514942 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros

- Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Gilberto Marcos dos Reis
- 288 Processo : AIRR - 514943 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Geotécnica S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Magalhães Marques  
Agravado(s) : Arino Bernardes dos Santos  
Advogado : Dr(a). Darlete Gomes da Costa
- 289 Processo : AIRR - 514944 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários  
Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho  
Agravado(s) : Marcelo de Lima
- 290 Processo : AIRR - 514945 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Wellington Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Reunidas Seguradora S.A.
- 291 Processo : AIRR - 514948 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos  
Agravado(s) : Mirna de Sá Cavalcante
- 292 Processo : AIRR - 514957 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Cervejaria Astra S.A.  
Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce  
Agravado(s) : Manoel Idevan Vieira Machado
- 293 Processo : AIRR - 514961 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : João Manuel Pitombeira Cipião  
Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva  
Agravado(s) : Banco Central do Brasil  
Procurador : Dr(a). Fernando Antônio Rodrigues Leite
- 294 Processo : AIRR - 514962 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Lucia Gila Piedade  
Agravado(s) : Walter Fernandes de Queiroz  
Advogado : Dr(a). Sebastião da Costa e Silva
- 295 Processo : AIRR - 514963 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Severina Furtado de Lacerda  
Advogado : Dr(a). Djalma Sobreira Dantas Júnior  
Agravado(s) : Companhia São Geraldo de Viação  
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim
- 296 Processo : AIRR - 514986 / 1998 - 2 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Roberto Carneiro da Silveira  
Advogado : Dr(a). Celso Pereira da Silva  
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 297 Processo : AIRR - 514993 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : EDIB - Editora Páginas Amarelas Ltda  
Advogado : Dr(a). Lourenço Augusto Mello Dias  
Agravado(s) : José Nei da Silva Rocha  
Advogado : Dr(a). Luiz Filipe Maduro Aguiar
- 298 Processo : AIRR - 515035 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Aires Donizete Coelho  
Agravado(s) : Carlos José Alves Brandão  
Advogado : Dr(a). José Gomes de Melo Filho
- 299 Processo : AIRR - 515063 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : João Batista Chagas
- 300 Processo : AIRR - 515152 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren  
Agravado(s) : Márcio Pimentel Silva  
Advogado : Dr(a). Eduardo Pereira da Costa
- 301 Processo : AIRR - 515290 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Nelson Costa  
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
- 302 Processo : AIRR - 515316 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Transportadora Tinguá Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kátia Barbosa da Cunha  
Agravado(s) : Sérgio Murilo da Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
- 303 Processo : AIRR - 516159 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Congregação de Santa Dorotéia do Brasil (Colégio São José)
- Advogado : Dr(a). José Gomes Santiago  
Agravado(s) : Sérgio Ricardo Bezerra do Monte  
Advogado : Dr(a). Silvio Luiz Moura Ferreira
- 304 Processo : AIRR - 516174 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Gillete do Brasil e Companhia  
Advogado : Dr(a). Eduardo Fontes Moreira  
Agravado(s) : Hélio Peixoto Pereira  
Advogado : Dr(a). Kátia Duarte
- 305 Processo : AIRR - 516224 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Nestor Duarte Guimarães Neto  
Advogado : Dr(a). Ivan Brandi  
Agravado(s) : Antônio Alves de Souza e Outros
- 306 Processo : AIRR - 516235 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Nortex Iguacu Comércio de Roupas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Fialho de Andrade  
Agravado(s) : Carlos Alexandre Paz Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Ulysses Granja Lima
- 307 Processo : AIRR - 516241 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa - Campinas  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Barboza  
Agravado(s) : Milton de Paula Pinto  
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
- 308 Processo : AIRR - 516242 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Marcos Aparecido Neves  
Advogado : Dr(a). Adonai Ângelo Zani  
Agravado(s) : Dal Santo S.A. - Indústria e Comércio
- 309 Processo : AIRR - 516243 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Gráfica A Semana Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Elias Arcenio  
Agravado(s) : Cristiane Mendes
- 310 Processo : AIRR - 516245 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Wilibaldo Amaru Maximiliano
- 311 Processo : AIRR - 516275 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Isaías Gonçalves da Silva
- 312 Processo : AIRR - 516276 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lucila M. Serra  
Agravado(s) : Plínio Reis Pereira
- 313 Processo : AIRR - 516279 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Industrial Rio Guahyba  
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos  
Agravado(s) : Sival Silveira dos Santos
- 314 Processo : AIRR - 516282 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Grendene S.A.  
Advogado : Dr(a). Lucila M. Serra  
Agravado(s) : Adir Tavares Alves
- 315 Processo : AIRR - 516538 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Geraldo Simões Coelho  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Stevanelli  
Agravado(s) : Freios Varga S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 316 Processo : AIRR - 516560 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 516563/1998-3  
Agravante(s) : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Wardy dos Santos
- 317 Processo : AIRR - 516562 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Carla Patrício Ragazzo Salles Gato  
Agravado(s) : Luis Fernando Prudenciano de Souza
- 318 Processo : AIRR - 516563 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 516560/1998-2  
Agravante(s) : Wardy dos Santos  
Advogado : Dr(a). Magali Cristina Furlan Damiano  
Agravado(s) : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 319 Processo : AIRR - 516579 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Darcy Dalva Santos Guimarães  
Advogado : Dr(a). Sérgio Albino da Silva Leite



- Agravado(s) : Arcádia Serviços e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Ferreira Lima Caldas
- 320 Processo : AIRR - 516668 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Marinha Torres de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Augusto Ricardo de Carvalho
- 321 Processo : AIRR - 516671 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria de Souza Andrade  
Agravado(s) : Brás Francisco de Sales Neto  
Advogado : Dr(a). Hélio Ferreira de Mello Affonso
- 322 Processo : AIRR - 516679 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Almir Alves Marins  
Advogado : Dr(a). Fernando da Silva Andrade
- 323 Processo : AIRR - 516711 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Maisa Fabiani Carrasqueira  
Agravado(s) : Fernando Machado Júnior  
Advogado : Dr(a). Celestino da Silva Neto
- 324 Processo : AIRR - 516726 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Turismo Transmil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kátia Barbosa da Cunha  
Agravado(s) : Durval Assunção Laranjeira  
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
- 325 Processo : AIRR - 516745 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A. - Filial de Viana  
Advogado : Dr(a). Robson Fortes Bortolini  
Agravado(s) : Antônio Carlos Barcelos  
Advogado : Dr(a). Luis Fernando Nogueira Moreira
- 326 Processo : AIRR - 516792 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : João Paulo Chagas Viotti Magalhães  
Advogado : Dr(a). Leiza Maria Henriques
- 327 Processo : AIRR - 516796 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : José Marcos Lopes de Melo  
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça  
Agravado(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
- 328 Processo : AIRR - 516797 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Arlindo Vicente dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Maria do Socorro Montenegro  
Advogado : Dr(a). Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim
- 329 Processo : AIRR - 516801 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Frigotoni Indústria e Comércio de Carnes Ltda  
Advogado : Dr(a). Solange Nogueira Mansur  
Agravado(s) : Carlos Henrique Neves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Jaqueline Ferreira Meneguhte
- 330 Processo : AIRR - 516802 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ronal Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Aguiar Resende de Oliveira  
Agravado(s) : Pedro Lourenço da Silva
- 331 Processo : AIRR - 516806 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Welber Nery Souza  
Agravado(s) : Pedro Ramos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 332 Processo : AIRR - 516809 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce  
Advogado : Dr(a). Denes Martins da Costa Lott  
Agravado(s) : Antônio de Oliveira e Outros
- 333 Processo : AIRR - 516810 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Gesner Russo Torres  
Agravado(s) : Antônio Glender do Nascimento
- 334 Processo : AIRR - 516819 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG  
Advogado : Dr(a). Enderson Couto Miranda  
Agravado(s) : Ademar de Jesus  
Advogado : Dr(a). Richard Laviola Vagliano
- 335 Processo : AIRR - 516840 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
- Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Antônio Valdir Oliveira Maia
- 336 Processo : AIRR - 516846 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 517561/1998-2  
Agravante(s) : Dinorah Nunes Vieira  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Paulo Eustáquio Candioto de Oliveira
- 337 Processo : AIRR - 516851 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado  
Agravado(s) : Elaine Maria Pereira de Rezende
- 338 Processo : AIRR - 516854 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : TELEMÉ - Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Teixeira de Castro  
Agravado(s) : Valdira Alves Pereira  
Advogado : Dr(a). Mônica Navarro Mendes Carvalho
- 339 Processo : AIRR - 516855 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Henrique Cançado Gonçalves  
Agravado(s) : Carlos Rosário Borges  
Advogado : Dr(a). Leiza Maria Henriques
- 340 Processo : AIRR - 517561 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 516846/1998-1  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Paulo Eustáquio Candioto de Oliveira  
Agravado(s) : Dinorah Nunes Vieira  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 341 Processo : AIRR - 517563 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas  
Agravado(s) : Eric Florêncio da Rocha Lima  
Advogado : Dr(a). João Kleber Moura dos Santos
- 342 Processo : AIRR - 517633 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Podboi S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio de Mori  
Agravado(s) : Eliana Cardoso Silveira e Outro  
Advogado : Dr(a). Antônio Francisco Filho
- 343 Processo : AIRR - 517655 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Alimentos Docecia Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Augusto Rodrigues Formigoni  
Agravado(s) : Creuza Benedita Avigo Furtado  
Advogado : Dr(a). Valdecir Mariano
- 344 Processo : AIRR - 517659 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Marcelo Sampaio  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 345 Processo : AIRR - 517680 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Alsanir Maria da Cunha Xavier
- 346 Processo : AIRR - 517683 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira  
Agravado(s) : Vera Lúcia de Andrade Leite  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 347 Processo : AIRR - 517684 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Aparecida das Graças Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 348 Processo : AIRR - 517686 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo de Oliveira Lobo  
Agravado(s) : Eliane dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 349 Processo : AIRR - 517687 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Hyran Getúlio César Patzsch  
Agravado(s) : José Roberto Freitag  
Advogado : Dr(a). Martins Gati Camacho

- 350 Processo : AIRR - 517690 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Rosimeire Martins Moreira  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 351 Processo : AIRR - 517709 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Alessandro Marcos Brianezi  
Agravado(s) : Marcelo Ubaldino de Mendonça
- 352 Processo : AIRR - 517749 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Agravado(s) : Mônica Whyte Bersan  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
- 353 Processo : AIRR - 517794 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Márcio Antônio Lopes  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 354 Processo : AIRR - 517804 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira  
Agravado(s) : Patrícia Cristina dos Santos  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 355 Processo : AIRR - 517810 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Aparecida das Graças Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 356 Processo : AIRR - 517814 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Olinda Pereira Lima  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 357 Processo : AIRR - 517816 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Solange Oliveira de Paula  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 358 Processo : AIRR - 518056 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Leonaldo Rodrigues Ramos  
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 359 Processo : AIRR - 518066 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Artêmio Denardi  
Advogado : Dr(a). Germano Schroeder Neto
- 360 Processo : AIRR - 518134 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIAS  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTTEL-GO/TO  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 361 Processo : AIRR - 518150 / 1998 - 9 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Edmilson Monteiro Batista  
Advogado : Dr(a). Gracilene Morais Carneiro  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
- 362 Processo : AIRR - 518153 / 1998 - 0 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : José Otônio de Lima e Silva (Posto Vitória)  
Advogado : Dr(a). Odair Martini  
Agravado(s) : José Ribas de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza de Almeida
- 363 Processo : AIRR - 518160 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Alexandre Borghi  
Advogado : Dr(a). Flávia Souza Pinto
- 364 Processo : AIRR - 518166 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
- Agravante(s) : Bollhoff Administração e Participações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Branco  
Agravado(s) : Fábio Augusto Andrez  
Advogado : Dr(a). Antônio Teixeira Nunes
- 365 Processo : AIRR - 518169 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Rosângela Lopes Amorim  
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos  
Agravado(s) : Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal  
Advogado : Dr(a). Hamilton Carneiro Júnior
- 366 Processo : AIRR - 519595 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Antônio Preissler  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci  
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Range!
- 367 Processo : AIRR - 519657 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : João Carlos de Souza Pesqueira  
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 368 Processo : AIRR - 521383 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Eduardo Viana Pereira e Outros  
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 369 Processo : AIRR - 521386 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Bancários de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 370 Processo : AIRR - 521391 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Paulo Morales Lumertz  
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Fenalti Delgado  
Agravado(s) : Arca Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lúcio de Constantino
- 371 Processo : AIRR - 521392 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Dana Albarus S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Lenine Ventura Carpes  
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Cavalcante Ferreira
- 372 Processo : AIRR - 521399 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sílvio Rogério Castro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Adriano de Oliveira Flores  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 373 Processo : AIRR - 521689 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Vicente Peixoto Vilela  
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha  
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Cátia Maria Ferreira
- 374 Processo : AIRR - 521690 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Carlos de Souza Xavier
- 375 Processo : AIRR - 521712 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Júlio César Barbosa Bezerra  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 376 Processo : AIRR - 521715 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Expresso Continental Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Vianey Cordeiro Mendonça  
Agravado(s) : Francisco das Chagas Cordeiro
- 377 Processo : AIRR - 521720 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Almeida Cruz  
Agravado(s) : Neuber Miranda dos Santos  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 378 Processo : AIRR - 521721 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Ana Cláudia Barros Moraes  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 379 Processo : AIRR - 521722 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Osiel Miranda Júnior  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 380 Processo : AIRR - 521723 / 1998 - 1 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Manoel Fernandes da Silva  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 381 Processo : AIRR - 521725 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado(s) : Júlio Fernandes da Silva Neto
- 382 Processo : AIRR - 521726 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Maria Valterlina Luna Ferreira  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 383 Processo : AIRR - 521727 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). André Maurício Raison  
Agravado(s) : Marcos Aurélio Sousa
- 384 Processo : AIRR - 521728 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ferreira Santiago  
Agravado(s) : Raimundo de Matos Costa
- 385 Processo : AIRR - 521729 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado(s) : Antonio Francisco do Nascimento
- 386 Processo : AIRR - 521731 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Paulo Godofredo Serrão Martins  
Advogado : Dr(a). Flávio José Souza da Silva
- 387 Processo : AIRR - 521735 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira  
Agravado(s) : Sebastião Nonato Alves  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello
- 388 Processo : AIRR - 521736 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Postos Iate Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Arion Sayão Romita
- 389 Processo : AIRR - 521737 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Alpargatas Santista Têxtil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes  
Agravado(s) : Cosmo Antonio Fuzaro Filho
- 390 Processo : AIRR - 521741 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Margareth Cunha Lemos
- 391 Processo : AIRR - 521744 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravado(s) : Luiz Assis Faria  
Advogado : Dr(a). Luzia de Andrade Monteiro  
Agravado(s) : Moddata S.A. Engenharia de Telecomunicações e Informática  
Advogado : Dr(a). Carlos Schubert de Oliveira
- 392 Processo : AIRR - 521745 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Pena Branca Fast Food S.A.  
Advogado : Dr(a). Giancarlo Borba  
Agravado(s) : Érica Gomes do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Joelson William Silva Soares
- 393 Processo : AIRR - 521752 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren  
Agravado(s) : Sandro Arantes Drummond Coutinho  
Advogado : Dr(a). Ricardo de Almeida Fernandes
- 394 Processo : AIRR - 521754 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira  
Agravado(s) : Luiz Henrique Norato  
Advogado : Dr(a). Eronides Ferreira de Lima
- 395 Processo : AIRR - 521763 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Organização Ted de Serviços e Outra  
Advogado : Dr(a). Custódio Luiz Carvalho de Leão  
Agravado(s) : Vânia Maria Pires  
Advogado : Dr(a). Maria Helena Rodrigues de Oliveira
- 396 Processo : AIRR - 521764 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado(s) : Jorge Mário Teixeira Grego  
Advogado : Dr(a). Marcelo de Castro Fonseca
- 397 Processo : AIRR - 522361 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : José Roberto Cardoso Sousa  
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes  
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 398 Processo : AIRR - 522986 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Agravado(s) : Ireneu da Silva  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 399 Processo : AIRR - 523091 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Lasecor Reproduções Gráficas e Editora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho  
Agravado(s) : Eduardo Arantes Leão  
Advogado : Dr(a). Jomar Alves Moreno
- 400 Processo : AIRR - 523172 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
- 401 Processo : AIRR - 523182 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Bloch Editores S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe B. de Oliveira  
Agravado(s) : Sérgio Cerqueira Santos  
Advogado : Dr(a). Hilda Lourenço Dias Aghiarian
- 402 Processo : AIRR - 528194 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa  
Agravado(s) : Valéria Regina Pereira e Outros
- 403 Processo : AIRR - 528196 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Wilson Ferreira dos Santos
- 404 Processo : AIRR - 537013 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini  
Agravado(s) : Regina Alfa Martins  
Advogado : Dr(a). Érika Azevedo Siqueira
- 405 Processo : AIRR - 539987 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Edroaldo de Fraga Chaves e Outros  
Advogado : Dr(a). Patricia Sica Palermo  
Agravado(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPREC  
Procurador : Dr(a). Marcos L. de Freitas Xavier
- 406 Processo : AIRR - 560617 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Renato da Costa Moura  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Duque Dutra
- 407 Processo : AIRR - 565675 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Agravado(s) : Michely Marques Bilheri  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Leite Knop
- 408 Processo : AIRR - 567470 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado(s) : Marcos Roberto Gimenez  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Divino Yamamoto
- 409 Processo : AIRR - 568942 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Célia Maria Costa Inácio  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio

- 410 Processo : AIRR - 569954 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Guttemberg Félix de Lima  
Advogado : Dr(a). Roberto Rigon  
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. ( Em Liquidação Extrajudicial)
- 411 Processo : AIRR - 569955 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : Maria Marlene Antonow  
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 412 Processo : AIRR - 571616 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado(s) : Marisa Vieira  
Advogado : Dr(a). Leiza Maria Henriques
- 413 Processo : AIRR - 572292 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572293/1999-6  
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : José Carlos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Nemésio Leal Andrade Salles
- 414 Processo : AIRR - 572293 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572292/1999-2  
Agravante(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
Agravado(s) : José Carlos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Domingues de Freitas
- 415 Processo : AIRR - 572296 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Barbosa Vieira  
Agravado(s) : Avelandes Rezende Cunha
- 416 Processo : AIRR - 572298 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Reinald Conrad  
Advogado : Dr(a). Pedro de Alcântara Kalume  
Agravado(s) : Eteocles Meireles de Siqueira Filho  
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo  
Agravado(s) : GH Engenharia  
Advogado : Dr(a). Fernando Cesar de Souza
- 417 Processo : AIRR - 572302 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Aparecida Suely Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas  
Agravado(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Eneida Lima Pinheiro
- 418 Processo : AIRR - 572305 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Simone Cândido de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Juraci Geraldo de Pinho  
Agravado(s) : Associação Esportiva Santa Tereza  
Advogado : Dr(a). Nedino de Oliveira Campos
- 419 Processo : AIRR - 572313 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : MRS Logística S.A.  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro  
Agravado(s) : Rogério Mariano dos Santos  
Advogado : Dr(a). Múcio Wanderley Borja  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Elza Maria Bechara e Santos
- 420 Processo : AIRR - 572359 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Haver & Boecker Latinoamericana Máquinas Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Haddad  
Agravado(s) : Antônio Carlos da Silva  
Advogado : Dr(a). José Roberto Pereira de Oliveira
- 421 Processo : AIRR - 573156 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Henrique Duvanel de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ailton Ferreira Gomes
- 422 Processo : AIRR - 573167 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman  
Agravado(s) : João Hernandes Martins  
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 423 Processo : AIRR - 573338 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Ivan Alves Mendonça  
Advogado : Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho  
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- Agravado(s) : Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT  
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
- 424 Processo : AIRR - 573760 / 1999 - 5 . TRT da 22a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : Paulo Roberto de Sousa Leite
- 425 Processo : AIRR - 573762 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca  
Agravado(s) : Sirlino Inácio de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 426 Processo : AIRR - 573765 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira  
Agravado(s) : Geraldo Bento Sobrinho
- 427 Processo : AIRR - 573768 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Pedro Elias Miziara  
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli  
Agravado(s) : Dorivânia de Lima Ribeiro Ferraz  
Advogado : Dr(a). Ricardo Antônio Marques Perdígão
- 428 Processo : AIRR - 573777 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
Advogado : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa  
Agravado(s) : Claudemir Francisco da Silva  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 429 Processo : AIRR - 573778 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Respar J.R.M. Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi  
Agravado(s) : Queles Cristina Gonçalves Boidon  
Advogado : Dr(a). Fernando Luiz Rodrigues
- 430 Processo : AIRR - 573787 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Eufrásio Nunes Santana  
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 431 Processo : AIRR - 573789 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Nilton Mendes da Silva  
Advogado : Dr(a). Ailton Carlos Gonçalves
- 432 Processo : AIRR - 573794 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Antônio José de Jesus  
Advogado : Dr(a). Adriana de Fatima Meireles
- 433 Processo : AIRR - 573797 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Banco Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Juliana Magalhães Assis  
Agravado(s) : Elionel José Viriato  
Advogado : Dr(a). Sandra Mara Sabino Santos Lima
- 434 Processo : AIRR - 573798 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Antônio Luiz Meireles  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Emanuel Scanapieco
- 435 Processo : AIRR - 573799 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur  
Agravado(s) : Wallace Nolasco de Almeida
- 436 Processo : AIRR - 573800 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Vigel Vigilância Especializada Ltda.  
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi  
Agravado(s) : Daniel Leite  
Advogado : Dr(a). Marília Freitas Avelar
- 437 Processo : AIRR - 573802 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado(s) : Manoel Antônio Venâncio  
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 438 Processo : AIRR - 573803 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Luciana Albuquerque Severi  
Agravado(s) : Neida Lúcia Cunha

- 439 Processo : AIRR - 573804 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba-MG  
Advogado : Dr(a). Carlos Giovanni V. Ribeiro  
Agravado(s) : Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Barbosa Parra
- 440 Processo : AIRR - 573805 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Companhia Cimento Portland Itaipu  
Advogado : Dr(a). Hilton Hermenegildo Paiva  
Agravado(s) : Adelman Rodrigues de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Sampaio Mendes
- 441 Processo : AIRR - 573834 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Kennedy Pereira de Souza  
Advogado : Dr(a). Edma A. Oliveira Ambar
- 442 Processo : AIRR - 573836 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Belgio Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado  
Agravado(s) : João Batista de Oliveira Montezano  
Advogado : Dr(a). José Lúcio Fernandes
- 443 Processo : AIRR - 573846 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Laudimar Siqueira Zuliani  
Advogado : Dr(a). Paulo Aparecido Amaral
- 444 Processo : AIRR - 574209 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Marcos Maurílio de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Taline Dias Maciel  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
Advogado : Dr(a). Adailson Lima e Silva
- 445 Processo : AIRR - 574214 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling  
Agravado(s) : Ricardo Wagner Gonçalves Duarte  
Advogado : Dr(a). Glaycon Bráulio Santos Júnior
- 446 Processo : AIRR - 574215 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Celso Dias de Menezes  
Advogado : Dr(a). João Antônio Lima Castro
- 447 Processo : AIRR - 574218 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Eliane Regina Ribeiro de Melo  
Advogado : Dr(a). Clarindo José M. de Melo
- 448 Processo : AIRR - 574219 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Shangrilá Lanches Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Vera Regina Libânio Schettino  
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Henriques Scapin
- 449 Processo : AIRR - 574220 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Viação Dois Irmãos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno  
Agravado(s) : Geraldo Guilherme de Souza  
Advogado : Dr(a). Joao de Queiroz
- 450 Processo : AIRR - 574229 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Afonso Roberto Olegário e Outro  
Advogado : Dr(a). Alexander Antenor Penna Silva  
Agravado(s) : Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 451 Processo : AIRR - 574230 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Maroca e Russo Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Zélia Cristina Maroca da Luz Boyaretto  
Agravado(s) : Fernando de Assunção Veloso  
Advogado : Dr(a). Lucio Mario Gonçalves Maciel
- 452 Processo : AIRR - 574231 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Orlando Luiz de Souza Moreira  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 453 Processo : AIRR - 574232 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
- Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares  
Agravado(s) : Dulcinéia Félix Guimarães  
Advogado : Dr(a). Sérgio da Silva Peçanha
- 454 Processo : AIRR - 574233 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães  
Agravado(s) : Camilo Vicente Panzera de Moraes  
Advogado : Dr(a). Cláudia Amélia Nogueira de Andrade
- 455 Processo : AIRR - 574236 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Rural S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti  
Agravado(s) : Wander Pereira  
Advogado : Dr(a). Jamir Rondon Silva
- 456 Processo : AIRR - 574645 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Marilene José de Freitas  
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Prudente da Silva
- 457 Processo : AIRR - 574650 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : João Salvador da Silva  
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella  
Agravado(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Silva
- 458 Processo : AIRR - 574701 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). Otávio Paz da Silva  
Agravado(s) : Helena Odete Sartori  
Advogado : Dr(a). Nelson Eduardo Klafke
- 459 Processo : AIRR - 576095 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Gelson Luiz dos Santos Dutra  
Advogado : Dr(a). Adir Rodrigues de Brito  
Agravado(s) : Hércules S.A. - Fábrica de Talheres  
Advogado : Dr(a). Andréa Milani
- 460 Processo : AIRR - 576096 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Adailton Ferreira Dávila e Outro  
Advogado : Dr(a). Eneida Heinrich  
Agravado(s) : Jucélia de Miranda  
Advogado : Dr(a). Arthur Callegaro  
Agravado(s) : Turinvest S.A. Hotéis e Turismo
- 461 Processo : AIRR - 576099 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : ELC Produtos de Segurança, Indústria e Comércio Ltda  
Advogado : Dr(a). Hermes Bezerra Neves Filho  
Agravado(s) : Alice Matos Vilas Boas e Outro  
Advogado : Dr(a). Clemente Maria V. da Costa
- 462 Processo : AIRR - 576100 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Leonardo Machado Sobrinho  
Agravado(s) : Marcelo Gomes Silva  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Muniz
- 463 Processo : AIRR - 576102 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Banco Safra S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa  
Agravado(s) : Ademir Guimarães Vera  
Advogado : Dr(a). Paulo Luiz da Silva
- 464 Processo : AIRR - 576103 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira  
Agravado(s) : Churrascaria Tem Tudo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ricardo da Silva Camillo
- 465 Processo : AIRR - 576106 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Rodolfo Gomes Amadeo  
Agravado(s) : Maria José Silva Tavares  
Advogado : Dr(a). Manoel Messias Peixinho
- 466 Processo : AIRR - 576108 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho  
Agravado(s) : Jorge Henrique Peçanha Narcizo e Outro  
Advogado : Dr(a). José Carlos Albuquerque de Queiróz
- 467 Processo : AIRR - 576109 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Minerações Brasileiras Reunidas S.A.  
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha  
Agravado(s) : Edvaldo Faustino dos Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Borges

- 468 Processo : AIRR - 577585 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalística S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Souza Costa  
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Sandra Barleze Condessa
- 469 Processo : AIRR - 577586 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalística S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Souza Costa  
Agravado(s) : Laura Fontoura da Silva  
Advogado : Dr(a). Ricardo Dall'Agnol
- 470 Processo : AIRR - 577587 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : João Francisco Mendes  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 471 Processo : AIRR - 577589 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Regis Cortes Dias  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri  
Agravado(s) : Itabanco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ilma Cristina Torres Netto
- 472 Processo : AIRR - 577600 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 577601/1999-1  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Maurício da Cunha Silveira  
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete
- 473 Processo : AIRR - 577601 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 577600/1999-8  
Agravante(s) : Maurício da Cunha Silveira  
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete  
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp
- 474 Processo : AIRR - 577602 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Sidnei de Oliveira Monteiro  
Advogado : Dr(a). Luci Joana Lixinski
- 475 Processo : AIRR - 577603 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Genny Brilmann Castan  
Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
- 476 Processo : AIRR - 577604 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Enio Duarte Custódio  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 477 Processo : AIRR - 577608 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato  
Agravado(s) : Márcio Eduardo Moura da Rosa  
Advogado : Dr(a). Nildo Lodi
- 478 Processo : AIRR - 577609 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Nelson Inácio Ledur  
Advogado : Dr(a). Jurandir José Mendel  
Agravado(s) : Rede Cadeia de Lojas S.A.  
Advogado : Dr(a). Gilberto Jorge Lain
- 479 Processo : AIRR - 577610 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Giovanni Magni  
Agravado(s) : Marcus Nogueira  
Advogado : Dr(a). Getúlio Eustáquio de Aquino
- 480 Processo : AIRR - 577612 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Potomac  
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão  
Agravado(s) : Geraldo dos Santos Almeida  
Advogado : Dr(a). José Adolfo Melo
- 481 Processo : AIRR - 577692 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Gilmar Elói Dourado  
Agravado(s) : Francisco Alves dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Ananias Santana Ramos
- 482 Processo : AIRR - 577707 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Pereira Santos Filho  
Advogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz  
Agravado(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho
- 483 Processo : AIRR - 579155 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Hughes Tool do Brasil Equipamentos Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Francisco Bertino de Carvalho  
Agravado(s) : José Eufrosino dos Santos  
Advogado : Dr(a). Pedro do Nascimento
- 484 Processo : AIRR - 579160 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Enaide da Silva  
Advogado : Dr(a). Rogério Lima M. dos Santos  
Agravado(s) : Lourival Nascimento de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
- 485 Processo : AIRR - 579167 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : José Adalto Simões do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho  
Agravado(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). João Damasceno Borges de Miranda
- 486 Processo : AIRR - 579718 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579719/1999-3  
Agravante(s) : Wilson Ferreira  
Advogado : Dr(a). Carla Regina Cunha Moura  
Agravado(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 487 Processo : AIRR - 579719 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579718/1999-0  
Agravante(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Wilson Ferreira  
Advogado : Dr(a). Nilson Roberto Lucilio
- 488 Processo : AIRR - 580171 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida  
Agravado(s) : Amilton de Assis Cardoso  
Advogado : Dr(a). Sirlene Damasceno Lima
- 489 Processo : AIRR - 580594 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : SJT Foto Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado(s) : Edson Paixão da Silva
- 490 Processo : AIRR - 580620 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Mário Márcio Ponce Corrêa da Costa  
Advogado : Dr(a). Manoel Lito da Silva Daltro  
Agravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT  
Advogado : Dr(a). Valdir Francisco de Oliveira
- 491 Processo : AIRR - 580919 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Lourival de Ramos  
Advogado : Dr(a). Ricardo Zanata Miranda  
Agravado(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outra  
Advogado : Dr(a). Mônica Lebois
- 492 Processo : AIRR - 580945 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Katharina D'Andrea Alcântara Gazzineo (Restaurante Sobre o Mar D'Iracema)  
Advogado : Dr(a). Andréa Araújo de Oliveira  
Agravado(s) : Rogério Lima de Medeiros  
Advogado : Dr(a). Andréa Araújo de Oliveira
- 493 Processo : AIRR - 580952 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : José Nilde de Sousa  
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Aragão Araújo  
Agravado(s) : Associação dos Funcionários do DNOCS - ASSECAS  
Advogado : Dr(a). Lúcia Maria Falcão Nunes
- 494 Processo : AIRR - 580954 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo  
Agravado(s) : Manoel Alves Lima  
Advogado : Dr(a). José Maria Rocha Nogueira
- 495 Processo : AIRR - 580955 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Itapemirim Transportes Aéreos S.A.  
Advogado : Dr(a). Eleri Aquino Ribeiro  
Agravado(s) : Ricardo Banti  
Advogado : Dr(a). Karla Cardoso de Alencar Forte
- 496 Processo : AIRR - 580960 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Banco Minas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lucio Flavio de Albuquerque

- Agravado(s) : Sérgio Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira
- 497 Processo : AIRR - 581033 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alessandra Roberta Tavolassi  
Agravado(s) : Nilton Gonçalves dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 498 Processo : AIRR - 581041 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Cicero de Oliveira Silva  
Advogado : Dr(a). Gilberto Sant'Anna  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Taveira de Melo
- 499 Processo : AIRR - 581042 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Zoo Club Restaurante Ltda.  
Advogado : Dr(a). Néelson Santos Peixoto  
Agravado(s) : José Ailton Passos  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Castellani
- 500 Processo : AIRR - 581046 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Unitec - Unidade Técnica de Engenharia e Construções Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Augusto Bandeirante Gonsalves  
Agravado(s) : Natanael Ferreira da Cruz  
Advogado : Dr(a). Ismael Alves Freitas
- 501 Processo : AIRR - 581048 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli  
Agravado(s) : Antônio Carlos Muniz da Silva  
Advogado : Dr(a). Meire Miyuri Arimori
- 502 Processo : AIRR - 581049 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto  
Agravado(s) : Elaine Correia da Silva  
Advogado : Dr(a). Julio Cesar Belda
- 503 Processo : AIRR - 581052 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Reckitt & Colman Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Daniel Pereira Barros  
Advogado : Dr(a). Elias Rubens de Souza
- 504 Processo : AIRR - 581053 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Oficina Mecânica Palhares Ltda.  
Advogado : Dr(a). Clemente Salomão de Oliveira Filho  
Agravado(s) : Ernandes Soares de Araújo  
Advogado : Dr(a). Muriel Nini
- 505 Processo : AIRR - 581055 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jorge Radi  
Agravado(s) : Eurípedes de Souza  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Güelfi
- 506 Processo : AIRR - 581069 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Agravante(s) : Agência de Navegação Bússola S.A. e Outras  
Advogado : Dr(a). Marcelo Machado Ene  
Agravado(s) : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos  
Advogado : Dr(a). Henrique Berkowitz
- 507 Processo : AIRR - 581080 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Agravante(s) : Wanderley Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Jorge Elias de Moraes  
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pinheiro Castedo  
Agravado(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
- 508 Processo : AIRR - 581081 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Agravante(s) : Maria da Glória Borges  
Advogado : Dr(a). Ivo Braune  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Moura  
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
- 509 Processo : AIRR - 582354 / 1999 - 4 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 582357/1999-5  
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : Luciano Vilar  
Advogado : Dr(a). Romero Tavares Souto Maior
- 510 Processo : AIRR - 582357 / 1999 - 5 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 582354/1999-4
- Agravante(s) : Luciano Vilar  
Advogado : Dr(a). Romero Tavares Souto Maior  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 511 Processo : AIRR - 582376 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Jockey Club Brasileiro  
Advogado : Dr(a). José Lacerda Sales Padilha  
Agravado(s) : Nilande Santos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 512 Processo : AIRR - 582377 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Ilson da Silva  
Advogado : Dr(a). José Ernesto Martins Filho  
Agravado(s) : FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
- 513 Processo : AIRR - 582380 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Elizabeth Peixoto Vasconcelos  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
- 514 Processo : AIRR - 582381 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Rio Fotomania Sul Som. Foto. Vídeo e Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado(s) : Luiz Henrique Pereira Vilaça  
Advogado : Dr(a). Raimundo Blivino do Carmo Silva
- 515 Processo : AIRR - 582382 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Bradesco Seguros S.A.  
Advogado : Dr(a). Jackson Batista de Oliveira  
Agravado(s) : Márcio Alexandre Mattos da Matta  
Advogado : Dr(a). Madalena Avelar Diniz
- 516 Processo : AIRR - 582384 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : HZM Industrial Ltda  
Advogado : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira  
Agravado(s) : Dionísio Gonçalves de Souza  
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 517 Processo : AIRR - 582385 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Florentino Matos Barreto  
Agravado(s) : Maria Nilza Pereira
- 518 Processo : AIRR - 582388 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Paulo César Massoni  
Advogado : Dr(a). Márcio Lopes Cordero  
Agravado(s) : Kanitz 1900 Cosméticos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edmundo C. Burlamaqui
- 519 Processo : AIRR - 582389 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 582390/1999-8  
Agravante(s) : Alfredo Antônio de Freitas Neto  
Advogado : Dr(a). Eli Alves da Silva  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)  
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
- 520 Processo : AIRR - 582390 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 582389/1999-6  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)  
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
Agravado(s) : Alfredo Antônio de Freitas Neto  
Advogado : Dr(a). Eli Alves da Silva
- 521 Processo : AIRR - 582391 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Corretora BCN S.A. - Valores Mobiliários  
Advogado : Dr(a). Rolney José Fazolato  
Agravado(s) : Sérgio Pires Sá  
Advogado : Dr(a). Francisco Durval Cordeiro Pimpão
- 522 Processo : AIRR - 582394 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Waldomiro Hermann Abbehausen  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis  
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
- 523 Processo : AIRR - 582395 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva  
Agravado(s) : Neide Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Dário Castro Leão
- 524 Processo : AIRR - 582397 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : José Maria Fernandes Moreira  
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos  
Agravado(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ  
Procurador : Dr(a). Antonio C. Calmon N. de Gama
- 525 Processo : AIRR - 583128 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante(s) : Coinbra Frutesp S.A.  
Advogado : Dr(a). Helena Monteiro Santos  
Agravado(s) : Ana Cristina Carvalho Viana  
Advogado : Dr(a). Nilton Ramos Inhaquite
- 526 Processo : AIRR - 583130 / 1999 - 6 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S. A.  
Advogado : Dr(a). José Fabiano Alves  
Agravado(s) : José Renato Carvalho Silva  
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 527 Processo : AIRR - 583133 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Jornal do Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Daniel Adolphe Rosenthal  
Agravado(s) : Mário Batista Almeida
- 528 Processo : AIRR - 583137 / 1999 - 1 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco S de Menezes Júnior  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas
- 529 Processo : AIRR - 583138 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : JB Loterias Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira  
Agravado(s) : Fernando de Jesus Benício Cardoso  
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
- 530 Processo : AIRR - 583141 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Celte Navegação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos  
Agravado(s) : Manoel do Socorro Santos Sotero
- 531 Processo : AIRR - 583147 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Saint Paul de Vince  
Advogado : Dr(a). Izabel Ozório  
Agravado(s) : José Nazareno Coelho Ramos  
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 532 Processo : AIRR - 583148 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : João da Silva Albuquerque  
Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo
- 533 Processo : AIRR - 583149 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : José Mesquita do Espírito Santo
- 534 Processo : AIRR - 583150 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Brito  
Agravado(s) : Raimundo Souza dos Santos  
Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalécio
- 535 Processo : AIRR - 583155 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Agnaldo Alexandre da Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
- 536 Processo : AIRR - 583724 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA  
Advogado : Dr(a). André Gustavo Corrêa Azevedo  
Agravado(s) : Valdemar de Melo Araújo e Outros
- 537 Processo : AIRR - 583725 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Múcio Emanuel Feitosa Ferraz  
Agravado(s) : Guilherme Viana de Albuquerque Melo e Outro
- 538 Processo : AIRR - 583726 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : José Valdemar dos Santos
- 539 Processo : AIRR - 583728 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Jeane Pereira de Lira Carlos  
Advogado : Dr(a). Heitor Cavalcanti da Silveira  
Agravado(s) : Lojas Brasileiras S.A.
- 540 Processo : AIRR - 584635 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Sheila Maghidman  
Advogado : Dr(a). Antônio José R. de S. Neto  
Agravado(s) : Lucinéia Dias da Rocha  
Advogado : Dr(a). Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves
- 541 Processo : AIRR - 587541 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante(s) : Massa Falida de Enco Zolcsak Equipamentos Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior
- Agravado(s) : Roberto Kowas  
Advogado : Dr(a). Flávio Nunes de Oliveira
- 542 Processo : RR - 155876 / 1995 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee  
Advogado : Dr(a). Edson Vieira Schel  
Recorrido(s) : Luiz Otávio do Amaral  
Advogado : Dr(a). Alino da Costa Monteiro
- 543 Processo : RR - 158580 / 1995 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Helvécio Rosa da Costa  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves
- 544 Processo : RR - 176363 / 1995 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Adelar Antônio de Souza  
Advogado : Dr(a). Manoel Aguiar Neto  
Recorrido(s) : Município de Florianópolis  
Advogado : Dr(a). Lilia Alexandrina S. Maryama
- 545 Processo : RR - 182068 / 1995 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : UNICON - União de Construtoras Ltda.  
Advogado : Dr(a). Orlando Caputi  
Recorrido(s) : Aldori dos Santos  
Advogado : Dr(a). Rosangela Mariotti
- 546 Processo : RR - 188306 / 1995 - 9 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Antônio Pires de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Luiz Alfredo de Araujo  
Recorrido(s) : Município de Campo Grande  
Advogado : Dr(a). Aleide Oshika
- 547 Processo : RR - 193055 / 1995 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Gisela Vieira Grandini  
Recorrido(s) : Geraldo Neiva e Outro  
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 548 Processo : RR - 215005 / 1995 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Julia Maria dos Santos Ferreira  
Advogado : Dr(a). Raphael Bartilotti  
Recorrido(s) : Município de Esplanada  
Advogado : Dr(a). Aglauria B. T. Miranda
- 549 Processo : RR - 247313 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Maria Armanda Queiroz Pereira Margraff Guerreiro  
Advogado : Dr(a). Martins Gati Camacho  
Recorrido(s) : Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana  
Advogado : Dr(a). Edson Gama Alves
- 550 Processo : RR - 247367 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Calil Gomes da Silva  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Cesar Augusto Binder  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 551 Processo : RR - 249247 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Roselia de Fátima Furquim  
Advogado : Dr(a). Angela Sigolo Teixeira  
Recorrido(s) : Município de Rio Branco do Sul - PE  
Advogado : Dr(a). Jane Célia da Silva
- 552 Processo : RR - 252042 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Miguel dos Santos Pereira  
Advogado : Dr(a). Antônio Freaza  
Recorrido(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador  
Advogado : Dr(a). Eduardo Cunha Rocha
- 553 Processo : RR - 252043 / 1996 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Anizio Apolinário da Silva  
Advogado : Dr(a). José Alípio Madeiro



- Recorrido(s) : Lider Comércio e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Darlan Garcia
- 554 Processo : RR - 253581 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Maria Lúcia Geniaki Tegoni  
Advogado : Dr(a). Cláudio Gerson de Oliveira  
Recorrido(s) : Município de Santa Helena - Pr  
Procurador : Dr(a). Osmar Codolo Franco
- 555 Processo : RR - 254430 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Cristiano Paixao Araujo  
Recorrido(s) : Maria Dilema Duarte de Mello  
Advogado : Dr(a). José Paulo Abero Ferraz  
Recorrido(s) : Município de Bagé  
Advogado : Dr(a). Artur Roberto Brasil Alves
- 556 Processo : RR - 264522 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Estado do Pará  
Procurador : Dr(a). Gisele Santos Fernandes  
Recorrido(s) : Cicero Gonçalves da Cunha e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria de Fatima Brito de Melo
- 557 Processo : RR - 270975 / 1996 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Recorrido(s) : José Roberto Ciacco  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 558 Processo : RR - 279731 / 1996 - 4 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Heitor Santiago Filho (Espolio de)  
Advogado : Dr(a). José Mário Porto Júnior  
Recorrido(s) : Arsenio Pinheiro Soares  
Advogado : Dr(a). Ronildo Rodrigues Ramalho
- 559 Processo : RR - 290409 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Maria Martins dos Santos Silva  
Advogado : Dr(a). Regina Célia Prebianchi  
Recorrido(s) : Novatração Artefatos de Borracha S.A.  
Advogado : Dr(a). Donato Bouças Junior
- 560 Processo : RR - 291424 / 1996 - 7 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Procurador : Dr(a). Ana Maria de Orcinéia Cunha  
Recorrido(s) : Dirlfa Pinheiro de Assis e Outros  
Advogado : Dr(a). Álvaro Luiz Rodrigues Dias
- 561 Processo : RR - 292681 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Brascep Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Clayton Salles Rennó  
Recorrido(s) : Raul Moreno Perez  
Advogado : Dr(a). Filomena Maria Scofano
- 562 Processo : RR - 295724 / 1996 - 1 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Rafael G Junior  
Recorrido(s) : Maria Celia de Oliveira Lima  
Advogado : Dr(a). Eraldo Firmino de Oliveira  
Recorrido(s) : Superintendencia Municipal de Transportes Urbanos - Smtu  
Advogado : Dr(a). Fatima Lucia de Carvalho Perez
- 563 Processo : RR - 301165 / 1996 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Município de Fortaleza  
Procurador : Dr(a). Meirielson Ferreira Rocha  
Recorrido(s) : José Calisto  
Advogado : Dr(a). Francisco Assis de Oliveira Filho
- 564 Processo : RR - 316455 / 1996 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF  
Advogado : Dr(a). Nivia Beatriz Cussi Sanchez  
Recorrido(s) : Celia Maria Gomes Maciel  
Advogado : Dr(a). Jaciara Valadares Gertrudes
- 565 Processo : RR - 318832 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Maria Euzelia Lima da Silva  
Advogado : Dr(a). Kátia Regina Rocha Ramos
- Recorrido(s) : Município de Ubitatã  
Advogado : Dr(a). Paulo Sergio Cury
- 566 Processo : RR - 318844 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : José Batista Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Recorrido(s) : Uniao Federal - Fundação Nacional de Saúde  
Procurador : Dr(a). Aylton da Silva Pinheiro
- 567 Processo : RR - 321328 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Rinaldo Mendes de Araujo  
Advogado : Dr(a). Flávio Villani Macêdo  
Recorrido(s) : Ultratec Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes  
Advogado : Dr(a). Reginaldo José Chagas
- 568 Processo : RR - 328788 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : José Caiado Filho  
Advogado : Dr(a). Heráclito Zanon Pereira  
Recorrido(s) : Slaviero Comercial S.A.  
Advogado : Dr(a). Jaciara Valadares Gertrudes
- 569 Processo : RR - 331424 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Walter Morales Pombal  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido(s) : S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Dias Yunis
- 570 Processo : RR - 333013 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Pepsico e Cia  
Advogado : Dr(a). Oscar Otávio C. Argollo  
Recorrente(s) : Cleo Correa Duarte  
Advogado : Dr(a). Luiz Cláudio Loureiro Penafiel  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 571 Processo : RR - 334627 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Brasitsat Herald S.A.  
Advogado : Dr(a). Orlando Cândido Ferreira  
Recorrido(s) : José Dejair do Prado e Souza  
Advogado : Dr(a). Pedro Raymundo Chandelier
- 572 Processo : RR - 334642 / 1996 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s) : Antônio Inácio de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Fábio Eduardo Bonisson Paixão
- 573 Processo : RR - 335777 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Caetes Serviços Gerais Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello  
Recorrente(s) : Gráfica Editora Apipucos S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Ferraz Pacheco  
Recorrido(s) : Adilson Rocha da Silva  
Advogado : Dr(a). José Carlos Medeiros
- 574 Processo : RR - 335780 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Citibank N. A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Recorrido(s) : Carlos Alberto Andrade Nogueira  
Advogado : Dr(a). Otávio Pinto e Silva
- 575 Processo : RR - 336165 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Leticia F. M. Assumpção  
Recorrido(s) : Erivaldo Souza Couto e Outro  
Advogado : Dr(a). Darcilo de Miranda Filho
- 576 Processo : RR - 336168 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Procurador : Dr(a). Sonimar F. F. de Oliveira  
Recorrido(s) : Rui Eduardo Ferracini Pacheco  
Advogado : Dr(a). Sander Maldonado
- 577 Processo : RR - 337182 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce  
Advogado : Dr(a). Húdon de Lima Pereira

- Recorrido(s) : Roberto Lúcio Werner  
Advogado : Dr(a). Keley Cristiane V. Cristo
- 578 Processo : RR - 337211 / 1997 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Selton Hotéis S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
Recorrido(s) : Vanice do Nascimento AINETTE  
Advogado : Dr(a). Benedito Santana
- 579 Processo : RR - 337466 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Vicente de Carvalho  
Recorrido(s) : José Mario Muniz  
Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
- 580 Processo : RR - 337471 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Forjas Taurus S.A.  
Advogado : Dr(a). Beatriz Santos Gomes  
Recorrido(s) : João Carlos Junqueira Pedroso  
Advogado : Dr(a). Marcus Canever Fraga
- 581 Processo : RR - 337789 / 1997 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Antônio dos Santos Bezerra  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Furtado de Mendonça Neto  
Recorrente(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará  
Advogado : Dr(a). Kássia Maria Silva  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 582 Processo : RR - 337794 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marilu Freitas  
Recorrido(s) : Antônio de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Assunta Flaiano
- 583 Processo : RR - 338341 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Cicléia de Vilhena Magno  
Advogado : Dr(a). Cláudio Monteiro Gonçalves  
Recorrido(s) : Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp  
Advogado : Dr(a). Ana Cecília C. A. de Alencar
- 584 Processo : RR - 338342 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : José Ferreira de Barros  
Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins  
Recorrido(s) : Município de Juazeiro  
Procurador : Dr(a). José Nauto Reis
- 585 Processo : RR - 338343 / 1997 - 7 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Adailton Marques de Almeida  
Advogado : Dr(a). Antônio Barbosa de Araújo  
Recorrido(s) : Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP  
Advogado : Dr(a). José Coelho de Souza
- 586 Processo : RR - 338349 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Piragibe Custódio Paz  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza  
Recorrido(s) : União Federal e Outro  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
- 587 Processo : RR - 338353 / 1997 - 1 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Virgínia de A. N. Saldanha  
Recorrido(s) : Sandra Regina da Costa Pinho e Outros  
Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 589 Processo : RR - 338355 / 1997 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Antonio Augusto A. Martins  
Recorrido(s) : Raimundo Nonato Lima e Outros  
Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 590 Processo : RR - 338516 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
- Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Kátia de Sousa e Outras  
Advogado : Dr(a). Nadya Diniz Fontes  
Recorrido(s) : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Máciel
- 591 Processo : RR - 338519 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Município de Petrópolis  
Procurador : Dr(a). Thelio de Araújo Pereira  
Recorrido(s) : Paulo Affonso Sutter  
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser
- 592 Processo : RR - 338807 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Sebastião Fernandes Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho  
Recorrido(s) : Sul América - Unibanco Seguradora S.A. e Outras  
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
- 593 Processo : RR - 338826 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Adina Indústria e Comércio de Fechos S.A.  
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar  
Recorrido(s) : Jorge Luiz Pereira Nogueira  
Advogado : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca
- 594 Processo : RR - 339017 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Everaldo da Silva Bizerril  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Recorrido(s) : Maio Indústria Mecânica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Djalma Romagnani  
Advogado : Dr(a). Roberto Romagnani
- 595 Processo : RR - 339028 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Lourival Gonçalves Pedreiras  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto dos Santos Hantke  
Recorrido(s) : Kainágua - Empreendimentos Esportivos S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Alves Sacchi
- 596 Processo : RR - 339030 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Vair Vancan  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci  
Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 597 Processo : RR - 339037 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Buddemeyer S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi  
Recorrido(s) : Lúcia Odete Borges de Lima  
Advogado : Dr(a). Nereu Antonio da Silva
- 598 Processo : RR - 339045 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Recorrido(s) : Erika Ramires  
Advogado : Dr(a). José Carlos Franco  
Advogado : Dr(a). Maria Mercedes Franco Gomes
- 599 Processo : RR - 339052 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens'  
Advogado : Dr(a). Mônica Luisa Bruncek Ferreira  
Recorrido(s) : Antônio Carlos de Souza e outro  
Advogado : Dr(a). Izabel Terumi Takata
- 600 Processo : RR - 339055 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : José da Paixão  
Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
- 601 Processo : RR - 339056 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Valderedo Marcolino dos Santos  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 602 Processo : RR - 339205 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

- Recorrente(s) : Peixoto Comércio e Importação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Advogado : Dr(a). Ana Maria de Melo Pinheiro  
Recorrido(s) : Nilton Izeki  
Advogado : Dr(a). Caetano de Vasconcellos Neto
- 603 Processo : RR - 339211 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Santos de Mattos  
Recorrido(s) : Idalécio Bertoni Rugo  
Advogado : Dr(a). Elson Lemucche Tazawa
- 604 Processo : RR - 339214 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Guilherme Pinto de Carvalho  
Recorrido(s) : Angela Maria Duarte Gontijo  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 605 Processo : RR - 339311 / 1997 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Telecomunicações de Goiás S.A. - Telegoiás  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Maria de Fátima Coutinho Sales  
Advogado : Dr(a). Otávio Batista Carneiro
- 606 Processo : RR - 339314 / 1997 - 3 . TRT da 24a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Grande Dourados  
Advogado : Dr(a). Aquiles Paulus  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Jorge Ruy Otaño da Rosa
- 607 Processo : RR - 339316 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Eurípedes Malaquias de Sousa  
Recorrido(s) : Adayr Malaquias de Sousa  
Advogado : Dr(a). Batista Balsanulfo
- 608 Processo : RR - 339348 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Petroflex Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães  
Recorrido(s) : Jaime Luiz de Santana Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Adriana Ribeiro Bacelar
- 609 Processo : RR - 339500 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Westinghouse do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Ramiro Loureiro  
Recorrido(s) : Rosimeri Gregório  
Advogado : Dr(a). Denise da Silva Batista
- 610 Processo : RR - 339504 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
Advogado : Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande  
Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
- 611 Processo : RR - 339506 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido(s) : Francisco Assis da Silva Aguiar
- 612 Processo : RR - 339507 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC  
Advogado : Dr(a). Valesca Gobbato  
Recorrido(s) : Paulo Danilo de Souza  
Advogado : Dr(a). Ivo Nicolau Joner
- 613 Processo : RR - 339514 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Catedral Construções Cíveis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Guimarães  
Recorrido(s) : Álvaro Edir Leopoldino  
Advogado : Dr(a). Claiton José de Oliveira
- 614 Processo : RR - 339516 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Danielle Albuquerque
- Recorrido(s) : Adilson Stumpf da Roza  
Advogado : Dr(a). João Denizard Moreira Freitas
- 615 Processo : RR - 339517 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D F Costa Couto  
Recorrido(s) : Djanira Cunha de Castro  
Advogado : Dr(a). José Luiz A. de Oliveira  
Recorrido(s) : Município de Nilópolis
- 616 Processo : RR - 339518 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Natalino Piccinatti  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Mônica Lopes da Silva Matesco  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Solange Cássia dos Santos Silva
- 617 Processo : RR - 340051 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício  
Recorrido(s) : Cláudio César de Carvalho Souza  
Advogado : Dr(a). Glycério Sampaio
- 618 Processo : RR - 340925 / 1997 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Celso Luiz Barione  
Recorrido(s) : Helena Mariko Omoto Bittar e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Peres
- 619 Processo : RR - 342295 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Denilson da Conceição Nascimento  
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
- 620 Processo : RR - 342326 / 1997 - 6 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Viação Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Robison Alonço Gonçalves  
Recorrido(s) : Alceir Pereira Evangelista  
Advogado : Dr(a). Ricardo G. Assad
- 621 Processo : RR - 342824 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto  
Recorrente(s) : Estado de Santa Catarina  
Procurador : Dr(a). Antonio Fernando A. A. Júnior  
Recorrido(s) : João Biratam Machado  
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 622 Processo : RR - 342825 / 1997 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Manoel Marques Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Francisco Zeitor Bezerra  
Recorrido(s) : Município do Paulista
- 623 Processo : RR - 343262 / 1997 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Estado do Ceará  
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares  
Recorrido(s) : Francisco dos Santos Sinarega  
Advogado : Dr(a). Maria Erenice Monteiro
- 624 Processo : RR - 343264 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Advogado : Dr(a). Luciano Soares Queiroz  
Recorrido(s) : Aureliano Sobral Pessoa e Outros  
Advogado : Dr(a). Luiz Bezerra de Menezes
- 625 Processo : RR - 343265 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Transportes Estrela Ltda.  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Recorrido(s) : Solange Veriana de Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Wellington Ricardo de Oliveira
- 626 Processo : RR - 343279 / 1997 - 2 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Cheim Transportes S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Nogueira Furtado de Lemos  
Recorrido(s) : Nelci Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida

- 627 Processo : RR - 376981 / 1997 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Tele-Service Telecomunicações, Serviços e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra  
Recorrido(s) : Maria Helena Cordeiro de Lima  
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
- 628 Processo : RR - 377822 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Recorrente(s) : Luiz Hernandes Brock Alves  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 629 Processo : RR - 398067 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Theodoro Pereira de Camargo  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 630 Processo : RR - 406769 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ursulino Santos  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr(a). Mariana Matos de Oliveira  
Recorrido(s) : Yara Nunes de Almeida  
Advogado : Dr(a). Antônio Dean Araújo Ramos
- 631 Processo : RR - 412089 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ursulino Santos  
Recorrente(s) : Ivanildo de Jesus Oliveira  
Advogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz  
Recorrido(s) : Restaurante Tabua do Jacuipe  
Advogado : Dr(a). Rosa Virginia Suffredini Figueiredo
- 632 Processo : RR - 435520 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 435519/1998-2  
Recorrente(s) : Ayrton Kegles de Moraes  
Advogado : Dr(a). Nelson Eduardo Klafke  
Recorrente(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Schafer Loreto
- 633 Processo : RR - 458194 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Pará  
Procurador : Dr(a). Zunilde Lira de Oliveira  
Recorrido(s) : Marlene Cruz de Pontes e Outras  
Advogado : Dr(a). Maria Olinda Soares Dias de Aguiar
- 634 Processo : RR - 467850 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 467849/1998-7  
Recorrente(s) : Banco Santander Noroeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Recorrido(s) : Luiz Antônio de Araújo  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 635 Processo : RR - 469593 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 469592/1998-0  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Robinson C. L. Macedo Moura Júnior  
Recorrido(s) : Geraldo Jorge Wemeck da Silva  
Advogado : Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida  
Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). José Leitão Filho
- 636 Processo : RR - 470252 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 470251/1998-2  
Recorrente(s) : Dagranya Agroindustrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior  
Recorrido(s) : Adilson Silva  
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza
- 637 Processo : RR - 476933 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
Recorrido(s) : Elizabeth Ribas de Azeredo  
Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- 638 Processo : RR - 482446 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
- Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Instituto Dr. José Frota  
Advogado : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins  
Recorrido(s) : Artamilce Vieira Rochá e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 639 Processo : RR - 490265 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490264/1998-2  
Recorrente(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
Advogado : Dr(a). Valdir Florindo  
Recorrido(s) : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
- 640 Processo : RR - 490279 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490278/1998-1  
Recorrente(s) : Clarisse Krusch  
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo  
Recorrido(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
- 641 Processo : RR - 496934 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 496933/1998-1  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Idalina Duarte Guerra  
Recorrido(s) : Sérgio Henrique Medeiros da Silva  
Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro  
Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). José Leitão Filho
- 642 Processo : RR - 543082 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : COFAP - Companhia Fabricadora de Peças  
Advogado : Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno  
Recorrido(s) : Wanderlei Nazário Santos  
Advogado : Dr(a). Danilo Nogueira Bayão
- 643 Processo : RR - 549559 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Zulmira Pereira de Souza  
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo  
Recorrido(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Recorrido(s) : Conservadora Bandeirantes Ltda.
- 644 Processo : RR - 550174 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Antônio Carlos Goulart da Costa  
Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
Recorrido(s) : Banco Safra S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 645 Processo : RR - 550421 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Polibrasil S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto  
Recorrido(s) : Álvaro Amorim dos Santos  
Advogado : Dr(a). Aliomar Mendes Muritiba
- 646 Processo : RR - 550422 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
Advogado : Dr(a). Rodrigo José Silva Felelon  
Recorrido(s) : Roberto Carvalho da Silveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Geralda Aparecida Abreu
- 647 Processo : RR - 553548 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão  
Recorrido(s) : Giovanni Correia Lima  
Advogado : Dr(a). Fábio Ronele
- 648 Processo : RR - 553870 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto  
Advogado : Dr(a). João Flávio Pessôa
- 649 Processo : RR - 555531 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Osvaldo José Pereira de Carvalho  
Recorrido(s) : Vera Lúcia da Silva Andrade  
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito

- 650 Processo : RR - 555562 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : COFAP - Companhia Fabricadora de Peças  
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado  
Recorrido(s) : João Batista Lourenço  
Advogado : Dr(a). Ana Luiza Rui
- 651 Processo : RR - 556061 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). Flávio Augusto Alverni de Abreu  
Recorrido(s) : Noel Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). José Antônio Santana
- 652 Processo : RR - 557963 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
Recorrido(s) : Luiz Carlos Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
Recorrido(s) : Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar  
Advogado : Dr(a). Mônica dos Santos Storino
- 653 Processo : RR - 559505 / 1999 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Advogado : Dr(a). João Sérgio Diógo  
Recorrido(s) : Antônio Francisco da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Plínio Clerton Filho
- 654 Processo : RR - 559585 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
Recorrido(s) : José Maurício Mendes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Mychelle Braz Pompeu Brasil  
Recorrido(s) : Disnor Comércio e Representações Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). José Alberto Soares Vasconcelos
- 655 Processo : RR - 561007 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
Recorrido(s) : Reginaldo da Silva  
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Raiol Fagundes  
Recorrido(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido(s) : Ferreira Prestadora de Serviços Gerais Ltda.
- 656 Processo : RR - 561283 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Carlos de Lima  
Recorrido(s) : José Iremar Soares  
Advogado : Dr(a). Adalberto Marques de A. Lima
- 657 Processo : RR - 561799 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Cervejaria Astra S.A.  
Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce  
Recorrido(s) : José Edmar de Paiva  
Advogado : Dr(a). Otoniel Ajala Dourado
- 658 Processo : RR - 563300 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Elizabeth Mota de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho  
Recorrido(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Maria Izabel Alves Siqueira
- 659 Processo : RR - 564325 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : FAZAUTO - Fortaleza Automotores Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Estenio Campelo Bezerra  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza  
Advogado : Dr(a). José Epifânio de Carvalho Neto
- 660 Processo : RR - 565206 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Cervejaria Astra S.A.  
Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce  
Recorrido(s) : Antonio Curadales Bento  
Advogado : Dr(a). Otoniel Ajala Dourado
- 661 Processo : RR - 576303 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)  
Recorrente(s) : Ely Campos da Rosa  
Advogado : Dr(a). Jurandir José Mendel  
Recorrido(s) : Fundação Hospitalar de Clínicas de São Leopoldo - Hospital Centenário  
Advogado : Dr(a). Milton Daniel Feltis

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

## Secretaria da 3ª Turma

### ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Francisco Fausto e Carlos Alberto Reis de Paula, os Srs. Juizes Convocados Lucas Kontoyanis e Mauro César Martins de Souza e as Sras. Juizas Convocadas Deoclécia Amoreli e Maria do Socorro Miranda. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. César Zacharias Mártyres, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

**Processo: AIRR - 411682/1997-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Márcia Aparecida Luna, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411721/1997-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Dr. Marli do Amaral Alves, Agravado(s): Carlos Henrique de Carvalho Cicolo, Advogado: Dr. Cássia Cândida Brandão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 411733/1997-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Arthur Lúcio Coimbra de Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Rubens Lazzarini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411743/1997-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria do Carmo Amaral Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): União Federal - Extinta LBA, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413373/1997-2 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. João de Barros Torres, Agravado(s): José Norberto Rodrigues, Advogado: Dr. Deusdério Tórnina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413375/1997-0 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Alcides Bartzik, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413376/1997-3 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Maringá, Procurador: Dr. Noeme Francisco Siqueira, Agravado(s): Sônia Maria Alves dos Anjos, Advogada: Dra. Luciene das Graças Teider, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413377/1997-7 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Jair Pagnoncelli, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413389/1997-9 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Luís Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lasowski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413391/1997-4 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Carlindo de Lima, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413418/1997-9 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Adriana Neumann, Agravado(s): José Anderlei Gonçalves Moreira, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 413419/1997-2 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado(s): Olinto da Silveira Correa, Advogado: Dr. Ademir Nunes Isoppo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413420/1997-4 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vanda de Fátima Kanopf, Advogado: Dr. Alexandre Gehlen, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413421/1997-8 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Moema Regina Luz de Azambuja, Agravado(s): Cenilda Tech Bernardes, Advogada: Dra. Caterina Caprio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413423/1997-5 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Yassodara Camozzato, Agravado(s): Rogério Luiz Gette, Advogada: Dra. Sílvia Lopes Burmeister, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413424/1997-9 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Gislaíne Maria Di Leone, Agravado(s): Nadir Costa da Silva, Advogado: Dr. Ernesto Henriques da S. T. Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413427/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Berenice Berwanger Futuro, Agravado(s): Carmem Lúcia Vargas Vivian, Advogado: Dr. Luiz Carlos Chuvas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 413433/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado(s): Marco Aurélio Moretto, Advogado: Dr. Eduardo Machiavelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413434/1997-3 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado(s): Prudêncio de Moura Louzada, Advogado: Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413446/1997-5 da 9a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Agravado(s): Elenice Aparecida Amorim, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413617/1997-6 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado(s): João Everaldo da Costa Colvara, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413640/1997-4 da 21a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Cláudia Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413641/1997-8 da 21a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Wellington Cabral de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415407/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Celso Zalc e outros,

Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415517/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Agravado(s): Walter Antônio de Souza, Advogado: Dr. José Luiz Di Creddo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415572/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): Francisco Pereira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415579/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Osvaldo de Jesus Sussi, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Agravado(s): Município de Americana, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415625/1998-3 da 21a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Josefa de Souza Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Grilo de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415629/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): José Aparecido de Souza, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415637/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): Cícero Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415640/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): Luiza Caldieiri Travassos, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415641/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): João Roberto Sanches, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415647/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): Sílvia Elena Pereira Camilo, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415648/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Advogada: Dra. Terezinha Ribeiro, Agravado(s): Márcio Renato Revelin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415671/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Alice de Faria e outros, Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado(s): Município de São José do Rio Pardo, Advogado: Dr. Helder José Falci Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415674/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Leila Maria Santos da Costa Mendes, Agravado(s): Sílvio Galvão Neto, Advogado: Dr. José Alves de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 415755/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME, Advogado: Dr. Marcelo Fiorani, Agravado(s): Ione Requena Vianna, Advogado: Dr. Regina Célia Buck, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427692/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Hélio Caldas, Agravado(s): Carmen Lúcia da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 427787/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Eri Cotrin Leite, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Agravado(s): Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 428630/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Agravado(s): Benedita Martiniano da Silva e outras, Advogado: Dr. Pedro Paulo Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 437957/1998-8 da 1a. Região**, corre junto com RR-437958/1998-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Bom Jardim, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Neves, Agravado(s): Maira Dutra Rodrigues Silva e outros, Advogada: Dra. Ívina Lourival Carriello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 438817/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-438819/1998-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Agravado(s): Horácio Guidolin, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 443886/1998-4 da 9a. Região**, corre junto com RR-443885/1998-0, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Aparecido Ferreira Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 473013/1998-0 da 12a. Região**, corre junto com RR-475182/1998-6, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Agravado(s): Júlio Gerardo Gallo Droaud, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 490580/1998-3 da 6a. Região**, corre junto com RR-490581/1998-7, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): James Ataíde de Moraes, Advogada: Dra. Virginia Maria do Egito Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 490652/1998-2 da 12a. Região**, corre junto com RR-490653/1998-6, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio João de Souza e outro, Advogado: Dr. Guilherme Belem Querne, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493602/1998-9 da 2a. Região**, corre junto com RR-493603/1998-2, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Agravado(s): José Luiz Tufanin, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495064/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria Amélia Magalhães Jerônimo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495074/1998-8 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Abigail Anita Novelino Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495077/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Meire Cardoso de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento

ao agravo; **Processo: AIRR - 495081/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sebastião de Souza Lemos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495083/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Léia Maria Mano da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495084/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jacqueline Ribeiro de Souza Mendes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496150/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Dalva Inácia de Oliveira Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506999/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Ferreira Queiroz, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Agravado(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507003/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria Alice Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Município de Itaquaquecetuba, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512579/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimar Soares de Souza, Agravado(s): José Victorino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512581/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ercília Gerarducci Vitorelli, Advogado: Dr. Mário Rocha Filho, Agravado(s): Município de Miraselva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512645/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Orestes Magalhães Neto, Advogado: Dr. André de Almeida Pereira da Costa, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Mônica dos Santos Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512665/1998-0 da 21a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio de Santana e outros, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 515192/1998-5 da 7a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Missão Velha, Procuradora: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Expedita Vicência, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516258/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Luiz Leite Neves, Advogada: Dra. Ariane Cristina Barbeiro Minutti, Agravado(s): Município de Bento de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516759/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Conceição Batista Bayer, Advogado: Dr. João Alberto Facó Júnior, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516778/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Marcos Alencar Martins Friaça, Agravado(s): Paulo César Maia e outros, Advogado: Dr. Herman Assis Baeta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517597/1998-8 da 7a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Missão Velha, Procuradora: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Eremita Luzia dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517648/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimar Soares de Souza, Agravado(s): Antônio Corrêa da Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517652/1998-7 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimar Soares de Souza, Agravado(s): Natalina Rodrigues Tedeschi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517654/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraima, Advogado: Dr. Edimar Soares de Souza, Agravado(s): Osvaldo Piovezan, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517660/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Itaperuçu, Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Agravado(s): Isolene Bernadete de Cristo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518850/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lucimar de Oliveira, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Ana Paula Cerri Guimarães, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM / SP, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518959/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ana Maria Durigon e outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518973/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado(s): José Adilson Santos Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518996/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Carlos de Freitas, Advogado: Dr. Fernando Albieri Godoy, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519023/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Luiz Correia da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519035/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Claudinei Aparecido de Paula, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519075/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado(s): Darcy de Brito Delner, Advogado: Dr. José Geraldo Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519143/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Mirtes Acácia Bertachini Herrera, Agravado(s): Roberto Menezes, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 519505/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laura Zatte Borsoi, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519529/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Sucessora da Siderúrgica Brasileira S.A. - SIDERBRÁS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Lúcio Soares Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão:

unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519530/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Ivone Calçado Duarte, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519531/1998-1 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Iracema Setubal Monturil, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519552/1998-4 da 22a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho, Agravado(s): Germana Veloso Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519562/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Paulo Sérgio Franco de Carvalho, Advogado: Dr. Júlio César Otoni Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519564/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Tania Maria Teruel, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519565/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Sandro de Oliveira Ros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519694/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Benedito Moreira e outros, Advogado: Dr. Álvaro Alencar Trindade, Agravado(s): Município de Caraguatuba, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519770/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Glauco de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519771/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, Procurador: Dr. Alexander Celestino de Barros, Agravado(s): Raimundo Batista de Oliveira (Espólio de), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519907/1998-1 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Silvestre José da Silva, Advogado: Dr. Gerivan Lúcio dos Santos, Agravado(s): Município de Branquinha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519936/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Resende, Advogado: Dr. Ilídio do Carmo Loures, Agravado(s): Wanderlei Provasi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519938/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Maria Mercedes Leitão Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 520400/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Conselho Federal de Medicina, Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Agravado(s): Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 520463/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Odília da Fonseca Nunes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 520519/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Procurador: Dr. José Maria Estevam, Agravado(s): Alípio Ferreira Lopes Sobrinho e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: AIRR - 521002/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Agravado(s): Marileide Elias Martins, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 521011/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Kleber William Forti, Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 521276/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): André Luiz Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521289/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Cibele da Silva Paranhos de Freitas, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521836/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Rene Duarte Bigli, Advogado: Dr. Aparecido Romano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 522367/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Isabel Cristina Cavalcante de Sousa, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523353/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Ricardo Bernardes Camello, Advogado: Dr. Alcinecio Barcellos Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 523388/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vera Lúcia da Silva Oliveira, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, Agravado(s): Condomínio Novo Leblon, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Agravado(s): House Service - Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524184/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e outra, Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Agravado(s): Maria Damiana de Carvalho, Advogado: Dr. Ester Padilha de Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524253/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Dra. Danielle Fernandes da Costa Dias Nhoque, Agravado(s): Ana Paula Dias Branco Gonçalves, Advogada: Dra. Regiane Terezinha de Mello João, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524263/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): João Batista dos Santos Filho, Advogada: Dra. Maria Helena Tavares Beltrão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524363/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Raimundo José dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Sarug França Silva, Advogado: Dr. Márcio Nicolosi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 524365/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Órgãos Classistas de Santos, Advogada: Dra. Cláudia Maria Guimarães Gonzalez, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá e Litoral Paulista, Advogado: Dr. Danilo de Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 524366/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Vladimir Miranda da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 524368/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco Aurélio Araújo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Fundação Antônio Prudente, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 524370/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Estado de Sergipe S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria de Fátima Toniol, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 524371/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Domingos Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525047/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Marcus Vinicius Alves dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525048/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Carlos Jacobsen Silva, Advogado: Dr. André Fernandes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525056/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gradiente Eletrônica S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): Rosângela Soares dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto dos Santos Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525057/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Adriana Cristina Vicentini, Advogada: Dra. Wilma Ribeiro Lopes Baião Florêncio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525058/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase, Agravado(s): Antônio Carreira Dias, Advogado: Dr. Jefferson Evangelista dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525061/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sandra Marina Longhi, Advogado: Dr. Andréa Arrebola, Agravado(s): Fundação CESP, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525062/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Roberto Ambrósio, Advogado: Dr. Donato Antônio Segundo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525070/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Agravado(s): David Bitman, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525083/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Samuel Jovelino da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Tora Transportes Industriais Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525088/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Marta de Araújo, Agravado(s): Fabiano Marçal Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525396/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo Aguilar, Advogado: Dr. Rosa Aguilar Portolani, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 525398/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maurício José da Cunha, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Agravado(s): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 526135/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Pedro Caetano Vieira, Advogada: Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526136/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Margarete Bernardes da Silva Favero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526137/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogado: Dr. João Carlos Casella, Agravado(s): Walter Batista da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 526139/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ziviani, Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva, Agravado(s): Plasco Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526160/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Comercial Bancasa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Roseli Queiroz César, Advogado: Dr. Dejour Passerine da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526203/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Carbosil Industrial Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): José Gomes de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526219/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Lucimar Antônio Moreno, Advogada: Dra. Cátia Regina da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526376/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Restaurante Gordo e Magro Ltda., Advogado: Dr. Pedro Bezerra de Menezes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 527069/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 527192/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rogério Benedito Pimentel, Advogada: Dra. Eliana dos Santos Queiroz Garcia, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria das Dores de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

**527207/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gastão Gomes Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527223/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Antônio Carlos Lameirinhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527237/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Rubens José Lopes, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527247/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco das Chagas Melo, Advogada: Dra. Cláudia Wudarski Alves, Agravado(s): Light Food Bar e Lanches Ltda., Advogado: Dr. Edgard Grosso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 527255/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado(s): José Gomes Varela Neto, Advogada: Dra. Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528052/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ribeiro da Silva Neto, Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528072/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Cosmo Gonçalves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528075/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Raimundo Benício de Oliveira, Advogado: Dr. Sakae Taten, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528085/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Júlia Bezerra Neta, Advogada: Dra. Leila Kehdi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528115/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): Ronaldo Frank de Araújo, Advogada: Dra. Sueli Dias Marinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528128/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima, Agravado(s): Eugênia de Castro Baraúna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528143/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Aírton Trajano Pereira Júnior, Advogado: Dr. Bonifácio Alves Ferreira, Agravado(s): Associação Comercial e Industrial de Cajamar - ACIC, Advogado: Dr. Antônio Hamilton de Castro Andrade Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528155/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Kibon S.A. Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Anailton Bastos Cambuí, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528167/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado(s): Teobaldo Ferreira Bispo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528181/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Marcelo Seloti, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528639/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Agravado(s): Virgínia Renault Cunha, Advogado: Dr. Sidney Bombarda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528875/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Alcides William Moda, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528878/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Altamiro de Moraes, Advogado: Dr. Donato Antônio Segundo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528888/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Jahir Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528909/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Francisco Assis Lourenço, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528911/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maurício Carlos Maria, Advogada: Dra. Lilianna Del Papa de Godoy, Agravado(s): Francisco Stedile S.A., Advogado: Dr. Rafael Ribeiro de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528918/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Jacinto Caetano Pereira, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Thomeu Retífica de Motores Ltda., Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528921/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Agravado(s): Genilço Oliveira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528925/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fanaupe S.A. - Fábrica Nacional de Auto Peças, Advogado: Dr. Luciano Alves Malara, Agravado(s): Tetsuo Igaki, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528933/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Yoshihiro Bando, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Cavallo, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN e outro, Advogada: Dra. Deise Gomes Leonel Gasparini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528988/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Luiz Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Marli Tege Alves, Agravado(s): Pizzaria e Churrascaria Rebouças Ltda., Advogada: Dra. Angelina M. C. S. Fico Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528990/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Erivaldo Araújo de Oliveira, Advogado: Dr. João Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529594/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fernando César, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529595/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Geraldo Pinto Júnior, Advogado: Dr. Roberto Alves de Sousa Neto, Agravado(s): Transportadora Calderan Ltda., Advogado: Dr. José Joaquim de Campos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529943/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A., Advogada: Dra. Luciana Hogata, Agravado(s): Gladstone de Oliveira Salés

Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529944/1999-3 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Edmar Lázaro Borges, Agravado(s): Lucílio Vieira da Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529951/1999-7 da 18a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): ABS Agropecuária Ltda., Advogada: Dra. Carla Maria Carneiro Costa, Agravado(s): Nelson Silvério de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530725/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Silvio Soares Lessa, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530764/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Agravado(s): Nori Basílio Barroso, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530765/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Lísia B. Moniz de Aragão, Agravado(s): Nori Basílio Barroso, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 530766/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo Fernandes de Souza, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530767/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Marcelo Fernandes de Souza, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530941/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Simone Fernandes Lopes Troncoso, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 532144/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Eliane Cavalcanti Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532702/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adilson Hilário da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 532834/1999-6 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): Jailton de Farias Almeida, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532883/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravante(s): José Hallack, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Cândido Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 532966/1999-2 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Josival Gouveia Melo, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 532969/1999-3 da 19a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Arlindo Cosmo Lourenço da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Soares Conde, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533006/1999-2 da 20a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vivaldo de Oliveira Lustosa e outros, Advogado: Dr. Luis Carlos Vieira Xavier, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533007/1999-6 da 24a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Tereza Cândida Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533008/1999-0 da 24a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Edson Alves de Amorim, Advogado: Dr. Alberto César Batista, Agravado(s): Equipe - Distribuição de Medicamentos Comércio e Representações Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533848/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Fernando Quaresma de Azevedo, Agravado(s): Indústria Metalúrgica Fontamac Ltda., Advogado: Dr. Maria Alessandra M. Ferraz Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533855/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio Osório da Silva Prudente, Advogado: Dr. Dilmar Derito, Agravado(s): Antônio Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 533868/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Anildo Pinheiro de Souza, Advogado: Dr. José Cláudio F. Gomes, Agravado(s): Plus Vita S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534125/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): P.M.E. Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Silva, Agravado(s): Victor Pawlow, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534127/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rosemeire de Jesus dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Cibelli Rios, Agravado(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534129/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Ademir Laurentino Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534131/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel, Agravado(s): Manoel Simas Soares da Rosa, Advogada: Dra. Solange Leite Bitencourt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534133/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio Raunheite (Espólio de), Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534134/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina, Advogada: Dra. Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado(s): Marisa Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534136/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José dos Santos Pedrosa, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: unanimemente, não



conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534155/1999-3 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): FINASA - Administração e Planejamento S.A., Advogada: Dra. Arlene Zenaide Panazzo, Agravado(s): Carlos Rene Feliciano Domingues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534156/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): José Zacarias da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534162/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UTC - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Edna Maria Lemes, Agravado(s): José Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534164/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Fábio Cavalcante Rocha, Agravado(s): Selma Moraes Davanço, Advogado: Dr. Achiles Augustus Cavallo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534165/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Kappaz S.A., Advogado: Dr. Paulo Pedersoli, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534166/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Inoxil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite de Godoy, Agravado(s): Antônio Aparecido Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534235/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lais Helena Hollanda, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Indústria de Malhas Finas Highstil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534244/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Silene Loba, Advogado: Dr. Júlio Nicolucci Júnior, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534256/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): José Moraes dos Santos Filho, Advogada: Dra. Maria de Fátima M. V. Cayupe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534258/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Agravado(s): Edson Luiz de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534329/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Dionísio Gasparotto, Advogado: Dr. Elcio Pedroso Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534332/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Estireno, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado(s): Betti Marques dos Santos, Advogada: Dra. Maria Elisa S. Araújo Biasoli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534334/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Appoint Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Maria Cláudia de Araújo Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534335/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Valnoir Pereira das Neves, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim AnSarah, Agravado(s): Microlite S.A., Advogado: Dr. Antônio Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534339/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ville Táxi Transportes e Locações Ltda., Advogada: Dra. Josefa Ivana de Santana Carnaval, Agravado(s): Eliel Corrêa, Advogado: Dr. Getúlio José dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534340/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Terminais e Armazéns Gerais Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Márcio Pereira Urbano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534342/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Industrial e Mercantil Paoletti, Advogado: Dr. Nelson Maia Netto, Agravado(s): Joel da Cruz Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534343/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gercina Dalva Ferreira Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Tecidos Gevê Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534344/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Hidroservice Engenharia Ltda. e outros, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Marcilio Meschini, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534360/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Salvador Cercerelli, Advogada: Dra. Cláudia Flora Scupino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534365/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cândia Mercantil Norte Sul Ltda., Advogada: Dra. Maria Helena M. Furuli, Agravado(s): José Félix da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 534380/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marisa Mendes, Advogado: Dr. Deolindo Lima Neto, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 534457/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústria e Comércio de Plásticos Zaraplast Ltda., Advogada: Dra. Lêda Regina Gonçalves Corrêa, Agravado(s): Maria Marçal Neta, Advogada: Dra. Zulmira da Costa Bibiano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534458/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Walmir Gomes Passos, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): Panificadora Rainha dos Imigrantes Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534460/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Osvaldo Tsuji Morita, Advogado: Dr. Raul José Villas Bóas, Agravado(s): Constran S.A. - Construções e Comércio e outras, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Noronha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534461/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot, Agravado(s): Waldir Conrado dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534463/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Tecnologia Bancária S.A., Advogado: Dr. Valéria Semeraro, Agravado(s): Mauro Rosa Boaventura, Advogada: Dra. Lucinete Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534464/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): José Luiz Rogério, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534466/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Gessy

Lever Ltda., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Silvio Alves dos Santos, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534467/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elias de Oliveira, Advogada: Dra. Glória Mary D' Agostino Sacchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534695/1999-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-535738/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mauro Poersch, Advogado: Dr. Velci Celito Camozato, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 534697/1999-6 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rio Guaíba Comercial de Carnes Ltda., Advogado: Dr. Ildo Strege Policarpo, Agravado(s): Jair Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535738/1999-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-534695/1999-9, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Mauro Poersch, Advogado: Dr. Velci Celito Camozato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535833/1999-1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-535834/1999-5, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Celso Peito Macedo, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535834/1999-5 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-535833/1999-1, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Celso Peito Macedo, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535907/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Academia de Ginástica Monteiro Avila Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Kárin Barbeito Mergulhão e outra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535911/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Natalino de Moura Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535914/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Marcelo Borges Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535918/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Alessandra Gomes da Costa, Agravado(s): Erna Alice Behken, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535920/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Cláudia Regina dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535921/1999-5 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Padaria Real do Leblon Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Antônio Ferreira Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535924/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Valmir Ignácio Bittencourt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535925/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): Eduardo Bueno Julião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535926/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Nestlé Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra, Agravado(s): Valmir de Souza Pascoal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535928/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): José Antônio Costa Cardoso e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535930/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Morganite Isolantes Térmicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): Geraldo Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535936/1999-8 da 7a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gercei Pereira da Costa, Agravado(s): Osvaldo Gueiros Machado, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 535941/1999-4 da 24a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Carlos Rosa, Advogada: Dra. Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Agravado(s): Dimaro Oeste S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535944/1999-5 da 20a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. José Fabiano Alves, Agravado(s): José Hinaldo Cardoso Nascimento, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535954/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Botticelli Pizzaria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Esteves Machado Vasques, Agravado(s): Elias da Silva Honório, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 535959/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mesbla S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Vera Lúcia da Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Mário Augusto Marinho da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 535962/1999-7 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Luciana Vigo Garcia, Agravado(s): Jorge Rodrigues Pacheco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536043/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): Rita Augusta Ribeiro, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 537451/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Lucimere Rossati Ferreira Ramos, Advogado: Dr. Paulo César Carlos de Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537581/1999-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Agravado(s): Luís Ferri, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538065/1999-8 da 16a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Vilanir Sousa Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538134/1999-6 da 22a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Estado do

Piauí, Procuradora: Dra. Maria Conceição Augusta Rêgo, Agravado(s): Aldo Augusto Vieira e outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538146/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): Norte Center Lanches Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538147/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Honey Panels Fiber Glass do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Genivaldo Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538149/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Auto Viação Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Marcelo de Souza Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538202/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Celeste de Souza Marques, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Agravado(s): Município de Santa Rosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538210/1999-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): Felipe Augusto Cagi Deroza, Advogada: Dra. Maria Aparecida A. Moretto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538211/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Curtume Santa Fé S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina dos Santos Schild, Agravado(s): José Luiz Gonçalves Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538212/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Assex Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Magda Brancher Gravina, Agravado(s): Lúcio Rohr, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538213/1999-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sociedade Educacional e Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Terezinha Érica Noschang, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538214/1999-2 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cláudio Vinicius Simões Moreira e outra, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rosângela de Souza Ozório, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538215/1999-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-538216/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rossana Teresinha Guerra Lucion, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538216/1999-0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-538215/1999-6, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rossana Teresinha Guerra Lucion, Advogado: Dr. Jairo Nair Franck, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538223/1999-3 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Coroa S.A. Indústrias Alimentares, Advogada: Dra. Liana Amaro da Silveira, Agravado(s): Leonardo Fábio Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538234/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Unimed Planalto Médio Cooperativa de Serviços Médicos Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): Naira Maria Folle, Advogado: Dr. Carlos Mosele, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538255/1999-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sociedade Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., Advogado: Dr. Pedro Augusto Sant'Anna Nunes, Agravado(s): Emerson Rogério Borges Vargas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538256/1999-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): Luís Afonso Lottermann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538257/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Tecma Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Andréa Markus, Agravado(s): Argeu Siqueira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538258/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Ubirajara Miguel Beckel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538259/1999-9 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nairo Geraldo Ochotorena de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista Braga Fagundes, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538260/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Dagoberto de Moura, Advogado: Dr. Nicanor Jorge Antunes Nunes, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. José Alexandre P. Nunes, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538262/1999-8 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Lúcia Regina Belmont Afonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538263/1999-1 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Rosângela da Rosa Freitas e outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 538264/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jair Teixeira Soares, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538280/1999-0 da 9a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itaperuçu, Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Agravado(s): Joaquim Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538298/1999-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josué Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Formigoni, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538318/1999-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): ZP Produtos Alimentícios Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538320/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Play Norte Diversões, Promoções e Empreendimentos S.C. Ltda., Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade, Agravado(s): Rita Maria da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538323/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Cláudio Moraes de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538325/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar,

Agravado(s): Ivan José de Araújo, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538326/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Opção RN Corretora de Commodities Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Luís Bragança Penteado, Agravado(s): João Siqueira Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538327/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Pedro Paulo Pires de Magalhães, Advogado: Dr. Maurício Pessôa Vieira, Agravado(s): Lourival Quirino de Jesus, Agravado(s): COSATTA - Construtora Santos da Costa Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538335/1999-0 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Leide Isabel Silva, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538336/1999-4 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Daniel Santos de Oliveira, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538337/1999-8 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Fernando Mendes de Moraes, Advogado: Dr. Eunice Dantas Carvalho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538338/1999-1 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Angélica Diniz Figueiredo, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538339/1999-5 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Agravado(s): Maria Zilah Figueiredo de Albuquerque, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538343/1999-8 da 11a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Procurador: Dr. Hildebrando Afonso Gomes Santana Carneiro, Agravado(s): Fernando Pandolfi Coelho e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538344/1999-1 da 11a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cervejaria Miranda Correa S.A., Advogada: Dra. Wanderlene Lima Ferreira, Agravado(s): Humberto Ruiz Breval Júnior, Advogada: Dra. Wanda Vieira Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538347/1999-2 da 11a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Adventure World do Brasil Turismo Ltda., Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Agravado(s): Edivan de Lima Regis, Advogado: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538349/1999-0 da 11a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cervejaria Miranda Correa S.A., Advogada: Dra. Wanderlene Lima Ferreira, Agravado(s): Lindenberg de Oliveira Andion, Advogado: Dr. Benedito Carlos Valentim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538350/1999-1 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Agravado(s): Luiz Fernando Mendes de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538351/1999-5 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Glademir Santos da Silva, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538352/1999-9 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Bruno Custódio dos Santos, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538361/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rinaldi S.A. Indústria de Pneumáticos, Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Agravado(s): Sebastião Gilberto Souza de Matos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538364/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Magna Cristina Moreira Gonçalves, Advogado: Dr. Emerson Lopes Brotto, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538784/1999-1 da 24a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): Rubens Walfrido Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538875/1999-6 da 20a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laticínios Carolina Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio S. Ne y, Agravado(s): Carlos Ernesto de Melo Rocha, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538940/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Paulo Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Emanuel Freitas, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Procurador: Dr. Luiz Souza Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539011/1999-7 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-539012/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Friedmann Keller Pereira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539012/1999-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-539011/1999-7, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado(s): Friedmann Keller Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539075/1999-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Associação Brasileira de Bancos Estaduais - Asbace, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Pelúcio Pereira, Agravado(s): Marcello Ferreira Peixoto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539086/1999-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Andrade Cardoso Ltda., Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Agravado(s): João Lima Gallo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 539104/1999-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município São Francisco do Conde, Advogado: Dr. Carlos M. C. de Cerqueira, Agravado(s): Rubenil Bahia dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539144/1999-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Grande Loja Comércio Calçados Ltda., Advogado: Dr. Juvêncio Marins de Oliveira, Agravado(s): Marlene Conceição Gonzaga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539145/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Ivandir Aristides Lob, Trindade e outro, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539150/1999-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Paulo Leite Lima, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Agravado(s): Transul - Transportes Urbanos Ltda., Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539395/1999-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edison José Gonçalves Rosa, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Agenda Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539397/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Valdomiro Dias de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539398/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Olímpio Marques, Advogado: Dr. João Sampaio Pereira, Agravado(s): Liliâne Alves Monteiro Seabra, Advogado: Dr. Adélia da Cunha Bedran, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539409/1999-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): José Raimundo Ferreira da Rocha, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539411/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): Franz Wagner de Salles, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539412/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Wadden Amin Trad, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539413/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Sérgio Alves de Araújo, Advogada: Dra. Matilde Resende Egg, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539415/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Vicente Mateus de Oliveira, Advogada: Dra. Adma da Conceição Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539430/1999-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): José Roberto Costa de Abreu, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539459/1999-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rodoviário Santa Mônica do Nordeste Ltda., Advogada: Dra. Teodomira Costa Menezes, Agravado(s): Menegildo Rodrigues, Advogado: Dr. Adalberto de Souza Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539460/1999-8 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Umberto Abreu de Souza, Advogado: Dr. Umberto Abreu de Souza, Agravado(s): Hildeberto da Silva, Agravado(s): Pincol Pinturas e Construção Civil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539502/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilmar de Jesus Costa, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539508/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Luciana Albuquerque Severi, Agravado(s): Eduardo Cunha, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539509/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Pedro Pirfo Barroso, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539512/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Espedito Moreira Lima, Advogado: Dr. Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539513/1999-1 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravado(s): Unimar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): André Luiz de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539514/1999-5 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): Francisco Nascimento Santos, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539515/1999-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Tibras - Titânio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Emani Bartolomeu Durand, Agravado(s): Avelino Paulino da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539516/1999-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sol Nascente Transporte Rodoviário Ltda., Advogado: Dr. Ivan Soares, Agravado(s): Pedro Silva dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539517/1999-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Albertina Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. David Bellas Câmara Bittencourt, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel), Advogada: Dra. Patrícia Lima Dória, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539518/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Hermes Farret de Freitas, Advogado: Dr. Fernando Thomaz Villa Cavalheiro, Agravado(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539522/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Enedir Ramos Fagundes, Agravado(s): Darci Guilherme Bazanella, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 539524/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Reginaldo Moraes da Silva, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539526/1999-7 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Eládio Ivens Lages de Mendonça, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539539/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Gilcélia Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539540/1999-4 da 16a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapeuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): José Ribamar Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539974/1999-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Ricardo Almino Paula Santos, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Domellas, Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539981/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho

da 4ª Região, Procurador: Dr. Jane E. Sousa Borges, Agravado(s): Samir Goulart Ribeiro, Agravado(s): Companhia Real de Distribuição, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 540701/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S. A. (Em liquidação extrajudicial) e outro, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): Luciano Guerra, Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540702/1999-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Chiapetta, Advogado: Dr. Marco Aurélio Protti, Agravado(s): Geolar da Costa Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540776/1999-0 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Massaranduba, Advogado: Dr. Francisco Pedro da Silva, Agravado(s): Rogério Sabino de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540815/1999-5 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogada: Dra. Clara Lúcia Cavalcanti Costa Campos, Agravado(s): Francisco Roberto de Castro de Souza, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540817/1999-2 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas da Paraíba - Docas/PB, Advogado: Dr. Luiz de Moraes Fragoso, Agravado(s): Irenaldo Florentino de Albuquerque, Advogado: Dr. Mariano Coutinho Lira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540828/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gtr - Gráfica e Editora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Clodomir dos Santos Araújo, Advogado: Dr. Dorival Indaiassú de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540829/1999-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Almir Alencar de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540833/1999-7 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Manoel de Jesus Pontes Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540834/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Jorge Lobato Feio e outro, Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540835/1999-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Ozires Bittencourt da Silva, Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540836/1999-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laminados de Madeira do Pará S.A., Advogada: Dra. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho, Agravado(s): Álvaro da Silva Serrão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540838/1999-5 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): JB Loterias Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Vera Lúcia do Socorro Pinto Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540840/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): SIPASA - Seringa Industrial do Pará S.A., Advogado: Dr. Antônio Gomes Guimarães, Agravado(s): Ana Maria Gonçalves dos Prazeres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540841/1999-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Malu Confecções e Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Vanildo Costa de Oliveira, Agravado(s): João Barbosa Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540882/1999-6 da 8a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Televisão Liberal Ltda., Advogada: Dra. Maria Celina Menezes Vieira, Agravado(s): Lene Suely dos Santos Evangelista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 541474/1999-3 da 24a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Josevaldo Anacleto Jerônimo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541475/1999-7 da 24a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Antônio Francisco Py de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541488/1999-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogado: Dr. Helder José Bessa Manzano, Agravado(s): Gilmar Soares, Advogado: Dr. Cássio Benedicto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541489/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Mário Ribeiro, Advogado: Dr. Ricardo G. Aratany, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541492/1999-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Agravado(s): Izaías Vieira e outros, Advogado: Dr. Renato Ciaccia Rodrigues Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541506/1999-4 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima, Agravado(s): Francisco Soares Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541507/1999-8 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Agravado(s): Rosemiro Maciel de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541521/1999-5 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Francisco César Magalhães Serra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541523/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edson Costa Baldez, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541529/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Carlos Lemos da Fonseca Armada, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541533/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Moura Marinho, Agravado(s): Sérgio Siciliano, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541535/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Paulo César Afonso dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Afonso de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541536/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Alba Valéria Vasconcelos Rodrigues, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:**

**AIRR - 541537/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Geraldo Antônio Pereira, Advogado: Dr. Odenir Bernardi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541552/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Valter Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541557/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laboratórios Pfizer Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Agravado(s): Ermari Zanini, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541558/1999-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): José Marcolino dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541609/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira, Agravado(s): Lindalva de Almeida Machado, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541626/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Sebastião Senra Chaves, Advogado: Dr. Jeane D'arc Bernado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541631/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Real Brasileira de Seguros, Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Sérgio Getúlio Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541633/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Aços Especiais Itabira - Acesita, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marcus Vinícius Duarte Braga, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541649/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Cleber Maria Melo e Silva, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541650/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gevisa S.A., Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado(s): Valdivio Andrade Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 541652/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Maria de Fátima Pádua, Advogada: Dra. Jane Vieira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542457/1999-1 da 21a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Inalide Cruz Silva de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542462/1999-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região, Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542477/1999-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Claudemir da Silva, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Paulo Wilson Ferrante Motta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542481/1999-3 da 17a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Dr. Álvaro José Gímenes de Faria, Agravado(s): Edson Pessoa de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542491/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Têlio Paiva de Freitas e outra, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e outros, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542493/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Ricardo Carvalho dos Santos, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542497/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nilo Pereira Marques, Advogado: Dr. Avrton Matheus D'Azevedo, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542502/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gentil Augusto da Silva, Advogado: Dr. Wallace Augusto Mendes Sampaio, Agravado(s): Francisco Silva Filho, Advogado: Dr. Reginaldo Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542505/1999-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Romeu Coutinho de Carvalho e outros, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542507/1999-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Fabril Exportadora S.A. - UFE, Advogada: Dra. Ana Luiza Marroig Gomes Monteiro, Agravado(s): Jorge Ângelo Barrozo, Advogado: Dr. Itapu Antunes da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542524/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rosita Jaeger, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542535/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Perfuracoes Ltda., Advogado: Dr. Ildefonso Jacinto Ceschin, Agravado(s): Carlos Roberto Zimmermann, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542536/1999-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Transdepe S.A., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Agravado(s): Carlos Roberto Zimmermann, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542541/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Aparecida Colletti, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542573/1999-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mezzaluna Comestíveis Ltda., Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Agravado(s): José Tertuliano de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542574/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Comarca Confeções Ltda., Advogado: Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra, Agravado(s): Shirlei Casanova de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542576/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s):

Airton Minelli, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Agravado(s): Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Advogado: Dr. Leonardo Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542585/1999-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Frigorífico Umarama Ltda., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Agravado(s): Antônio Marcos da Rocha, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542587/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Zélia Garcia Marciano, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s): Águia Dourada Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Shirley M. S. Massei, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542589/1999-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. José Miguel de Godoy, Agravado(s): Josiane do Rocio Ribeiro, Advogado: Dr. Lourival Barão Marques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542590/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Fernandes, Agravado(s): Neusa Helena Pinheiro da Costa, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542591/1999-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Balaroti Comércio de Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Carlos da Costa, Agravado(s): Ronald Bernsdorf, Advogado: Dr. Marcelo Mokwa dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542593/1999-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Dagoberto Margraf, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542594/1999-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, Agravado(s): João Pereira Trindade, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542595/1999-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luzia Grasse Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado(s): Waldomiro Zeponi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542596/1999-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jorge Wagenfuhr Júnior, Advogado: Dr. Nival Farinazzo Filho, Agravado(s): Sindicato Rural de Ipiranga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542598/1999-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Oberdan Barros de Melo, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Agravado(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542599/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A. e outro, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado(s): Alexandra Strack, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 542601/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Magela de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542604/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Forenge Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Eustáquio Lacerda Fonseca, Agravado(s): José Gonçalves dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542605/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Amâncio de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542606/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): Maria Fátima de Carvalho, Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542658/1999-6 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Quintino da Rocha, Advogada: Dra. Patrícia Helena Azevedo Lima, Agravante(s): Tamandaré Plaza Hotel Ltda., Advogado: Dr. Lacordaire Guimarães de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542659/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Weverton José Aparecido Berigo, Advogado: Dr. Wagner Martins Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542668/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Carlos Faria Cerqueira, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Agravado(s): Metais de Goiás S.A. - Metago, Advogado: Dr. Edinamar Oliveira da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542670/1999-6 da 22a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): João de Deus Silva Leite de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Ribeiro Soares Filho, Agravado(s): Carlos Henrique Aragão Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542671/1999-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petrúcio dos Santos e outros, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542672/1999-3 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rodoviária São Domingos Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): José Pedro dos Santos, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542676/1999-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mendo Sampaio S.A. - Usina Roçadinho, Advogada: Dra. Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado(s): Otacilio Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542678/1999-5 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Ildo Bomfim, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542679/1999-9 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Orlando de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542680/1999-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Suely do Nascimento Bugarin, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542681/1999-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): José Geraldo Gracano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542682/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): José Estevão do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 542780/1999-6 da 19a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Florival Santos, Advogado: Dr. Eduardo

Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543244/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria Madalena dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Waldemar Boyago, Agravado(s): Município de Ribeirão Pires, Procurador: Dr. Solange L. Souza de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543324/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sílvia Helena de Brito Pavel, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543345/1999-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Dennise Calisto Bezerra e outros, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543696/1999-3 da 7a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Raimundo Moisés de A. Feitosa e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 543698/1999-0 da 7a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Maria do Socorro Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544007/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Hamilton Martimiano da Veiga, Advogado: Dr. Gilson José Simioni, Agravado(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544045/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Jorge Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544046/1999-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-544047/1999-8, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Antônio Vilaça Ribeiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544047/1999-8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-544046/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): José Antônio Vilaça Ribeiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544051/1999-0 da 7a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município do Crato, Procurador: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Agravado(s): Maria de Fátima Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544052/1999-4 da 7a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Osmídio Teixeira Alencar, Agravado(s): Lucimar Braga de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544059/1999-0 da 16a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Maria José Abreu Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544060/1999-1 da 16a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Sabina Corrêa Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544072/1999-3 da 12a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): Lenice Polesello Branco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544078/1999-5 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Rômulo Cavalcanti Nóbrega, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544079/1999-9 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Marcílio Lira de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Gonçalves da Nóbrega, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544081/1999-4 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ, Advogada: Dra. Ana Flávia Nóbrega Chaves, Agravado(s): Cleide Leite Nóbrega e outra, Advogado: Dr. Maurício Marques de Lucena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544082/1999-8 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Lemos, Agravado(s): Marciana Elias de Lima Gomes, Advogado: Dr. Jeremias Mendes de Menezes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544083/1999-1 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter de Agra Júnior, Agravado(s): Giderval Vale da Silva, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544085/1999-9 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): João Carlos Gonçalves de Araújo, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544086/1999-2 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Marcelo de Souza Santana, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544150/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Agravado(s): Francisco Campos Feitosa, Advogado: Dr. Rui José Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544151/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): Damião Araújo Barbosa, Advogado: Dr. Henrique Calixto Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544296/1999-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Sérgio de Castro Abreu, Agravado(s): Augusto Rathlef, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544319/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Raimundo Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Marilena Galvão B. Tanajura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544370/1999-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francilino Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Moempira Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544376/1999-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carlos Roberto Vianna, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Usina Açucareira São Manoel S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544404/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Augusto Donizete Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 544424/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Damião José de Ávila, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): TERRACOM - Transportes, Terraplenagem e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544765/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Luiz Carlos Chaves Ferrer, Agravado(s): Robson Lins de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Paulo Hans Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544786/1999-0 da 8a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria de Nazaré Pastana de Oliveira, Advogado: Dr. Dolores Cajado Brasil, Agravado(s): Panificadora Cuiabá Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544813/1999-3 da 16a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Raimundo Venâncio Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544814/1999-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Heide da Silva Pressato, Advogado: Dr. Roberto Camargo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544816/1999-4 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-544817/1999-8, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Luciana Cardoso Maia, Agravado(s): José Henrique Oliveira Araújo e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544817/1999-8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR-544816/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Nice Lobão, Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Agravado(s): José Henrique de Oliveira Araújo e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544829/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Valdenor Santos Borges, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545207/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Marconi Alvim Moreira, Agravado(s): Itamar Caldeira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545466/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Antônio Ramos, Advogado: Dr. Cicero Osmar Dá Rós, Agravado(s): Município de Salesópolis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 547958/1999-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Ana Martha Teixeira Anderson, Agravado(s): Milton Reginato, Advogado: Dr. Aparecido Inácio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 549772/1999-3 da 21a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): Manoel Cezário dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563036/1999-8 da 9a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Osvaldo Pinto, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP, Advogado: Dr. Cezário Marinelli Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o art. 897, § 7º da CLT, enviar o processo para a autuação, após decorrido o prazo recursal; **Processo: AIRR - 563509/1999-2 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado(s): Neusa Andrade Lellis, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563787/1999-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Manoel Nascimento do Rosário, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 567323/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Joana Batista Teixeira de Oliveira Martins, Advogado: Dr. José Sinesio Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567534/1999-3 da 19a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ubirajara Lima Santos, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567577/1999-2 da 19a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cicero Florentino de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Ceal - Companhia Energética de Alagoas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570143/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Agravado(s): Amílcar Arêa Leão, Advogado: Dr. Andréa Brandão Vieira Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571315/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rádio Cristais do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócara Valente, Agravado(s): José Cezar Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571329/1999-5 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado(s): Maria Iraci dos Santos Silva, Advogada: Dra. Nildete Rodrigues Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571330/1999-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlito Novaes Santos, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571331/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gilberto Gabriel Santos, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Agravado(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Edvaldo Almeida Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571333/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Washington da Silva Gomes e outros, Advogado: Dr. Gabriel Pinto da Conceição, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571335/1999-5 da 5a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Valtom Dória Pessoa, Agravado(s): Édson José Amaral da Silva, Advogado: Dr. Carlos Ortis da Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571347/1999-7 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Esdras Batista Gomes, Advogado: Dr. Tânio Abílio de Albuquerque Viana, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Rodrigues de Carvalho Acosta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571350/1999-6 da 13a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Antenor Almeida do Nascimento e outro, Advogado: Dr.

Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571351/1999-0 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Adelson Gomes dos Santos e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571353/1999-7 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): João Sampaio Brito e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571354/1999-0 da 13a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Artêmio Dias, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571642/1999-5 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Aldemir Dias Cunha, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco Excel Econômico S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571643/1999-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carlos Fernandes Souza de Araújo, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Dalto Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571644/1999-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Agravado(s): Ailton Costas Nunes, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571647/1999-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Melchhiades Costa da Silva, Agravado(s): José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571653/1999-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edmar Bittencourt e Filhos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Rocha Pinheiro, Agravado(s): José Astério Mendes Alves, Advogado: Dr. Luís Antônio Furtado Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571657/1999-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Josefa Maria da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571658/1999-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Usina Petribú S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Agravado(s): Manoel Francisco da Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571661/1999-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabioli Freitas e Souza, Agravado(s): Pedro de Farias Filho, Advogado: Dr. Marcos Kleber Cavalcanti Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571662/1999-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Giovanna de Lima Grangeiro, Agravado(s): Francisco Antônio dos Santos Novais, Advogado: Dr. Anibal Cícero de Barros Veloso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571667/1999-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Agenor Manuel Alves de Sá, Advogado: Dr. Expedito Rocha Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571670/1999-1 da 5a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): José Roberto Oliveira da Cruz, Advogado: Dr. Marilena Galvão Tanajura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571672/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Hidroservice Engenharia Ltda. e outros, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Floripes Maria Cruvinel, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571868/1999-7 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-571869/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sidney Henrique de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571869/1999-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-571868/1999-7, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outra, Advogada: Dra. Maria Cristina Sbrano Delorme, Agravado(s): Sidney Henrique de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571885/1999-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Pereira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572104/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Abelo Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa, Agravado(s): Ana Verena Sgarioni (Menor assistida por sua mãe), Advogado: Dr. Fernando Carlos Uzeda da Silva, Agravado(s): Plínio Argentino Sgacioni, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572106/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): Osmar da Silva Passos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Neira Caymmi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572107/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Roberto Gomes de Abreu, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, Advogado: Dr. Davi Lopes Perez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572109/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Edmundo Vieira Soares, Advogado: Dr. Manildo da Lapa Aragão Moreno, Agravado(s): Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, Advogado: Dr. André Silva Leahy, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572110/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael, Advogado: Dr. Luiz Alberto Telles da Silva, Agravado(s): Clécia Barreto da Silva, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572117/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): José Salgádo Gonçalves de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572123/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Funcional Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): José Aparecido Martins Pereira, Advogado: Dr. Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572124/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): João Bosco da Cruz, Advogado: Dr. Alexander Antenor Penna Silva, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de

Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572328/1999-8 da 15a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Thereza da Silva Jucá Fortes Ferreira, Agravado(s): Valter Antônio Cainelli, Advogado: Dr. Fábio Hilkner Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572415/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Aldo Serafim Vieira, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572420/1999-4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-572421/1999-8, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Orvandil Salazarte de Souza, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572421/1999-8 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-572420/1999-4, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Orvandil Salazarte de Souza, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572423/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Vardelino Mendes Bueno, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572429/1999-7 da 4a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Olivebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro, Agravado(s): Salvador Breno Kobczinski, Advogada: Dra. Eonice Lucas Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 573545/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Dedison Anunciação Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573547/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Agravado(s): Tânia Maura de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573548/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Manoel dos Santos Filho, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573574/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Manoel da Silva Neto e outra, Advogada: Dra. Maria Novaes Villas Boas Portela, Agravado(s): Instituto de Terras da Bahia - INTERBA, Advogado: Dr. Valter de Jesus Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573575/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): COFABI - Companhia Bahiana de Fibras, Advogado: Dr. Antônio Fernando Azevedo Cordeiro, Agravado(s): Renivaldo Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Vicente Paulo Oliva e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573582/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Risoleta Costa Silva Santos, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573587/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Agravado(s): Rita de Cássia Souza Neuburger Leal, Advogado: Dr. Gustavo Vasconcelos Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573708/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): MAB - Metalúrgica Brasileira Industrial Ltda., Advogado: Dr. Carlos Fernando Zarpellon, Agravado(s): José Alvir Gomes Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573709/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Anita Chaves, Advogado: Dr. Sérgio de Aragon Ferreira, Agravado(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573915/1999-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma - Filial Passo Fundo, Advogada: Dra. Lucila M. Serra, Agravado(s): Danilo Loureiro Zimmermann e outro, Advogado: Dr. Péricio Duarte Pessolano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574239/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574264/1999-9 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Arnaldo Amantéa e outro, Advogado: Dr. José Umberto Ceze, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574265/1999-2 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Almerindo Atanazio Alves e outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: AIRR - 574269/1999-7 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogada: Dra. Valquíres Machado Elias, Agravado(s): João Afonso Maia, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574270/1999-9 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ribeiro & Pereira Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Francisco Fransmar Alcântara de Abreu, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574271/1999-2 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Marcos Antônio Guimarães Dias, Advogado: Dr. Jorge Raul Nara Funes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574272/1999-6 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Posto de Serviço 307 Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Leonel Henrique Alves Cavalcante, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: AIRR - 574273/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Agravado(s): Wilson Batista Ferreira, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574274/1999-3 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Iracy Gonçalves Costa, Advogado: Dr. Carlos Eduardo S. Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574276/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marivania Garcia da Rocha Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves

Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574277/1999-4 da 8a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Cleuma do Espírito Santo Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Almeida Campelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574278/1999-8 da 8a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Santarém, Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa, Agravado(s): Conceição Marilda dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: após parecer oral do Sr. Subprocurador César Zacharias Mártires, no sentido do não conhecimento do agravo, pela ausência de documentos essenciais, unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574279/1999-1 da 8a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Eurisnaldo Spindola e Silva, Advogado: Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574282/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Wilmar Ferreira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574283/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Deise Lúcidia Fernandes da Costa, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574284/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Dra. Elane Santos Mesquita, Agravado(s): Maria Angélica Pimentel Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574285/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Valéria Lins, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado(s): MOP! Moderna Organização Pedagógica Infantil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574287/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): S.A. União Manufatura de Roupas, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Luzia de Fátima Silma Moraes, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574288/1999-2 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Batista Pereira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Casual Refeições Ltda. - ME, Advogado: Dr. Angelita de Souza Bernardino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574289/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Otaviano Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574290/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lojas Citycol S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Luciana Maria dos Santos Silveira, Advogado: Dr. Oswaldo Munaro Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574291/1999-1 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Machado Sobrinho, Agravado(s): Vânia Falcão Quaresma, Advogado: Dr. Alexandre Pereira de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574292/1999-5 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vergínia Vieira, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Tomaz José de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574295/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Neuza Maria Lima Pessanha e outros, Advogado: Dr. Sueroz Antônio Fonte Bôa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574296/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Maria de Lourdes Guimarães da Cunha, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574298/1999-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Antônio José Ferreira e outros, Advogado: Dr. José Carlos Albuquerque de Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574300/1999-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. - AGEF, Advogado: Dr. José Paulo Ribeiro Barreto, Agravado(s): Edio Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574302/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Celso Ricardo Freitas Cavalcanti, Agravado(s): Vagner Raul, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574304/1999-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Hiroshi Kossuga, Agravado(s): Jessé Nezio de Souza, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574305/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Júlio Maria de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Sase Serviço de Assistência Social Evangélico, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574316/1999-9 da 8a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Granero Transportes Ltda., Advogado: Dr. Roland Raad Massoud, Agravado(s): Dalci Pires da Costa, Advogado: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574318/1999-6 da 8a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Dabel - Distribuidora Amapaense de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Osvaldino Silva Júnior, Agravado(s): Manoel Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Elias Salviano Farias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574328/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Vox Populi Mercado e Opinião S.C Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Gláidson Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Alberto Valadares Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574329/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): Rosilene Vieira Modesto, Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574332/1999-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Roberto de Paula Soares Borges, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574333/1999-7 da 6a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Auto Expresso Oliveira Ltda., Advogado: Dr. Solange Mões Moreira, Agravado(s): Herculan José Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Sônia Fonseca Nóbrega do Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574336/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Matheus

Domingueti, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574337/1999-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Kellen Virginia Sobral Prates, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574357/1999-0 da 17a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Marcelo Acir Queiroz, Agravado(s): Enilton Boaventura da Silva, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574358/1999-4 da 17a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Agravado(s): Amélia Coutinho Roris e outras, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; **Processo: AIRR - 574359/1999-8 da 12a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Agravado(s): José Carlos Miranda, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574609/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo de Jesus Secco, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Philip Morris Marketing S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574611/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Antônio Alveș Terra, Advogado: Dr. Dorival Spindon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574614/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. André de Moraes Nannini, Agravado(s): Acioli Santana da Cruz e outros, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574615/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Agravado(s): Aparecida Helena do Nascimento, Advogado: Dr. Tarcísio Ferreira Freire, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574616/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Raya Motors Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Agravado(s): Paulo Sérgio Mendes, Advogado: Dr. Edna Marinho Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574617/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Luciana Haddad Daud, Agravado(s): André Luiz de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574618/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Elizabeth Terrão, Advogado: Dr. Rogério Medeiros Reis, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574620/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Agravado(s): Moacir Tonietti e outro, Advogado: Dr. Sidney Bombarda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574621/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz, Agravado(s): Roseli de Souza, Advogada: Dra. Clemente Salomão de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574668/1999-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-574669/1999-9, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nilson Rodrigues, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Agravado(s): S.A. O Estado de São Paulo e outro, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574669/1999-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-574668/1999-5, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo e outro, Advogado: Dr. Edno Bento Martins, Agravado(s): Nilson Rodrigues, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574671/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Metalúrgica Inca Ltda., Advogado: Dr. Francisco Felício Escobar, Agravado(s): Roberto Chetenki, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574675/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mosteiro São Geraldo de São Paulo, Advogado: Dr. Fernando Calza de S. Freire, Agravado(s): Izídio Gerene, Advogada: Dra. Jane Barbosa Macedo Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574677/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Floriano Gomes da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Lemos Brito Multimídia Congressos e Feiras Ltda., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574681/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): André Luís Pereira Moço, Advogada: Dra. Antonieta Mengon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574711/1999-2 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Roberto Capano, Advogado: Dr. Leonardo da Vinci Martins, Agravado(s): Banco Mercantil de Descontos S.A., Advogado: Dr. João Carlos Alves Massa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574712/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Coelho, Agravado(s): Antônio Eduardo Ortega Tavares, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574714/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): José Carlos Silva, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574715/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Vander Diniz Tocantins, Advogada: Dra. Maria José Matheus Nunes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580252/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-574337/1999-1, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Kellen Virginia Sobral Prates, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585084/1999-0 da 9a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Massa Falida de Maria Ione de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo, Agravado(s): Edilson de Souza Bueno, Advogado: Dr. Casemiro Laporte Ambrozewicz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 230356/1995-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Recorrido(s): Edson Medeiros das Neves, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista

apenas quanto ao tema IPC de junho de 1987, por divergência e por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 261688/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Wilde Dias da Fonseca e outro, Advogado: Dr. Cleomenes Teles S. Correa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 266811/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Idison Viana Bandeira, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do Banco reclamado; também à unanimidade, não conhecer do recurso da Fundação BANRISUL de Seguridade Social, quanto aos temas "complementação de aposentadoria" e "juros, correção monetária e honorários periciais", dele conhecer no tocante ao tema "complementação de aposentadoria - integração do ADI", para, no mérito, dar-lhe provimento, com o fim de excluir da condenação a integração da parcela "ADI" do cômputo da complementação dos proventos de aposentadoria. À unanimidade, conhecer do recurso adesivo do Reclamante que versa sobre a integração das horas extras no cálculo da complementação de aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 321818/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Salim Ferreira Tosta, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Eugênia Luzia Ferraz da Cunha, Advogada: Dra. Sandra Naccache, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 324254/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Carlos Scipioni, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Recorrido(s): Rowelanco Industrial Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do art. 832 da CLT, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional complementar de fls. 892-7, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento das matérias suscitadas nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; **Processo: RR - 324737/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Empresa de Transportes Rápido D Manoel Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido(s): Douglas Diniz Lima Fernandes, Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à justa causa. Também à unanimidade, dele conhecer no tocante aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que, se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso; **Processo: RR - 325519/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda, Recorrido(s): José Glauton de Jesus Carvalho, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, apenas no tocante ao tema acordo de compensação individual - adicional de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: RR - 325999/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Coagesp - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Luiz N. Murasaki, Recorrido(s): Dervaldo Ferreira de Toledo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 326690/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Paulo Roberto Lobo Guimarães e outros, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Côte-Real Carelli, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. Decisão regional de fls. 757-8, determinar que outra seja proferida com o pronunciamento do egrégio Tribunal sobre as questões tratadas nos Embargos de Declaração de fls. 746-9. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; **Processo: RR - 327684/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Município de São Vicente, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Wanda Concheta Swirre Diniz, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do art. 832 da CLT, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional complementar de fls. 360-1, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento das matérias suscitadas nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; **Processo: RR - 328803/1996-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 331281/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Recorrido(s): Raimundo Antônio Ramalho Bastos, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 331426/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Pedro da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Jz Montagens Industriais Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação do art. 767 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para indeferir a compensação dos valores já pagos pela Reclamada; **Processo: RR - 334460/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Colegio Maria Imaculada - Escola de 1 e 2 Graus, Advogado: Dr. Rui Costa dos Santos, Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Paulo Renato B. Nogueira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a legitimidade do Sindicato para postular em nome somente dos associados, assim devidamente comprovados nos autos; **Processo: RR - 334746/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Renata Cristina P. Petrocino, Recorrido(s): Município de Igarapava, Advogada: Dra. Nelma Moreira Saad de Oliveira, Recorrido(s): Vanda Maria Barbosa Gonçalves, Advogado: Dr. Almir Caracato, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 335677/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis

de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrido(s): Marcelo Gil, Advogado: Dr. Edison Rodrigues Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 335827/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Recorrido(s): Barbarina Leite Cabral, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 336804/1997-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Maria Áurea de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Sandra Cristina de A. Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 336972/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Hélio Serafin Flores Lovatto, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Vera Lúcia Valladão Farinatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337165/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Bicicletas Monark S.A., Advogada: Dra. Ivamilda Alves Motta, Recorrido(s): Mário Augusto da Silva Rocha, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337170/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Recorrido(s): Isméia Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edison Canhedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar provimento para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade do técnico em radiologia seja feito com base em dois salários mínimos acrescidos de 40%; **Processo: RR - 337173/1997-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Célio Pereira, Advogada: Dra. Simone F. Louro, Recorrido(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337462/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Rosemeire Cléria Raimundo, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva, Recorrido(s): São Paulo Alpagatas S.A., Advogada: Dra. Rosângela D. Andrade Mariano, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grunwald, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - MULTA DE 40% - INCLUSÃO, OU NÃO, DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO NA BASE DE INCIDÊNCIA e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação relativa à multa de 40% do período relativo ao aviso prévio indenizado; **Processo: RR - 337464/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Antônio Carlos Gomes Ferreira e outros, Advogada: Dra. Soraya Andrade Lucchesi de Oliveira, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337465/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Antônio Aparecido Ferreira Dias e outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e outra, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337767/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Antônio Cypriano Lopes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça, autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 337770/1997-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Braspérola - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Geraldo Leal Pessôa, Recorrido(s): Maria dos Reis Sabino, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 337967/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Refeições Colonial Ltda., Advogado: Dr. César Augusto Turin, Recorrido(s): João Marcos Leite, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação da alínea a do artigo 895 da CLT e, no mérito, dar provimento para, anulando a r. decisão de fls.145/147, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem, para que o Recurso Ordinário seja analisado, como entender de direito, afastado o valor de alçada; **Processo: RR - 338029/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Dream'S Shop Rio Colchões Ltda., Advogado: Dr. Luiz da Cunha Berjante, Recorrido(s): Francisco de Assis Rimes, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 338321/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fernando Antônio de Rezende Júnior, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: RR - 338538/1997-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará, Procurador: Dr. Daurian Van Marsen Farena, Recorrido(s): Antônio Almeida Alves e outros, Advogada: Dra. Rita Arruda D'Alva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação; invertido o ônus da sucumbência, isentos os Reclamantes na forma da lei; **Processo: RR - 338682/1997-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido(s): Angélica da Silva Mendes, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão complementar de fls. 180-1, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que outra seja prolatada com o enfrentamento da matéria suscitada nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; **Processo: RR - 338732/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Engetest Serviços de Engenharia S.C. LTDA, Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrente(s): Nahor Ferreira Marques, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Itaipu Binacional quanto ao vínculo empregatício, ao adicional regional e anuênio e ao adicional de periculosidade; conhecer quanto à redução da hora noturna e, no mérito, dar



provimento ao recurso para que se desconsidere a redução da hora noturna, prevista no art. 73, § 1º, da CLT. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Engest Services de Engenharia S/C LTDA. quanto ao vínculo empregatício e ao adicional de periculosidade, restando prejudicado seu exame quanto ao tópico referente à redução da hora noturna. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante quanto às diferenças salariais de 150% e aos descontos previdenciários e fiscais; conhecer do recurso no tocante à prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 338905/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Recorrido(s): José Aparecido Moreira, Advogado: Dr. Ivan de Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto à competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça, determinar que se proceda aos descontos sub judice; **Processo: RR - 338926/1997-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Recorrido(s): Levi Rodrigues Fortes, Advogada: Dra. Rossanna Alves Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 339003/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Edlo S.A. - Produtos Médicos, Advogado: Dr. Cândida Maria Bregalda, Recorrido(s): Anuar Fachi, Advogado: Dr. Walmor Luiz Bazanella, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "compensação de horário em atividade insalubre - acordo coletivo" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, decorrentes do trabalho insalubre em regime de compensação de jornada a partir de 05.10.88. Homologa-se a renúncia do empregado quanto ao IPC de março/90; **Processo: RR - 339044/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Gillette do Brasil e Companhia, Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Recorrido(s): Marco Antônio Rebouças de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio L. Alonso, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência, quanto ao salário utilidade veículo e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Sérgio L. Alonso; **Processo: RR - 339315/1997-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Valdenizio José da Rocha, Advogada: Dra. Eliane de Freitas Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto à irredutibilidade salarial - interstício salarial entre níveis - alteração contratual e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Rogério Reis de Avelar; **Processo: RR - 339324/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Maria Alicete Pereira da Costa, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista da Reclamante por atrito com o Enunciado 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a incidência da prescrição total, determinar o retorno dos autos à MM. 44ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo a fim de que prossiga o julgamento do feito como entender de direito; **Processo: RR - 339326/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Frida Schmiat Moresco, Advogado: Dr. Ledit Thereza Forneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência de julgados e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial pelo IPC de junho de 1987 e reflexos; **Processo: RR - 339611/1997-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Santa Fé Veículos Ltda., Advogado: Dr. Maximiliano M. Honaiser, Recorrido(s): Jesus Fabra Gomes, Advogado: Dr. Everaldo Luis Restanho, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 339617/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): WEG Motores Ltda., Advogado: Dr. Sileni Margaret F. de Bona Sartor, Recorrido(s): Lourival Grahl, Advogado: Dr. André Tavares Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao adicional de horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal; **Processo: RR - 339818/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Neli Mota da Cruz, Advogado: Dr. Almiro Bueno Garcia, Advogado: Dr. Kátia Regina Rocha Ramos, Recorrido(s): Município de Ubitatã, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Cury, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção e, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 339819/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Deisalda dos Santos Costa, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Alday Rachid Coutinho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos dias efetivamente trabalhados, julgando improcedente a ação, com inversão dos ônus; **Processo: RR - 339846/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, Advogada: Dra. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Recorrido(s): Armando Ramon Córdoba e outros, Advogado: Dr. Vasco Luiz Miguoransa, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação dos arts. 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para, anulando a decisão de fls.419/420, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios; **Processo: RR - 339897/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Valdeci Alves, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da União Federal por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para que aprecie a Remessa ex officio, como entender de direito, afastado o não conhecimento em razão da alçada. Dada a similitude dos pontos trazidos na Revista do Ministério Público do Trabalho com os da União Federal, resta prejudicada sua análise, em face dos fundamentos exarados naquela; **Processo: RR - 339904/1997-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Município de Joinville, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Recorrido(s): Antônio Lemos, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 340969/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro

César Martins de Souza, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Roland Hasson, Recorrido(s): Carlos Garmatter Netto e outros, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tema referente às diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP's de abril e maio de 1988, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao equivalente a 7/30 de 16,19%, calculado sobre o salário do mês de março/88, e com reflexo nos salários dos meses de abril, maio, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até a do efetivo pagamento, com reflexo nos meses de junho e julho de 1988; **Processo: RR - 341781/1997-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Maria da Conceição da Silva, Advogado: Dr. Maurilio Bessa de Deus, Recorrido(s): Município de Macaíba, Advogada: Dra. Maria Cele do Nascimento Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade ex tunc do contrato havido, limitar a condenação ao pagamento do equivalente à contraprestação devida pelos dias de efetivo trabalho, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: RR - 342150/1997-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TEDESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Adenir João Silva e outros, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa; **Processo: RR - 342182/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogada: Dra. Sílvia Mara Zanuzzi, Recorrente(s): Luiz César Dias, Advogado: Dr. René Adorno da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas em relação ao tema diferenças salariais - IPC de junho de 1987, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de mencionada parcela e reflexos. Conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas em relação ao tema integração do vale refeição, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 342206/1997-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Regiane Claudete de Souza, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária do Reclamado pelo débito trabalhista apurado no presente processo; **Processo: RR - 342209/1997-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Gastão Ramos da Costa, Advogado: Dr. Jesus do Nascimento, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Linda Jacinto Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 342228/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TEDESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Baltazar Melchior Gonçalves e outros, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa; **Processo: RR - 342525/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Brasildocks Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Carlos Flores, Advogado: Dr. Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado de Súmula nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida; **Processo: RR - 342842/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): Cicero Miguel da Silva, Advogado: Dr. Carlos Fernando C. Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 343897/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Celso Antônio Bonn e outros, Advogado: Dr. Pedro Luciano O. Dornelles, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes; **Processo: RR - 393114/1997-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso; por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada; **Processo: RR - 408250/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Mário Forlin, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Reclamada, por violação do art. 37, II da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se os ônus da sucumbência; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente dele não conhecer; **Processo: RR - 437958/1998-1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-437957/1998-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Maira Dutra Rodrigues Silva e outros, Advogada: Dra. Ivina Lourival Carriello, Recorrido(s): Município de Bom Jardim, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-los da condenação, bem como os seus consectários, invertendo o ônus da sucumbência, isentos; **Processo: RR - 438819/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-438817/1998-0, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Horácio Guidolin, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 443885/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-443886/1998-4, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alais Ferreira Lopes, Recorrido(s): José Aparecido Ferreira Mendes, Advogado: Dr. William Simões,

**Decisão:** unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 475182/1998-6 da 12a. Região,** corre junto com AIRR-473013/1998-0, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Júlio Gerardo Gallo Drouard, Advogado: Dr. Sady Ivo Pezzi, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista quanto à prescrição, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 485627/1998-1 da 9a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): César Augusto Scussiatto, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Recorrido(s): Merck S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Jairo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 490581/1998-7 da 6a. Região,** corre junto com AIRR-490580/1998-3, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): James Ataíde de Moraes, Advogada: Dra. Virginia Maria do Egito Rodrigues, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado no pagamento das 7ª e 8ª horas extras, como estatuído no Enunciado nº 199/TST; **Processo: RR - 490653/1998-6 da 12a. Região,** corre junto com AIRR-490652/1998-2, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Recorrido(s): Antônio João de Souza e outro, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 493603/1998-2 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-493602/1998-9, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Luiz Tufanin, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Recorrido(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 528588/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Renato Birchall, Advogada: Dra. Lúcia Anelli Tavares, Recorrido(s): CNEC - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 535013/1999-9 da 9a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Miguel Antônio Martins, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista; **Processo: RR - 549717/1999-4 da 17a. Região,** Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Brasépola Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Azevedo Moraes, Recorrido(s): Sérgio Geraldo Costa da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC e ao chamamento ao processo; também à unanimidade, dele conhecer no tocante aos descontos salariais, para, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de reembolso dos descontos salariais efetuados a título de seguro de vida; **Processo: RR - 550444/1999-0 da 3a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Mendes Júnior Siderurgia S.A., Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado, Recorrido(s): Carlos Alberto Ambrósio, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto aos turnos ininterruptos de revezamento, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação às sétimas e oitavas horas como extras; **Processo: RR - 553412/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Lucy de Arruda Camargo, Recorrido(s): Valdir da Silva Alves, Advogado: Dr. Stênio Borges Marciel, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: RR - 553865/1999-4 da 4a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paulo de Souza Rita, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada a pagar-lhe as horas extras efetivamente trabalhadas com a inclusão do adicional de periculosidade em sua base de cálculo, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 555495/1999-9 da 4a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ney Luciano Pereira e outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição da República e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para acolher a preliminar de nulidade da r. decisão de fls. 174/176, com pertinência à análise dos Embargos de Declaração dos Reclamantes, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento no mencionado recurso como entender de direito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 555550/1999-8 da 9a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Ismael Moreno, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso por violação do art. 114 da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se observe na execução a retenção de descontos a título de contribuição previdenciária e fiscal; **Processo: RR - 555569/1999-5 da 6a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): José Nunes de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Mauro Fonsêca Guimarães e Souza, Recorrido(s): Luiz Carlos Marques da Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário C. Cordeiro, Decisão: por unanimidade não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 556019/1999-1 da 7a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Ricardo Pereira de Farias, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertidos o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 557424/1999-6 da 8a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria da Consolação Abreu Balieiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Recorrente(s): Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, Advogada: Dra. Mary Machado Scalécio, Recorrido(s): Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, Advogado: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os Recursos de Revista;

**Processo: RR - 559477/1999-2 da 5a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Jorgina Tachard, Recorrido(s): Edmilson Gama Santiago, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Politécnica Construção Reforma e Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 582577/1999-5 da 9a. Região,** Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Pedro Marques da Silva, Advogado: Dr. Lourival Theodoro Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 151412/1994-7 da 9a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Carlos Henrique da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Embargado(a): Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos Declaratórios, tão-somente, para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 164016/1995-2 da 10a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Lauro Augusto Cardoso Pinheiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 268992/1996-5 da 9a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Anadir Bay, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 288929/1996-1 da 4a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Roque Fomer, Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 290958/1996-4 da 1a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Luiz Carlos de Vasconcelos Barros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 294900/1996-8 da 3a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Cleber Costa de Almeida Lima, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para imprimir-lhes efeito modificativo nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 308242/1996-1 da 1a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Lauro do Valle Filho, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 309186/1996-4 da 8a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - Sindifumo, Advogado: Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos, tão-somente, para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 313631/1996-3 da 4a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Leila Maria Garcia do Amaral, Advogado: Dr. Adroaldo João Dall'Agnol, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 313632/1996-1 da 4a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 315954/1996-1 da 1a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos de Declaração, para sanar a omissão apontada, imprimindo-lhes efeito modificativo previsto no Enunciado nº 278, do TST, nos termos da fundamentação supra; **Processo: ED-RR - 317787/1996-6 da 9a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Embargado(a): Jaime Elias Carneiro Filho, Advogada: Dra. José Maria Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 318178/1996-7 da 17a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Mineração Nemer Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo - Sindimarmores, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-AIRR - 382280/1997-7 da 1a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Luiz Alberto Chuster e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Universidade do Rio de Janeiro - Uni-Rio, Advogada: Dra. Nina Maria Hauer, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 423584/1998-6 da 5a. Região,** corre junto com AIRR-423583/1998-2, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Ednaldo Quirino dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 450253/1998-5 da 15a. Região,** corre junto com RR-450254/1998-9, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Dalva Lúcia Paschoalotto Dalfré, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamaral Beiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Carlos Alberto Reis de Paula; **Processo: ED-AIRR - 456456/1998-5 da 15a. Região,** Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): José Donizete Cavaliari e outros, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 486911/1998-8 da 6a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Alberto Marques de Aquino, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Embargado(a): Objetiva RH & Serviços Ltda., Advogado: Dr. Roberto Siriano dos Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 511747/1998-8 da 4a. Região,** Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Gunter Weimer e outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Admar Barreto Neto,

Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 513954/1998-5 da 1ª. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Alcides Manoel Ribeiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; **Processo: ED-RR - 542138/1999-0 da 2ª. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): José Cardoso, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; **Processo: ED-RR - 542145/1999-3 da 3ª. Região**, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Mariã Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Silvério Wagner Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher ambos os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 524245/1999-7 da 2ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Roberto de Almeida, Advogado: Dr. Samuel Milazzotto Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao Gabinete da Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias; **Processo: AIRR - 534158/1999-4 da 2ª. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): José do Nascimento Cunha, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao Gabinete da Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias; **Processo: RR - 336185/1996-0 da 9ª. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Recorrido(s): Genésio Lopes dos Santos, Advogada: Dra. Jussara Leffe Martins, Recorrido(s): Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda., Advogado: Dr. José Antônio de Freitas, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 339616/1997-7 da 12ª. Região**, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): ICC - Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - Grupo Petrofértil, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Clésio Nogueira, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; **Processo: RR - 574448/1999-5 da 1ª. Região**, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Audir Mendes de Assunção, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Francisco Fausto. Os Srs. Ministros relator Carlos Alberto Reis de Paula e revisor Mauro César Martins de Souza conheceram da revista por violação do art. 5º, XXXVI da Carta Magna quanto à prescrição - coisa julgada e parcela "in natura" de moradia - coisa julgada. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcelo Pimentel; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Milton Carrijo Galvão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Turma

### Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-554.999/99.4 TRT 2ª REGIÃO  
Agravante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.  
Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio  
Agravado: DERALDO FERREIRA E ALVES  
Advogado: Moysés Zanquini

#### DESPACHO

Tendo em vista a realização de ACORDO entre as partes, noticiada pelo documento de fl. 219 do presente processo, baixem os autos à JCI de origem, dada a extinção do processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 15 de outubro de 1999.

Juiz Convocado PLATON T. DE AZEVEDO FILHO  
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-555.876/99.5 1ª REGIÃO  
Agravante: E.C.L. EMPRESAS DE CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA.  
Advogado: Dr. Áureo Hildebrandt Júnior  
Agravada: VERÔNICA MARIA SANTOS ALVES DE SOUZA

#### DESPACHO

Determino o retorno dos autos à Eg. 56ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 12.

Publique-se.  
Brasília, 20 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING  
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-558.336/99.9 2ª REGIÃO  
Agravantes: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. E OUTRO  
Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro  
Agravado: ARIIVALDO DE ARRUDA CANO  
Advogado: Dr. José Benedito de Moura

#### DESPACHO

Determino o retorno dos autos à eg. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 177.

Publique-se.  
Brasília, 20 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING  
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-560.459/99.0 TRT 2ª REGIÃO

Agravante: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado: Robinson Neves Filho  
Agravado: MÁRCIA REGINA BERNA MARQUES PINTO  
Advogado: Marcelo Oliveira Rocha

#### DESPACHO

Tendo em vista a realização de ACORDO entre as partes, noticiada pelo documento de fl. 85 do presente processo, baixem os autos à JCI de origem, dada a extinção do processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Publique-se.  
Brasília, 15 de outubro de 1999.

Juiz Convocado PLATON T. DE AZEVEDO FILHO  
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-504.089/98.7 1ª REGIÃO

Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado: JORGE TADEU DE SOUZA  
Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella

#### DESPACHO

I - Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos foram julgados em 22.9.99 pela colenda Segunda Turma desta Corte, nada mais a apreciar quanto ao pleiteado a fls. 157/162.

II - Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING  
Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-351.679/97.9  
Embargante: ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior  
Embargada: ELEVADORES ATLAS S/A  
Advogado: Dr. Márcio Yoshida

#### DESPACHO

Concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a orientação da colenda SBDI1-Plena, que, julgando o E-RR-91.599/93.8, dispôs: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar."

Ante o exposto, abro o prazo de 5 (cinco) dias para que, em querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pelo Embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.  
Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CERÉGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-AIRR-522.027/98.4 7ª REGIÃO

Agravante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).  
Advogado: Dr. Robson Neves Filho  
Agravado: KAMEL FERREIRA FILHO  
Advogado: Dr. Patrício Wilian Almeida Vieira

#### DESPACHO

I - Ante à possibilidade de se conferir efeito modificativo aos presentes Embargos de Declaração (Enunciado - TST nº 278), dê-se vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias, conforme orientação consagrada pelo precedente nº 142 da S.D.I. Plena desta Colenda Corte.

II - Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING  
Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.723/99.0 8ª REGIÃO

Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto  
Agravado: RONILSON PINTO DA SILVA  
Advogada: Dra. Eriêdina Borges da Silva

#### DESPACHO

I - Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos presentes Embargos de

**Declaração (Enunciado - TST nº 278), dê-se vista às partes contrárias, por 5 (cinco) dias, sucessivamente, conforme orientação consagrada pelo Precedente nº 142 da S.D.I. Plena desta colenda Corte.**

II - Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Juíza Convocada **MARIA DE ASSIS CALSING**  
Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-319.270/96.1**

**9ª REGIÃO**

Embargante : **PARANÁ BANCO S/A**  
Advogado : Drs. Tobias de Macedo e José Alberto Couto Maciel  
Embargado : **ANTONIO CELSO PARENTI**  
Advogado : Dr. Antonio Luiz de Jesus

**DESPACHO**

Embargos de Declaração às fls. 197/198, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se a parte *ex adversa* para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 05 de outubro de 1999.

**ARMANDO DE BRITO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-AG-RR-325.293/96.9**

Embargantes: **BANCO ITAÚ S/A E OUTRA**  
Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior  
Embargado: **LUIZ DE MARCÍLIO TREVISANI**  
Advogada: Dra. Clarice Seixas Duarte

**DESPACHO**

Considerando que os embargantes pleiteiam, por meio dos embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 5 (cinco) dias para a sua manifestação.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-AG-RR-331.300/96.3**

Recorrente: **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA**  
Advogado: Dr. José Gonçalves de Ramos Jr.  
Recorrido: **GIORGIO ERNESTO BUORO**  
Advogado: Dr. Ademar Nyikos

**DESPACHO**

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, CONCEDO à parte contrária o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios opostos pela reclamada, ora embargante.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-542.962/99.5**

Embargante: **BANCO DO BRASIL S.A.**  
Advogado: Dr. Cláudio B. Oliveira  
Embargada: **HANELORE HORNSCHUCH**  
Advogado: Dr. Evandro Taranto

**DESPACHO**

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, CONCEDO à parte contrária o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios opostos pelo reclamado, ora embargante.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro 1999.

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-324.928/96.2**

Recorrente: **YUASA BATERIAS BRASIL LTDA**  
Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior  
Recorrido: **MARIANO GOMES DE SÁ**  
Advogado: Dr. José Cássio Alves Ramos

**DESPACHO**

Tendo em vista as petições acostadas aos autos às fls. 127/8 e 130/1, noticiando acordo entre as partes, por meio de seus procuradores, DETERMINO a remessa dos autos à 27ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**  
Relator

**PROC. Nº TST-AI-RR-418.771/98.6**

**9ª REGIÃO**

Agravante : **ITAIPU BINACIONAL**  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Agravados: **DIRCEU LIVINALI e OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**  
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro

**DESPACHO**

O Egrégio TRT da 9ª Região, no julgamento do Agravo de Petição do Reclamante, houve por bem "declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para atribuir responsabilidades ou ordenar deduções em relação à contribuição previdenciária e ao imposto de renda incidentes sobre o crédito em liquidação, bem como, de consequência, extinguir os embargos à execução sem julgamento do mérito, relativamente a essa matéria" (fls. 109/112 e 120/124).

A Itaipu Binacional interpôs Recurso de Revista às fls. 127/134. Indicou ofensa aos arts. 5º, II, 114, 145, I, 150, I e II, 153, III, e 195, II, da Constituição Federal, sustentando, em síntese, que esta Justiça Especializada é competente para determinar os descontos previdenciários e fiscais. Transcreveu arestos.

Denegado seguimento ao apelo mediante o r. Despacho de fls. 135/135, a parte manifesta Agravo de Instrumento, alegando que seu Recurso de Revista merecia processamento, pois demonstrada ofensa constitucional.

Não houve contraminuta.

Opina a douta Procuradoria-Geral do Ministério Público do Trabalho pelo conhecimento e não-provimento do Agravo.

O apelo não se viabiliza pela alegada violação dos arts. 5º, II, 114, 145, I, 150, I e II, 153, III, e 195, II, da Constituição Federal. A questão referente aos descontos previdenciários e fiscais não alcança nível constitucional, uma vez que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da questão. Assim, a suposta violação só ocorreria por via indireta, o que não é admitido pela jurisprudência desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 266, segundo o qual a admissibilidade de Recurso de Revista interposto contra acórdão proferido em Agravo de Petição depende da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Em face da orientação contida no referido Verbete, os arestos transcritos nas razões em exame igualmente não viabilizam o processamento da Revista.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 896, §§ 4º e 5º, da CLT e 832 do RITST e no Enunciado nº 266/TST, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

**ARMANDO DE BRITO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AI-RR-571.923/99.6**

**7ª REGIÃO**

Agravante : **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**  
Advogada : Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
Agravado : **FRANCISCO ADAIL DE MEDEIROS**  
Advogada : Dra. Ana Maria Saraiva Aquino

**DESPACHO**

Nos termos do r. Despacho de fl. 63, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por motivo de deserção.

Contra essa decisão interpõe a Reclamada o Agravo de Instrumento de fls. 03/06, contraminutado às fls. 71/72.

Limita-se a Agravante a invocar princípios constitucionais relacionados com a garantia da ampla defesa, sem declinar qualquer alegação em torno da questão de real interesse dos autos, qual seja, se o Recurso de Revista que apresentara estava ou não, efetivamente, deserto.

Não causa espécie esse procedimento, já que o processado demonstra, às escâncaras, o recolhimento a menor do depósito recursal, em desobediência ao limite fixado pelo Ato GP 311/98, sem alcançar o total da condenação. À falta de argumentação efetivamente jurídica, a Recorrente tenta se valer de princípios jurídicos. Quando não, traz a lume jurisprudência acerca de matéria absolutamente estranha ao real conteúdo do Despacho denegatório.

Ora, diante de tão rasa fundamentação, da falta de argumentação ao mínimo razoável, só nos resta concluir pela existência de interesse protelatório a motivar a Recorrente.

Conclusivamente:

1 - restando incólume a motivação do r. Despacho agravado, razão não há para o processamento do presente Agravo, razão pela qual, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte, *denego-lhe seguimento*.

2 - por verificar configurado manifesto interesse de postergação e em face das disposições contidas nos arts. 17, VII, e 18 do CPC (redação da Lei 9.668/98), *condeno* a Agravante a pagar ao Reclamante multa no valor de 1% do valor da causa corrigido e uma indenização ora arbitrada em importância equivalente à correção monetária do período havido entre a publicação do Despacho agravado e a da presente decisão, sobre o valor atualizado da condenação, conforme for apurado em liquidação de sentença.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

**ARMANDO DE BRITO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AI-RR-574.589/99.2**

**2ª REGIÃO**

Agravante : **AUGUSTO GOMES XAVIER**  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravada : **ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A**  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto contra despacho da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que denegou seguimento ao apelo revisional do Reclamante, em que se discutiam diferenças salariais e a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria, ao fundamento de que incidente, no caso, o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Não foram apresentadas contra-razões.

O TRT asseverou no v. acórdão inexistir direito adquirido ao Programa de Incentivo à Aposentadoria, implantado em julho de 1996, mas que, conforme alegara o Agravante, abrangia a inflação apurada no período de 1º/06/95 a 31/05/96, pois tal plano nada teria "a ver com inflação ou reajuste", mas sim com benefícios a empregados que, possuindo no mínimo cinco anos empregado, desejassem se aposentar. Além disso, consignou o que se segue, *in verbis*:

"O reclamante não faz jus o acordo coletivo de fls. 29/42, com vigência do período de 1º/06/96 a 31/05/97, posto que deixou a empresa em razão da aposentadoria, no dia 31/05/96. O reajuste previsto na cláusula 3ª, para os salários de maio de 1996 é devido aos empregados que continuaram trabalhando em junho, o que não ocorreu com o reclamante. Não se pode corrigir o salário de junho de 1996, posto que inexistente.

Irrelevante a data da homologação da quitação, no dia 10/06/96, que nada acrescenta ao vínculo empregatício mantido entre as partes, e que não produziu efeitos, a partir de 31/05/96."

Alega o Agravante no seu apelo revisional violação ao art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil e à norma coletiva de trabalho, pois acredita ter direito ao reajuste concedido pelo acordo coletivo que entrou em vigência em data posterior a sua saída da empresa. Aduz, outrossim, que tal reajuste já havia sido incorporado ao seu contrato de trabalho e, dessa forma, deveria fazer parte do cálculo das parcelas relativas ao incentivo à aposentadoria.

Diante disso, para verificar se ocorreu de fato tal violação, far-se-ia necessária a análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado neste Tribunal Superior, de acordo com o Enunciado 126/TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 4 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AL-RR-574.720/99.3**

**12ª REGIÃO**

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Advogado : Dr. João Augusto da Silva  
Agravado : LAURINDO STECEIUK  
Advogado : Dr. Gilson Parolin

**DESPACHO**

Nos termos do r. Despacho de fls. 95/96, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fundamento nos Enunciados nºs 126 e 296.

Contra essa decisão interpõe Agravo de Instrumento a RFFSA, pelas razões de fls. 4/6, não contrariadas. Defende, em suma, subsistirem os motivos alegados na Revista para o seu processamento.

Nova análise do Recurso obstado, entretanto, revela apresentar-se irreparável o r. Despacho atacado, como se passa a demonstrar.

A maior parte da impugnação relativa ao adicional de insalubridade vem dirigida para particularidade não abordada pelo Eg. Regional, a saber, permanência ou não do contato com o agente insalubre. Por conseguinte, esvazia-se a análise da possibilidade de violação legal, nos termos do Enunciado nº 297. A divergência, por seu turno, parte de situação que a Recorrente tem como configurada, mas sem ultrapassar o plano subjetivo do seu entendimento pessoal. O que disso sobeja constitui tentativa de mudança do quadro fático já reconhecido (Enunciado nº 126).

Não é diferente a irresignação atinente à multa do art. 477 da CLT, dado que não há discussão, no acórdão recorrido, a respeito da incumbência do ônus da prova. Incidência do Enunciado nº 297.

Verificando, pois, que o Recurso de Revista não reunia, efetivamente, as condições necessárias para o seu processamento, razão não há para o acolhimento do atual Agravo de Instrumento. Por tal motivo, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AL-RR-581.090/1999.5**

**3ª REGIÃO**

Agravante : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
Advogado : Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho  
Agravado : LIBERALINO DE ANDRADE  
Advogado : Dr. Paulo Aparecido Amaral

**DESPACHO**

O Egrégio TRT da 3ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, mantendo a decisão de primeiro grau que a condenara ao pagamento de diferenças de horas extras, com reflexos sobre o repouso semanal remunerado, FGTS, 13º salário, férias e aviso prévio, bem assim aos reflexos das horas extras prestadas nos finais de semana.

A Reclamada interpôs Recurso de Revista (fls. 350/380). Indicou ofensa aos arts. 59, § 2º, 74, § 2º, 613, 615, § 1º, e 818 da CLT; 333, I, do CPC; 7º, XXVI, e 8º, VI, da Constituição Federal, sustentando serem indevidas as diferenças de horas extras uma vez comprovado seu pagamento. Afirmou que a parcela denominada "Trabalho nos Fins de Semana" não se trata de horas extras, tendo natureza indenizatória, pelo que não há falar em seus reflexos no repouso semanal remunerado. Insurgiu-se contra a condenação ao pagamento de honorários periciais, sob o fundamento de que fora o Reclamante quem dera causa à realização da perícia. Finalmente, apontou ofensa aos arts. 5º, II e LIV, da Constituição Federal, 12 do Decreto-Lei nº 509/69 e à Lei nº 8.666/93, alegando que, devido à impenhorabilidade de seus bens, a execução deverá ser efetuada por precatório. Transcreveu diversos arestos.

Denegado seguimento ao Recurso pelo r. Despacho de fls. 385/386, a Demandada interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo.

Contudo, incensurável a decisão agravada. Cumpre ressaltar, inicialmente, que o Recurso de Revista foi interposto quando já em vigência a Lei nº 9.756/98, que alterou a redação da alínea "a" do art. 896 da CLT. Dessa forma, inservíveis os arestos transcritos às fls. 353, 354, 355 (segundo e terceiro), 356, 357 (primeiro), 360, 361, 362 (primeiro), 363 e 372 (primeiro), porquanto oriundos do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida.

O Egrégio Regional manteve a condenação ao pagamento de diferenças de horas extras e reflexos com fundamento na perícia técnico-administrativa realizada, ressaltando que a Reclamada não conseguira demonstrar a incorreção dos cálculos. Para adotar-se conclusão diversa, necessário seria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta esfera recursal a teor do Enunciado nº 126/TST. Dessa forma, inviável vislumbrar-se a alegada ofensa aos arts. 74, § 2º, e 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Por outro lado, concluiu o Colegiado que a parcela paga sob a denominação "Trabalhos em Fins de Semana" tem natureza salarial. Registrou que "a própria Recorrente confirma a natureza salarial da parcela ao afirmar que é paga como forma de compensação para aqueles empregados que são contratados para trabalhar 44 horas semanais, mas que receberiam salário igual àqueles contratados sob o regime de 40 horas semanais", sendo percebida pelo empregado de maneira habitual. Entendeu, dessa forma, devidos os reflexos deferidos pela sentença. No julgamento dos Embargos Declaratórios, consignou que a decisão não invalidava o acordo coletivo celebrado, mas apenas reconhecia a natureza salarial da parcela. A discussão tem caráter nitidamente interpretativo, não conseguindo a parte evidenciar violação direta dos arts. 59, § 2º, 74, § 2º, 613, 615, § 1º, e 818 da CLT; 333, I, do CPC; 7º, XIII e XXVI, e 8º, VI, da Constituição Federal a viabilizar o processamento da Revista nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT. O primeiro aresto apresentado à fl. 355, igualmente, não impulsiona o Recurso, por não abordar a mesma cláusula analisada na decisão regional, limitando-se a consignar genericamente que o acordo coletivo deve ser cumprido na íntegra. O último transcrito à fl. 362 trata de acordo de compensação de horários, hipótese diversa da examinada nestes autos. Incidência do Enunciado nº 296/TST.

Decidiu o Regional que a Reclamada seria responsável pelo pagamento dos honorários periciais, uma vez que a perícia apurara diferenças a favor do Reclamante. A parte fundamentou seu Recurso tão-somente em divergência jurisprudencial. O aresto transcrito, contudo, é inservível, pois oriundo de Turma desta Corte. De qualquer modo, o acórdão recorrido encontra-se em consonância com o Enunciado nº 236/TST, segundo o qual "a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia".

Quanto à forma de execução dos débitos trabalhistas da Reclamada, o Recurso de Revista efetivamente encontrava óbice no Enunciado nº 333/TST, porquanto a decisão da Corte de origem mostra-se em consonância com a atual e iterativa jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que é direta a execução contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Precedentes: RO-MS-285.174/1996, Ac. 4.750/97, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 13.02.98; RO-MS-266.652/1996, Ac. 4.736/97, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 06.02.98; RO-MS-126.821/1994, Ac. 1.801/96, Rel. Min. Cnéa Moreira, DJ 06.06.97; RO-MS-105.624/1994, Ac. SDI-Plena 04/96, Red. Min. Vantuil Abdala, DJ 11.04.97.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AL-RR-581.362/99.5**

**2ª REGIÃO**

Agravante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira  
Agravado : GENIVAL JOSÉ DE LIMA  
Advogado : Dr. Darny Mendonça

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 2ª Região, às fls. 26/28, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, para manter incólume a sentença que havia julgado parcialmente procedente o pleito acidentário.

Dessa decisão interpôs a empresa Recurso de Revista às fls. 31/35, com fulcro no art. 896, "c", da CLT. Alega violação do art. 5º, II, da Constituição Federal. No entanto, não obteve sucesso, visto que seu Recurso fora denegado pelo r. Despacho de fl. 37, o qual considerou inexistente a violação do referido preceito constitucional invocado e aplicou os Enunciados nºs 126 e 296 a obstaculizar a manifestação de insurgência da parte.

Diante disso, a Demandada apresentou o atual Agravo de Instrumento (fl. 2/4).

Houve oferta de contraminuta às fls. 41/45.

No que tange à alegação de ofensa ao art. 5º, II, a Reclamada restringe-se a fazer menção ao preceito constitucional, deixando de apontar as razões pelas quais reputa caracterizada a afronta à sua literalidade, pelo que se afastou da hipótese de cabimento da Revista, inserta no art. 896, "c", da CLT.

À fl. 26, o Colegiado de origem entendeu ser inaplicável ao caso específico o Enunciado nº 330/TST. Inconforma-se a empresa, arguindo preliminar de carência do direito de ação do Autor, ante a impossibilidade jurídica do pedido por ele formulado, pelo que insiste em ver aplicada aquela Súmula. Ora, a matéria mostra-se nitidamente interpretativa. Entretanto, deixou a ora Agravante de colacionar arestos divergentes da tese regional, não se havendo como configurar, dessa forma, o dissenso de teses apto a alavancar o processamento do apelo revisional.

No que respeita à arguição de inconstitucionalidade formal do art. 118 da Lei nº 8.213/91, acerca da qual a empresa limita-se a tecer considerações genéricas, o Eg. Tribunal Regional registrou à fl. 27 que o Excelso Pretório ainda não teria se pronunciado sobre a constitucionalidade do indigitado dispositivo legal, em ADIn proposta com o fito de suspender liminarmente a vigência da norma. Diante do indeferimento do pedido de liminar e não tendo sido ainda julgado o *meritum causae*, concluiu aquela Corte trabalhista que o aludido preceito legal continuava vigente. Portanto, resta inviável a admissão do apelo no particular.

Por fim, relativamente aos honorários advocatícios, o Tribunal *a quo* asseverou à fl. 28 que o Reclamante encontrava-se comprovadamente representado pelo Sindicato de sua categoria profissional e havia juntado declaração de pobreza, conforme as exigências das Leis nºs 1.060/95, 5.584/70 e 7.115/83. Assim sendo, preenchidos os pressupostos legais caracterizadores do pagamento da verba honorária, a Corte revisora fundamentou sua decisão com esteio no conjunto fático-probatório dos autos, cujo reexame por esta Alta Corte é vedado, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ainda que assim não fosse, o v. acórdão regional encontra-se em consonância com os Verbetes nºs 219 e 329 desta Corte Superior.

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.044/99.6

24ª REGIÃO

Agravantes : EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO  
 Advogada : Drª Débora Bataglin Coquemala de Sousa  
 Agravada : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - TELEMS  
 Advogado : Dr. Hélio Benfatti Júnior

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra o r. Despacho de fl. 112, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, ante a incidência dos Enunciados nºs 184, 297 e 337/TST.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 115.

Efetivamente, como bem alinhado no r. Despacho denegatório, as violações apontadas nas razões da Revista carecem do necessário prequestionamento, o que, por óbvio, inviabiliza o processamento do apelo. De fato, não houve emissão de juízo explícito da Corte de Origem acerca dos arts. 7º, XXIII, da Constituição da República e 193, § 1º, da CLT tidos pelos ora Agravantes como violados. Incumbia aos Autores a oposição dos competentes Embargos Declaratórios com o fito de obter o pronunciamento sobre o tema em debate. Assim, restam inafastáveis os óbices dos Verbetes Sumulares nºs 184 e 297 desta alta Corte.

Por outro lado, os dois arestos colacionados às fls. 100 e 103 mostram-se inservíveis, uma vez que provenientes de Turmas deste Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que afasta a pretensão dos Demandantes da hipótese de cabimento inserta na alínea "a" do art. 896 consolidado.

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.046/99.3

24ª REGIÃO

Agravante : ROMEU JOSÉ ESTEVE  
 Advogado : Dr. Oclécio Assunção  
 Agravado : PEDRO ISHAO YAMASHIRO  
 Advogado : Dr. Robson de Freitas

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 24ª Região, às fls. 77/79, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, para manter incólume a sentença que considerou ausentes os requisitos necessários ao reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes.

Irresignado, o Autor interpôs Recurso de Revista às fls. 82/85, no qual alegou violação dos arts. 3º e 818 da CLT e 333, II, do CPC e acostou arestos a confronto.

No entanto, não obteve sucesso, visto que seu Recurso foi denegado pelo r. Despacho de fl. 86, ante a incidência dos Enunciados nºs 126, 221 e 296/TST.

Dessa decisão, apresentou a parte inconformada, às fls. 2/6, o atual Agravo de Instrumento.

Não houve oferta de contraminuta, conforme certidão de fl. 90.

Todavia, o apelo não merece prosperar, se não vejamos.

Sustentou o ora Agravante a inversão do ônus da prova, alegando que, uma vez admitida a prestação de serviços, a Reclamada nada provou no sentido de obstar a presunção *juris tantum* da existência do vínculo empregatício.

Efetivamente, a Corte revisora, às fls. 78/79, assinalou que a decisão originária fundou-se nos depoimentos das testemunhas trazidas por ambas as partes, o Demandante não se desincumbiu do ônus de provar suas assertivas e, ao final, concluiu não haverem sido preenchidos os pressupostos do art. 3º consolidado.

Verifica-se que o Colegiado *a quo* firmou seu convencimento com esteio no conjunto fático-probatório existente nos autos, cujo reexame por esta alta Corte é vedado, a teor do Verbo Sumular nº 126/TST. Por consectário lógico, não há falar em ofensa ao art. 3º da CLT nem tampouco se configura a divergência com os arestos transcritos às fls. 84/85.

Destaco que inviável a invocação de violação dos arts. 818 da CLT e 333, II, do CPC, tendo em vista que a discussão acerca de a quem caberia o ônus da prova só é pertinente quando inexistente prova do fato alegado, o que, *in casu*, não se verifica.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.047/99.7

24ª REGIÃO

Agravante: MOACIR BONATTO  
 Advogada: Drª Débora Bataglin Coquemala de Sousa  
 Agravada: TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS  
 Advogado: Dr. Hélio Benfatti Júnior.

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/04) interposto contra o r. Despacho de fl. 121, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ante a incidência dos Enunciados 297 e 337/TST.

Contraminuta apresentada pela Reclamada às fls. 124/125.

O Eg. Regional negou provimento ao apelo ordinário do Reclamante ao fundamento de que havia expressa disposição convencional que previa o pagamento proporcional do adicional de periculosidade, em percentuais definidos de acordo com a função exercida pelo empregado (Cláusula 14ª). Consignou a Corte *a quo* ter sido observada pela Reclamada a referida cláusula. Asseverou também que a previsão contida no Decreto-Lei 93.412/86, que regulamenta a Lei 7.369/85, ampara o pagamento proporcional na hipótese de exposição intermitente, tal como ocorre na hipótese dos autos (fls. 108/111).

A Revista vem lastreada em ambas as alíneas do art. 896 da CLT (fls. 113/118).

Todavia, razão não assiste ao Recorrente, na medida em que os dispositivos de Lei tidos por violados não mereceram análise expressa pelo TRT. Tampouco a parte cuidou de prequestioná-los mediante dos Embargos Declaratórios, instando o Regional a manifestar-se acerca da questão, à luz dos indigitados arts. 7º, XXIII, da Carta Magna e 193, § 1º, da CLT. Incidem, no particular, os termos do Enunciado 297/TST.

Quanto ao dissenso jurisprudencial alegado, igualmente não prospera o Recurso, diante do óbice encontrado no Enunciado 337/TST. Com efeito, os dois primeiros arestos trazidos a confronto (fl. 115) não consignam sua origem, bem como sua publicação se deu em repositório não autorizado - Comentários à CLT - Valentin Carrion - desatendendo, assim, aos ditames do retromencionado verbete sumular. O mesmo se diga em relação ao julgado transcrito às fls. 117/118.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.048/99.0

19ª REGIÃO

Agravante : JOSÉ BENEDITO CARLOS FILHO  
 Advogado : Dr. Alexandre Valença França  
 Agravado : TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA.  
 Advogado : Djalma Tavares da Cunha Mello Neto

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 19ª Região, às fls. 32/34, deu parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, para excluir da condenação as diferenças salariais então deferidas em virtude da equiparação do salário do Demandante ao piso salarial da categoria profissional de radialista/jornalista.

Irresignado, recorreu de Revista o Reclamante às fls. 39/44, com fulcro no art. 896, "a", da CLT. No entanto, não obteve sucesso, visto que ao seu Recurso foi denegado seguimento pelo r. Despacho de fl. 45, por considerar a i. Presidência daquela Corte que não se teria configurado o pretendido conflito pretoriano.

Dessa decisão, às fls. 2/7, apresenta a parte inconformada o atual Agravo de Instrumento, cuja contraminuta encontra-se anexa às fls. 101/103.

O Eg. Regional, ao reformar a sentença *a quo*, às fls. 33/34, concluiu pela impossibilidade de o Demandante ser alcançado por norma coletiva restrita à categoria correspondente à atividade preponderante da empresa, embora não tivesse ficado definido seu enquadramento em categoria funcional diferenciada. Consignou ainda ser a Cláusula 2ª do Acordo Coletivo outrora firmado taxativa, ao limitar o direito à percepção da diferença salarial em questão aos trabalhadores exercentes da profissão regulamentada pela Lei nº 6.615/78.

O ora Agravante pretende lhe seja concedido o piso salarial da categoria profissional de radialista/jornalista, atividade predominante da empresa, pois a ele fariam jus os exercentes de diversas outras atividades.

Efetivamente, como bem registrou o Despacho denegatório, os arestos transcritos às fls. 43/44 não são aptos a alavancar o apelo de revisão, na medida em que não abrangem todos os fundamentos utilizados pela decisão recorrida, o que atrai o óbice do Enunciado nº 23/TST. Ora, nenhum dos paradigmas faz menção da Lei nº 6.615/78 - regime jurídico dos profissionais de radiodifusão -, nem tampouco da ausência de previsão de equiparação ao salário da categoria de radialista no instrumento normativo ajustado. Assim, a falta de tais aspectos nos arestos colacionados inviabiliza a caracterização da divergência jurisprudencial válida, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.052/99.3

19ª REGIÃO

Agravante : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
 Advogado : Dr. Leonel Quintella Jucá  
 Agravados : JOSÉ CERQUEIRA DE MEDEIROS FILHO  
 Advogado : Dr. Carmil Vieira dos Santos

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Contraminuta apresentada às fls. 73/82.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constata-se ausência de peças indispensáveis à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a agravante não trasladou as cópias da inicial, da contestação, bem como do comprovante de recolhimento de custas e de satisfação do depósito recursal, motivo que acarreta o não conhecimento do presente agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbo Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se tratam de peças essenciais, consoante acima asseverado.

Cumprido ressaltar que a Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal Superior, em seu inciso XI, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.053/99.719ª REGIÃO

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 Advogado : Dr. Flávio de Albuquerque Moura  
 Agravados : JADSON COUTO LOUREIRO E OUTROS  
 Advogado : Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice do Enunciado 126/TST.

Contraminuta apresentada às fls. 73/82.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constata-se ausência de peças indispensáveis à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a Agravante não trasladou a certidão de intimação dos acórdãos regionais de fls. 26/28 e 30/31 (relativos ao julgamento do apelo ordinário e dos declaratórios respectivamente), cuja ausência impossibilita a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, motivo que também acarreta o não-conhecimento do presente Agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbete Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se trata de peças essenciais, consoante acima asseverado.

Cumprido ressaltar que a Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal Superior, em seu inciso XI, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.064/1999.520ª REGIÃO

Agravante : BANCO ECONÔMICO S/A (em liquidação extrajudicial)  
 Advogado : Dr. José Correia Nunes Filho / Hélio Carvalho Santana  
 Agravado : JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES  
 Advogado : Dr. José Alvino Santos Filho

DESPACHO

Pelo r. Despacho de fl. 84 foi denegado seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, sob o fundamento de que não verificada violação de dispositivo constitucional a ensejar o seu processamento, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.

O Demandado interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo.

Entretanto, verifica-se a ausência de peça obrigatória à formação do Agravo de Instrumento, interposto após 18/12/1998, qual seja, a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, que possibilitaria a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 5º, I, e § 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98. De fato, pela nova sistemática legal, o agravo deve conter todos os elementos que permitam o exame imediato do apelo denegado. Nesse sentido é a disposição contida no item III da Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou a interpretação do referido diploma legal, relativamente ao Agravo de Instrumento.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, com fulcro nos artigos 896, § 5º, e 897, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.068/99.015ª REGIÃO

Agravante : PODBOI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Advogado : Dr. Marco Aurélio de Mori  
 Agravado : EUCLIDES VIEIRA DE LIMA  
 Advogado : Dr. Antônio Francisco Filho

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. despacho de fls. 39, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, com base no Enunciado nº 91/TST.

Em suas razões revisionais (fls. 34/38), a empresa alega que a declaração de vontade das partes deve ser levada em consideração, a teor do art. 85 do Código Civil, com o fito de afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, por já estar incluído no salário do Reclamante. Aduz existir acordo no sentido do pagamento do referido adicional embutido na remuneração.

O apelo, todavia, não merece prosperar.

A aludida afronta legal não restou caracterizada. Primeiro, porque o dispositivo não foi veiculado no acórdão regional. De outra sorte, o acordo coletivo foi rechaçado como elemento provante, uma vez não preenchidas as exigências legais para a sua validade. Por fim, a decisão *a quo* encontra-se em harmonia com o Enunciado nº 91/TST, que traz entendimento no sentido de ser nula a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender englobadamente vários direitos legais ou contratuais do trabalhador.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 336 do RITST e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.069/99.315ª REGIÃO

Agravante : OLEDIR ANTÔNIO MARANGONI  
 Advogado : Dr. Milton Cangussu de Lima  
 Agravado : BANCO MERCANTIL FINASA S.A SÃO PAULO  
 Advogada : Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra o Despacho denegatório do seu Recurso de Revista.

O apelo, todavia, não merece prosperar.

De plano, verifico que o presente agravo não reúne condições de ser viabilizado, pois ausentes nos autos peças essenciais à sua formação. Com efeito, a Reclamada não trasladou nenhuma peça necessária à compreensão da controvérsia. Inafastável, pois, a aplicação do Enunciado nº 272 desta Corte como óbice ao processamento do apelo.

Ressalto, por oportuno, que, nos termos da Instrução Normativa nº 6 desta Corte, inciso XI, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para que a parte supra eventuais imperfeições processuais que praticou ou deixou de praticar.

Com fulcro nos arts. 336 do RITST, 896, § 5º, e 897, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. TST-RR-337.624/97.13ª REGIÃO

Recorrente : MARTA MARIA DE PAULA  
 Advogados : Drs. José Torres Neves e Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido : ESTADO DE MINAS GERAIS (EXTINTA MINASCAIXA)  
 Procurador : Dr. Ronaldo Maurílio Cheib

DESPACHO

Recurso de Revista interposto pela Reclamante contra o v. acórdão de fls. 328/330, complementado às fls. 337/338, que entendeu prescrito o direito da Autora, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na alínea "a" do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal.

Nas razões revisionais de fls. 341/347, a Reclamante alega afronta ao art. 5º, inciso LV, da Carta Magna, tendo em vista que o Regional, em sede declaratória, não teria entregue a completa prestação jurisdicional. Afirma, ainda, que o Recorrido não requereu fosse declarada a prescrição, mas, tão-somente, a limitação da competência desta Justiça Especializada. Prossegue, aduzindo que a Lei nº 10.254/90 não atingiu os empregados da Minascaixa, e o marco inicial para o prazo prescricional seria a edição da Lei nº 10.470/91. Colaciona arestos a confronto.

Todavia não há como processar o inconformismo.

A indicada violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal não se confirma, uma vez que o Regional, em sede declaratória, adotou tese acerca das matérias veiculadas pela Reclamante. Logo, não vislumbro cerceamento de defesa e tampouco negativa de prestação jurisdicional.

Com efeito, a prescrição total foi articulada em defesa pela Reclamada, e o Eg. Regional consignou que a extinção do contrato de trabalho ocorreria em 1º.08.90. Por outro lado, foi declarada a incompetência desta Justiça Especializada a partir de 31.07.90, tendo em vista a mudança do regime celetista para o estatutário. Ora, uma vez que a reclamatória foi ajuizada em 12.03.93, caracterizou-se, assim, a prescrição total, inscrita na alínea "a" do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal.

De outra sorte, a decisão recorrida encontra-se em harmonia com a atual, notória e iterativa jurisprudência desta Corte, no sentido de que a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. Cumprido destacar os seguintes precedentes: E-RR-220.700/95, Min. Francisco Fausto, DJ 09.10.98, decisão unânime; E-RR-220.697/95, Min. Ronaldo Leal, DJ 15.05.98, decisão unânime; E-RR-201.451/95, Min. Ronaldo Leal, DJ 08.05.98, decisão unânime.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 332 do Regimento Interno do TST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-341.465/97.112ª REGIÃO

Recorrente : HAMILTON DOS SANTOS  
 Advogado : Dr. Rudimar Paulino de Barba  
 Recorrido : VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA  
 Advogado : Dr. Francisco A. Benetti

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Reclamante contra o v. acórdão regional de fls. 99/105, que negou provimento ao seu Recurso Ordinário, mantendo a decisão de primeiro grau que indeferira o pedido de horas extras após a adoção do regime de 12 horas de trabalho por 36 de descanso.

Em suas razões revisionais (fls. 145/149), o Recorrente aduz serem devidas as horas extras trabalhadas em regime de 12x36 horas, uma vez não se tratar de compensação de jornada. Aponta violação dos arts. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, 59 e 60 da CLT, além de colacionar arestos a confronto.

O presente apelo, contudo, não merece prosperar. Ressalte-se que restou expressamente consignado na decisão regional a existência de acordo de compensação de horário, "que também está previsto nas cláusulas 18 e 57 da convenção coletiva de trabalho de 1993/94 e de 1994/95". Por outro lado, a Corte de origem não registrou terem sido desempenhadas as atividades em condições insalubres. Dessa forma, diante dos fundamentos adotados no acórdão recorrido, não há margem a vislumbrar-se ofensa direta aos arts. 7º, XIII, do texto constitucional, 59 e 60 da CLT a ensejar a admissibilidade da Revista.

Quanto aos arestos colacionados às fls. 110/112, nenhum deles aborda o aspecto da existência de convenção coletiva prevendo a jornada de 12x36 horas. Incidem os Enunciados nºs 23 e 296/TST.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-342.142/97.3**

Recorrente : FELIPE DE SIQUEIRA PEREIRA FIRME  
 Advogada : Dra. Sônia Ferreira Barbosa  
 Recorrida : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.  
 Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Acosta

**DESPACHO**

O v. acórdão regional de fls. 475/478 negou provimento ao apelo obreiro quanto ao pedido de reintegração pela estabilidade do AVISO DIREH nº 002/84.

Irresignado, o Reclamante recorre de Revista, às fls. 486/495, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto e indica violados os arts. 468 da CLT; 5º, XXXVI e LV, 170, VIII, e 173 da CF e o Verbete nº 77/TST. Sustenta, em síntese, que nula a rescisão contratual e devida a reintegração.

**CONAB - ESTABILIDADE - AVISO DIREH 002/84**

Posicionou-se o eg. TRT em confirmar a r. sentença de 1º grau por considerar que um simples aviso da Diretoria de Recursos Humanos da Reclamada não poderia, jamais, conceder estabilidade a empregados de uma Empresa pública. Isto porque, assentou, o deferimento de estabilidade aos empregados, com mais de sete anos de serviço, constitui vantagem de caráter econômico e, como tal, deveria ter a aprovação do Ministério supervisor, e não foi o que ocorreu no caso dos autos.

A insurgência recursal, tanto pela violação apontada, quanto pelo dissenso pretoriano, não é capaz de impulsionar o apelo, considerando que o eg. Regional dirimiu a lide conforme o pacífico entendimento desta c. Corte, cristalizado no Verbetes nº 355/TST, fato que obsta o conhecimento pela alínea "a", *in fine*, do art. 896 celetário.

**Estes os termos do Enunciado nº 355/TST:**

"O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina."

Ante todo o exposto, NEGOU SEGUIMENTO à Revista, em face da incidência do § 5º do art. 896/CLT.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

**PROC. Nº TST-RR-342.217/97.1**

Recorrente: JORGE DOS SANTOS SILVA

Advogado : Dr. Evaldo Nogueira de Souza

Recorrida : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogada : Drª Cleide Marisa de A. Mesquita

**DESPACHO**

O v. acórdão regional de fls. 735/739, complementado às fls. 748/749 deixou de apreciar o pedido de reintegração do Autor por declarar incompetente esta Justiça Obreira ao entender que a Lei nº 8.878/94 tem natureza administrativa.

Irresignado, o Reclamante recorre de Revista, às fls. 751/755, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Cita o art. 173, § 1º, da CF. Sustenta, em síntese, seu direito à reintegração pleiteada na Inicial e concedida pelo AVISO DIREH 002/84.

**CONAB - ESTABILIDADE - AVISO DIREH 002/84 - REINTEGRAÇÃO**

A hipótese dos autos cuida de pedido de reintegração, considerando a estabilidade baseada no AVISO DIREH 002/84 e na Lei de Anistia nº 8.878/84.

Asseverou o eg. TRT que, no atinente à estabilidade contratual (AVISO DIREH 002/84), indevido o benefício, pois o entendimento deste egrégio TST é no sentido de que se trata de mera intenção administrativa; isto porque inexistiu a supervisão ministerial de que trata o art. 19 do Decreto-Lei 200/67.

Já no que tange à Lei de Anistia nº 8.878/84, propugnou pela natureza administrativa da lide, devendo subordinação a Juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, restando incompetente esta Justiça Obreira para examinar referido pedido.

Irresignado, o Reclamante persegue a reforma do r. julgado, argumentando com vasta prova documental e que a Recorrida tinha poderes para conceder o benefício através do AVISO DIREH 002/84, ratificado pela Diretoria Colegiada na sua 526ª Reunião. Diz ofendido o art. 173, § 1º, da CF e acosta divergência.

Todavia, não há falar em violação constitucional, nem em dissenso pretoriano, tendo em vista que o eg. TRT indeferiu a estabilidade contratual, segundo a jurisprudência pacífica desta egrégia Corte, cristalizada no Enunciado nº 355/TST, *in verbis*:

"O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina."

Quanto ao segundo ponto, alusivo à Lei de Anistia, não houve insurgência recursal do

Recorrente.

É pertinente a alínea "a", *in fine*, do art. 896/CLT.

Ante o exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

**PROC. Nº TST-RR-342.322/97.7**

Recorrente: KÁTIA REGINA GARCIA

Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira

Recorrido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Emílio Carlos Garcia Gonçalves

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 2ª Região, em acórdão de fls. 152/62, decidiu negar provimento ao recurso da reclamante, indeferindo o pagamento como extra dos 15 minutos relativos ao intervalo intrajornada, determinando, ainda, a dedução previdenciária e fiscal.

Inconformada, recorre de revista a reclamante, com fundamento no art. 896 da CLT, pretendendo a reforma do julgado.

Não obstante o inconformismo demonstrado pela parte, a sua pretensão não logra êxito, como veremos:

**1 - INTERVALO DE QUINZE MINUTOS - HORA EXTRA**

O Eg. TRT, ao apreciar a controvérsia, consignou entendimento no seguinte sentido, *in verbis*:

"Usufruindo a autora de um intervalo de 30 minutos, em uma jornada de seis horas diárias, agiu bem a r. sentença ao conceder, com apoio no Enunciado 118, do C. TST, quinze minutos extras diárias. Mantenho." (fl. 154)

Em razões de recurso de revista, sustenta a reclamante que o intervalo de 15 minutos não é deduzido da jornada, devendo o período concedido, além do legalmente cumprido, ser remunerado como extraordinário quando ultrapassada a jornada normal, a teor do disposto no Enunciado 118 do TST.

A matéria, tal como decidida pela Corte Regional, não pode ser discutida em sede de recurso de revista, em virtude do disposto no art. 896, alínea "a", *in fine*.

**2 - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS**

Insurge-se a reclamante contra a decisão regional que determinou os descontos referentes a Previdência Social com fundamento nas Leis 3.807 e 8212/91 e no art. 43 do Código Tributário Nacional.

Novamente se frustra a pretensão obreira, diante da jurisprudência majoritária desta Corte, que assim dispõe:

"DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT 03/84. LEI 8212/91."

E-RR 145247/94, Ac.725/97, Min. Francisco Fausto, DJ 13.06.97, decisão unânime; (Lei 8620/93, Arts. 43 e 44; Lei 8541/92, art. 46)

ROMS 172528/95, Ac.382/96, Min. Luciano Castilho, DJ 14.11.96, decisão por maioria; (Lei 8541/92 e Prov. 1/93)

ROMS 209205/95, Ac.674/96, Min. Nelson Daiha, DJ 25.10.96, decisão por maioria;

E-RR 13714/90, Ac.1695/93, Min. José L. Vasconcellos, DJ 03.09.93, decisão unânime;

ROMS 9796/90, Ac.0091/92, Min. Hélio Regato, DJ 08.05.92, decisão unânime;

E-RR 2947/89, Ac.1800/91, Min. Cnéa Moreira, DJ 08.11.91, decisão unânime; e

E-RR 2669/87, Ac.4394/89, Min. Aurélio Mendes, DJ 12.09.90, decisão unânime.

Pelo exposto, e com fundamento nos arts. 896, § 3º, da CLT, 78, inciso V, e 332 do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso da reclamante.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-342.440/97.3****13ª REGIÃO**

Recorrentes : MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA E OUTROS

Advogado : Dr. Ismael Marinho Falcão

Recorrida : INTERPA - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Advogada : Dra. Nita Lúcia Rangel Duarte

**DESPACHO**

Nos termos do v. acórdão de fls. 152/154, complementado pelo declaratório de fls. 164/166, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região negar provimento ao Recurso Ordinário dos Reclamantes, afirmando improcedente o pedido de isonomia, por entender que o dispositivo legal que a assegura depende de lei regulamentadora, não existente.

Dessa decisão recorrem de Revista os Autores, pelas razões de fls. 170/172, contrariadas às fls. 176/178. Defendem, em suma, tese contrária à do acórdão recorrido.

Entretanto, como se verifica, trata-se de interpretação em torno de preceito de âmbito regional - art. 49 do ADCT da Constituição do Estado da Paraíba. Porque essa norma estadual não excede o campo de jurisdição do Eg. Regional, não há enquadramento legal possível para o presente Recurso de Revista, segundo o que dispõe o art. 896 da CLT, em especial sua alínea "b".

Posto que o apelo se sustenta exclusivamente na alegação de divergência, não há como processá-lo. Por conseguinte, com apoio no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência, denegou-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-342.447/97.5****13ª REGIÃO**

Recorrente: CONSTRUTORA POLIEDRO LTDA

Advogado : Dr. Antônio Fernando C. Espinola

Recorrido : ZILDO FELIPE ALVES

Advogado : Dr. Valter De Melo

**DESPACHO**

O Egrégio TRT da 13ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 145/150, rejeitou a preliminar de nulidade, entendeu preclusa a arguição de prescrição pela Reclamada e deu provimento parcial ao Apelo do Reclamante para acrescer à condenação diferenças dos depósitos no FGTS, a multa de 40%, além das horas extras postuladas.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 164/170, na tentativa de demonstrar conflito pretoriano válido e específico.

Admitido o apelo à fl. 187, foram oferecidas contra-razões às fls. 189/191.

A Revista, contudo, não se viabiliza. Observa-se que a MM. Junta de Conciliação e Julgamento arbitrou o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Quando da interposição do Recurso Ordinário, foi efetuado o depósito recursal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), comprovado à fl. 60 dos autos. No julgamento do apelo, o Egrégio Regional não alterou o valor arbitrado à condenação. O Reclamado apresentou Recurso de Revista, sem, no entanto, observar o limite legal para efeito de depósito recursal, qual seja, R\$ 4.893,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), como previsto no Ato GP nº 631/96, então vigente, tendo depositado apenas R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), segundo verifica-se à fl. 183. Logo, está deserto o Recurso.

Cumprido ressaltar que, segundo a iterativa e atual orientação jurisprudencial desta Corte, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Precedentes: E-RR-230.421/1995, Min. José L. Vasconcellos, julgado em 05.04.99; E-RR-273.145/1996, Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98; E-RR-191.841/1995, Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98; E-RR-299.099/1996, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98; RR-302.439/1996, Ac. 377-2.139/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.05.97. Observa-se que, na hipótese dos autos, o valor arbitrado à condenação não foi atingido, pois a soma dos depósitos efetuados quando da interposição do Recurso Ordinário e do Recurso de Revista totalizou R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Ante o exposto, com fulcro no artigo 896, § 5º, "in fine", da CLT e 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 7 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator



PROC. Nº TST-RR-343.062/97.1

Recorrente : HERING TÊXTIL S/A  
Advogado : Dr. Edemir da Rocha  
Recorridos : ILEVI DE SOUZA E OUTROS  
Advogados: Drs. Adailto Nazareno Degering e David R. da Conceição

**DESPACHO**

O v. acórdão regional de fls. 85/90 rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94, negando provimento ao apelo da Reclamada quanto à indenização adicional, por despedida imotivada, durante a vigência do sistema denominado URV.

Irresignada, recorre de Revista a Reclamada, fls. 95/101, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Sustenta, em síntese, a inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94 frente ao art. 7º, I, da CF e 10, I, do ADCT, razão da improcedência da Reclamação.

**1. INDENIZAÇÃO ADICIONAL - CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 31 DA LEI Nº 8880/94**

Posicionou-se o eg. TRT, fls. 87/88, no sentido de rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94 e de negar provimento ao apelo patronal, ao entender devida a indenização adicional instituída pelas Medidas Provisórias 434/94 e seguintes, posteriormente transformadas na lei acima citada, que previam o pagamento de 50% do valor do último salário percebido pelos trabalhadores dispensados sem justa causa, no período de vigência da URV, de 1/3/94 a 1/7/94.

Esta a ementa regional, fl. 85:

"INDENIZAÇÃO ADICIONAL. Não há inconstitucionalidade na edição de medida provisória ou de lei ordinária subsequente que institui indenização com vistas a coibir a despedida durante determinado período de transição sócio-econômica, por inexistência de vedação constitucional."

Mostrando insatisfação, a Reclamada busca a reforma do decidido, acostando divergência e dizendo ofendidos os arts. 7º, I, da CF e 10, I, do ADCT, visto que inconstitucional o art. 31 da Lei 8880/94. Objetiva o indeferimento do benefício visto que ausente lei complementar conforme o art. 7º, I, da Carta Magna e que, estando em vigor o art. 10, I, do ADCT, a criação de indenização compensatória, diversa daquela ali prevista, acarretaria *bis in idem*.

Inobstante a insurgência recursal, o apelo não se viabiliza em face do entendimento pacificado no âmbito da SBD11, que converge para a tese regional, através da Orientação Jurisprudencial nº 148, *in verbis*:

"LEI Nº 8880/94, ART. 31. CONSTITUCIONALIDADE. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. INDENIZAÇÃO. Esta Corte não tem considerado inconstitucional o art. 31, da Lei 8880/94, que prevê a indenização por demissão sem justa causa. E-RR-235537/95 - Min. Nelson Daiha - DJ 21/8/98 - Decisão unânime; E-RR-220205/95 - Min. Leonaldo Silva - DJ 22/5/98 - Decisão unânime; E-RR-220280/95 - Min. Rider de Brito - DJ 17/4/98 - Decisão unânime; e E-RR-221533/95 - Min. Rider de Brito - DJ 27/3/98 - Decisão unânime."

É pertinente o Verbete nº 333/TST a afastar as ofensas apontadas, bem como o dissídio de julgados.

**2. VERBA HONORÁRIA**

Apelo desfundamentado a teor do art. 896 e alíneas da CLT.  
NÃO CONHEÇO.

Ante o acima exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz ClassistaConvocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-343.091/97.1

Recorrentes: CIRLENE PEREIRA LIMA E OUTRA  
Advogado : Dr. João Antônio Faccioli  
Recorrida : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
Procurador: Dr. Izari Carlos da Silva Júnior

**DESPACHO**

O Eg. 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 64/67, negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes, consignando estar prescrita a ação, pois proposta mais de dois anos após a mudança do regime de celetista para estatutário.

Respaldados em arestos, os reclamantes recorrem de revista (fls. 69/78) sustentando que a instituição do regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho e, por conseguinte, postulam pela aplicação da prescrição quinquenal.

*Data venia* do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-343.166/97.1

Recorrente: IDA CAVICHIOLI CALLEGARI  
Advogada : Dra. Regina Célia Dalle Nogare  
Recorrida : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Advogada : Dra. Marli Buose Rabelo

**DESPACHO**

O Eg. Regional, por meio do acórdão de fls. 89/91, declarou prescrito o direito da autora de pleitear o pagamento de complementação de aposentadoria, porquanto decorrido mais de dois anos entre o falecimento do empregado e a propositura da ação, julgando improcedente a reclamatória.

Respalhada em arestos, a reclamante recorre de revista (fls. 92/98) sustentando ser aplicável, ao caso dos autos, a prescrição parcial.

Inobstante as razões de inconformismo apresentadas, o apelo não logra ultrapassar a barreira do conhecimento, conforme será demonstrado.

Os julgados transcritos às fls. 95/96 são inservíveis para o confronto pretendido, na medida em que não indicada a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foram publicados, conforme exige o Enunciado 337/TST.

O primeiro aresto da fl. 97, por sua vez, é oriundo de Turma deste C. Tribunal, não se prestado para a configuração do dissenso pretoriano, nos termos da alínea "a" do art. 896 da CLT.

E, finalmente, o último paradigma colacionado revela-se inespecífico, a teor do Enunciado 296/TST, eis que trata da contagem de prazos prescricionais, sem se referir ao tema sob discussão, qual seja, complementação de aposentadoria.

Assim sendo, e não restando caracterizada a divergência jurisprudencial apontada, inviável a revista, pelo que NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-343.218/97.1

**18ª REGIÃO**

Recorrente : ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA  
Advogada : Dra. Eliane O. de Platon Azevedo  
Recorrido : WILLIAM CÉSAR CORRÊA  
Advogado : Dr. Maurício Reis Margon da Rocha

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 18ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 122/128, entendeu que a Lei não contempla a modalidade do aviso prévio cumprido em casa e que, tendo havido, portanto, a sua dispensa, concluiu que o acerto rescisório deve observar o prazo prescrito no art. 477, § 6º, letra "b", da CLT.

Inconformada, a empresa apresentou o Recurso de Revista, às fls. 133/143, no qual sustentou ter sido o julgado regional proferido em ofensa ao disposto na alínea "a", § 6º, do art. 477 consolidado. Junta, ainda, arestos para o confronto de teses.

O apelo, contudo, não merece prosperar, na medida em que a discussão em tela resta suplantada por reiterado, notório e atual entendimento desta Corte.

Assim sendo, a decisão a quo encontra-se em harmonia com a orientação jurisprudencial pacífica do TST, no sentido de que não existe referência legal expressa à modalidade de cumprimento do pré-aviso ora sob comento, de modo que sua adoção implica a obrigatoriedade do pagamento das verbas rescisórias na época prevista na alínea "b" do § 6º do art. 477 consolidado. Inobservado esse prazo, terá ensejo a aplicação da penalidade de que trata o § 8º do mesmo diploma legal. Precedentes: E-RR-111.795/94, julgado em 18.08.97, Rel. Min. Cnéa Moreira, decisão unânime; E-RR-129.518/94, Ac. 701/97, DJ 04.04.97, Rel. Min. Francisco Fausto, decisão unânime; E-RR-113.915/94, Ac. 2942/96, DJ 13.12.96, Rel. Min. Ronaldo Leal, decisão unânime; E-RR-98.165/93, Ac. 2219/96, DJ 29.11.96, Rel. Min. Vantuil Abdala, decisão unânime; E-RR-100.337/93, Ac. 3487/96, DJ 16.08.96, Rel. Min. Armando de Brito, decisão unânime; E-RR-111.935/94, Ac. 2328/96, DJ 14.11.96, Rel. Min. Manoel Mendes, decisão unânime.

Incidente, pois, o Enunciado nº 333/TST, razão por que despicinda a divergência cotejada, bem como ileso o dispositivo celetário apontado pela Recorrente.

Com fulcro no art. 332 do TST c/c art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-343.237/97.7

**6ª REGIÃO**

Recorrente : COMPANHIA FÁBRICA YOLANDA  
Advogada : Dra. Isa Maria Correa de Araújo  
Recorrida : JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA  
Advogado : Sílvio Romero Pinto Rodrigues

**DESPACHO**

O Eg. TRT da 6ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 101/103, manteve o entendimento de que a quitação dada no termo de rescisão não beneficiaria a empresa.

No Recurso de Revista de fls. 106/109, a Demandada traz aresto a confronto e alega atrito sumular.

O apelo merece processamento, razão pela qual me utilizo da faculdade do art. 557, § 1º - A, do CPC.

Consignou o Regional que a quitação dada no termo de rescisão, homologada pelo Sindicato, e sem qualquer ressalva, somente atinge os valores consignados, não liberando o empregador de pagar a repercussão das horas extras e do adicional de insalubridade nas verbas rescisórias. Em sua Revista, que satisfaz os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, logra a empresa êxito em demonstrar o dissenso pretoriano com o aresto de fl. 108, que assinala que a homologação da rescisão pelo sindicato tem eficácia liberatória tão-somente em relação às parcelas consignadas no termo e que não possuam ressalva.

No mérito, deve-se aplicar a orientação sumular de nº 330/TST que assinala que tem eficácia liberatória, em relação à parcela não objeto de ressalva, o termo de rescisão contratual devidamente homologado, e não aos valores.

A propósito da aplicabilidade do referido dispositivo do CPC ao Recurso de Revista, antecipo-me aos que a puderem negar, considerando a existência de regramento próprio.

Em primeiro lugar, porque, na forma do art. 769 da CLT, apenas em caso de incompatibilidade com o processo do trabalho a utilização subsidiária da norma seria vedada. E, considerada a economia e simplificação procedimental que introduz, revela-se, ao contrário, sua perfeita sintonia tanto com os ideais que presidem o sistema instrumental trabalhista (art. 765 da CLT e art. 125, inciso II, do CPC), quanto com a própria finalidade da Revista que objetiva permitir a discussão, pelas Turmas, apenas de matéria jurídica a respeito da qual não haja sido ainda exercida a função uniformizadora da jurisprudência, haja vista o teor do Enunciado 333/TST.

Em segundo lugar, porque tanto o texto da nova norma quanto sua inserção no Código de Processo Civil (Título X DOS RECURSOS Capítulo VI - DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL) denotam que, efetivamente, o legislador pretendeu ensejar ao relator estabelecer uma condição para que os recursos, em sua generalidade, cheguem a ir a julgamento, qual seja: a de que a tese jurídica levada a debate seja controvertida; ou melhor, que a respeito não haja reiteradamente decidido o Excelso Pretório ou os Tribunais Superiores.

Trata-se de medida que visa à agilização do feito, a qual em absoluto não cerceia o direito de defesa das partes, na medida em que assegurada a via do Recurso de Agravo.

Logo, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso de Revista para excluir da condenação a repercussão das horas extras e do adicional de insalubridade nas verbas rescisórias.

Publique-se.

Brasília-DF, 6 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-343.349/97.4**

Recorrentes: EMERSON FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES E OUTROS

Advogada : Dra. Hermínia Beatriz de Arruda Issei

Recorrida : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

**DESPACHO**

O Eg. 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 107/109, negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes, mantendo a sentença de primeiro grau, que entendeu prescrita a ação, porquanto proposta mais de dois anos após declarada a extinção do contrato de trabalho pela Lei 8.162/91.

Recorrem de revista os reclamantes (fls. 111/119), sustentando que a instituição do regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho. Afirmam que a decisão recorrida diverge das Leis 8112/90 e 8162/91 e do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, bem como dos arestos que colaciona.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

*"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."*

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, restando superados os arestos transcritos e incólumes os preceitos normativos invocados, sob pena de afronta ao caráter pacificador da jurisprudência desta Corte.

NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-343.354/97.0**

Recorrente: ADÃO JOSÉ DUARTE

Advogada : Dra. Daniela de Oliveira Gonzaga

Recorrido : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Advogado : Dr. Carlos Valério de Assis

**DESPACHO**

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 137/140, declarou prescrito o direito da ação, porquanto proposta dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.

Respaldo em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 143/147) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho, afirmando ser inaplicável a prescrição declarada.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

*"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."*

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-343.355/97.4**

Recorrente: VILSON BARTOLOMEU SENÁBIO

Advogada : Dra. Daniela de Oliveira Gonzaga

Recorrida : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Advogado : Dra. Lília Alexandrina da Silva Maryama

**DESPACHO**

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 66/69, declarou prescrito o direito da ação, porquanto proposta dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.

Respaldo em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 71/75) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho, afirmando ser inaplicável a prescrição declarada.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

*"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."*

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-343.367/1997.6**

Recorrente : ELIEZER DOS SANTOS SANTANA

Advogado : Dr. Luiz A. Bortes Reis

Recorrida : FUNDAÇÃO CULTURAL DOS ESTADO DA BAHIA

Advogado : Dr. Alvaro Andrade de Menezes

**DESPACHO**

O eg. 5º Regional, às fls. 39/41, não obstante entender pela nulidade da contratação do Reclamante sem concurso público, deferiu-lhe horas extras.

Irresignado, recorre de Revista o Reclamante, às fls. 43/45, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto.

A Revista foi admitida à fl. 47.

Contra-razões às fls. 48/50.

**NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO**

O v. acórdão regional deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para deferir-lhe horas extras, apesar de se posicionar pela nulidade da investidura em cargo ou emprego público, sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Consignou o v. decisum que a jornada laboral noticiada na peça vestibular foi provada, mas deve ser paga sem o adicional de cinquenta por cento e sem refletir em qualquer outra parcela oriunda do contrato de trabalho, vantagens reservadas ao contrato de trabalho válido.

Pleiteia o Recorrente o deferimento de verbas de natureza estritamente salarial.

Ao contrário da assertiva recursal, o acórdão não julgou improcedente a Reclamatória, tendo dado provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de verba salarial.

Inviável o processamento do apelo em virtude de os arestos colacionados à fl. 45 não indicarem a fonte de publicação, restando desatendido o disposto no Enunciado 337/TST.

O Recorrente não fundamentou seu apelo na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Ademais, a tese da nulidade da contratação sem concurso público encontra-se em consonância com a jurisprudência da SDI, in verbis:

"CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. E-RR-189491/95 - Min. Rider de Brito - DJ 4/9/98 - Decisão unânime: E-RR-202221/95 - Min. Rider de Brito - DJ 21/8/98 - Decisão unânime; E-RR-146430/94 - Min. Vantuil Abdala - DJ 3/4/98 - Decisão unânime; e E-RR-96605/93, Ac. 2704/97 - Min. Ronaldo Leal - DJ 1/8/97 - Decisão unânime."

Portanto, incide, também, in casu, o disposto no Enunciado 333/TST a obstar o processamento do apelo.

Diante do exposto, DENEGO PROSEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com fulcro no § 5º do art. 896 celetista.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

**PROC. Nº TST-RR-343.951/97.2**

Recorrente : JOSÉ STUPIELLO

Advogado : Dr. João Antônio Faccioli

Recorrida : VIACÃO AEREA SÃO PAULO - VASP

Advogada : Drª Tânia Petrolle Cosin /Eduardo Luis Safe«Carneiro

**DESPACHO**

O egrégio 2º Regional, às fls. 170/173, deu provimento parcial ao recurso da Reclamada para determinar que as multas coletivas observem a regra do art. 920 do Código Civil.

Opostos Embargos Declaratórios pelo Demandante e Demandada, às fls. 177/179 e 180/183. Os Embargos opostos pelo Reclamante foram rejeitados, e os da Reclamada foram acolhidos parcialmente às fls. 186/187.

Irresignado, recorre de Revista o Reclamante às fls. 188/193, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Sustenta, em síntese, que a multa normativa não deve ser limitada aos ditames do art. 920 do Código Civil, inaplicável às normas coletivas.

**1.1. ESTABILIDADE NO EMPREGO**

Asseverou o v. acórdão regional que a cláusula 7ª do diploma coletivo aponta os critérios que deveriam ser adotados para a dispensa de laboristas, não servindo, contudo, como cláusula assecuratória de emprego, como pretende o Autor, razão pela qual improcede o pleito referente à reintegração e seus consectários.

A decisão que julgou os Embargos Declaratórios afirmou, referindo-se à citada cláusula, que desta decorre a improcedência do pedido de reintegração. Aduziu que, se a Reclamada descumpriu algum elemento da norma coletiva, não importa, pois tal norma é incapaz de proteger o Autor da dispensa, sendo imprópria para o fim pretendido.

Sustenta o Recorrente que a Reclamada desrespeitou a ordem de antigüidade, procedendo à sua demissão em detrimento da existência de outros empregados com menor tempo de serviço na empresa, ocasionando violação à norma coletiva.

Inviável a discussão da matéria em Recurso de Revista, em face da impossibilidade de rever aspectos da norma coletiva interpretada pelo egrégio Regional, a não ser pela desconsideração do disposto no Enunciado 126/TST.

Ademais, o único julgado trazido para cotejo não possui a fonte de publicação, desatendendo à regra do Enunciado 337/TST.

**1.2. MULTA NORMATIVA - LIMITAÇÃO DO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL**

A r. decisão recorrida deu provimento ao recurso patronal para determinar que, quanto às multas coletivas, seja observada a regra do art. 920 do Código Civil.

Consignou o egrégio Colegiado, ao julgar os Declaratórios, que o Autor não realizou qualquer argumentação no tocante às obrigações de fazer em suas razões de recurso, sendo, portanto, incabível, agora, a complementação daquelas.

A argumentação do Recorrente é a de que não pode prevalecer a limitação imposta no julgado, quanto à norma coletiva penal, pois a Constituição Federal, ao reconhecer as normas coletivas, impõe hierarquia legal superior ao Código Civil Brasileiro, sendo impossível a limitação do art. 920.

A tese esposada pelo acórdão "a quo" harmoniza-se com a jurisprudência atual, notória e iterativa da colenda SDI, no seguinte sentido:

"MULTA ESTIPULADA EM CLÁUSULA PENAL, AINDA QUE DIÁRIA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PRINCIPAL CORRIGIDO. APLICAÇÃO DO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL. EEDRR 88861/93, Ac. 1484/96. Min. Ronaldo Leal, DJ 21.02.97, Decisão por maioria (multa prevista em sentença normativa); EDRR 71334/93, Ac. 4014/95, Min. Ney Doyle, DJ 24.11.95, Decisão por maioria: E-RR 52339/92, Ac. 2176/95, Min. José Calixto, DJ 10.08.95, Decisão unânime; e E-RR 53195/92, Ac. 2203/94, Min. Cnéa Moreira, DJ 05.08.94, Decisão por maioria."

Diante da incidência do disposto no Enunciado 333/TST, é impossível o processamento do apelo, restando afastado o aresto acostado à fl. 192.

Diante do exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - Juiz Classista Convocado-Relator

PROC. Nº TST-RR-344.807/97.2

2ª REGIÃO

Recorrente : CLAUDINEI SERTÓRIO

Advogada : Dra. Adriana Botelho F. Braga/Rita de Cássia Barbosa Lopes

Recorrida : RAÇÕES PÁSSARO LTDA

Advogado : Dr. Orlando do Nascimento

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região, mediante a v. decisão de fls. 63/64, rejeitou a alegação de cerceamento de defesa, uma vez que o termo de rescisão contratual, no qual consta que o Reclamante teria pedido demissão, foi homologado pelo seu Sindicato sem qualquer ressalva - inexistindo ajuizamento de incidente de falsidade. Salientou, ainda, que houvera regular pedido de demissão, e que o Demandante demonstra ter compreensão e discernimento para saber o que faz.

Por meio das razões de Revista de fls. 66/70, o Autor insiste na tese de cerceamento de defesa, já que o Juízo de 1º grau encerrou abruptamente a instrução processual, impedindo-o de provar que, na verdade, teria sido demitido sem justa causa, e o documento apresentado conteria vício de vontade.

Todavia o apelo não merece processamento.

O Eg. Regional não emitiu tese acerca dos fatos e peculiaridades descritos na Revista, e a parte também não procurou elucidá-los, via declaratórios. Assim sua alegação encontra o óbice do Enunciado 297/TST, razão pela qual inviável aferir ofensa direta ao art. 5º, LV, da Carta Magna.

Ademais, nenhum dos arestos colacionados aborda todas as premissas fáticas da decisão a quo, em especial no que tange ao contido no termo de rescisão, o qual, diga-se, foi devidamente homologado. Incidentes os Enunciados 23 e 296/TST.

Com fulcro nos arts. 896, § 5º, da CLT e 332 do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346.245/97.3

Recorrente: PEDRO PIOVESAN

Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello

Recorrido : MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Advogado : Dr. Paulo Henrique Rauen Filho

#### DESPACHO

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 251/261, declarou a prescrição total da ação, porquanto proposta mais de dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo com julgamento de mérito.

Respaldo em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 267/270) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho e que inaplicável a prescrição declarada.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, e que assim dispõe:

"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-579.360/99.1

7ª REGIÃO

Recorrente : COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DE PESCA - CEDAP

Advogada : Dra. Eliúde dos Santos Oliveira

Recorrido : ANTÔNIO EDUVAL PINTO

Advogado : Dr. José Lindival de Freitas

#### DESPACHO

O Eg. Regional, pela decisão de fls. 215/216, complementada às fls. 223/224, confirmou a reintegração do Reclamante no emprego, ao entendimento de que a demissão descumpriu o Decreto Estadual nº 21.325/91 que previa a motivação expressa para a dispensa, sob pena de nulidade.

Interpõe Recurso de Revista a Reclamada, às fls. 231/252, pelo qual alega ter ocorrido quitação liberatória, a teor do Enunciado nº 330/TST, e insurge-se contra a nulidade da demissão, aduzindo ser inaplicável o Decreto Estadual à hipótese, além de inconstitucional. Sustenta ter havido nulidade por negativa de prestação jurisdicional e indevida a concessão de honorários advocatícios. Pretende configurar divergência jurisprudencial válida e específica.

Não merece prosperar, no entanto, o inconformismo.

Primeiramente, tenho como intempestiva a Revista. Os Embargos Declaratórios da CEDAP não foram conhecidos pelo TRT (cf. fls. 224, 226 e 229), assim o prazo para a interposição do apelo revisional não foi interrompido. Publicada a decisão que apreciou o Recurso Ordinário da empresa em 8/1/97, tardia foi a apresentação da Revista em 25/3/97.

Mesmo que assim não fosse, não preenche o apelo os pressupostos intrínsecos de admissibilidade, como se demonstra a seguir: no que tange à prefacial de nulidade, revela-se desfundamentado, já que não articulada ofensa legal ou colacionado julgado a confronto.

A decisão a respeito da reintegração no emprego e da anulação da demissão está fundamentada no Decreto Estadual 21.325/91, de aplicação adstrita à jurisdição do TRT da 7ª Região. Assim, incide na espécie o art. 896, "b", da CLT.

Os temas referentes à inconstitucionalidade e inaplicabilidade da legislação estadual, aos honorários advocatícios e à quitação não mereceram análise pelo Eg. Regional, carecendo, portanto, do indispensável prequestionamento a teor do Enunciado nº 297/TST. Assim, sem a emissão de juízo, inviável o exame desses temas por esta Corte, em especial da alegação de afronta aos arts. 22 e 37 da Carta Magna, sob pena de ocorrer supressão de instância.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 332 do Regimento Interno do TST, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-588.749/99.8

Recorrente : MASSA FALIDA DE MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogada : Dra. Miriam Cipriani Gomes

Recorrido : SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA

Procurador : Dr. José Pastore

#### DESPACHO

#### DESCONTOS FISCAIS

O egrégio Regional manteve a r. sentença, sob o fundamento de que esta Justiça é incompetente para determinar dedução, sobre o crédito exequendo, de valores jungidos a desconto de natureza diversa daquela estampada no art. 114 da Suprema Carta Política, dispositivo cujo âmbito encontra limites nas controvérsias que decorram das relações de trabalho.

Daí o Recurso de Revista da Reclamada, no qual sustenta a reforma do Regional, para determinar a retenção das parcelas relativas ao Imposto de Renda, colacionando um aresto à fl. 252.

Ocorre aqui que o apelo veio fundamentado em único julgado, que, por sua vez, não fala da questão da competência, que é o cerne da decisão a quo. O aresto acostado só diz respeito ao cabimento dos referidos descontos e à autorização destes, independentemente de previsão na sentença, mas não fala do art. 114 da Carta Magna, questão que precede a autorização e razão de decidir do Regional.

Portanto, são pertinentes os Enunciados nºs 23 e 296/TST a vedar o conhecimento do tema por divergência jurisprudencial.

Isso posto, com fundamento nos referidos Enunciados nºs 23 e 296/TST e no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO (Juiz Classista Convocado-Relator)

## Ministério Público da União

### Ministério Público do Trabalho

#### Procuradoria Regional do Trabalho - 4ª Região

PORTARIA Nº 120, DE 8 DE OUTUBRO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho, abaixo nominados para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	Nº Processo	Procurador
14/10	09:15	Osório	1588/99	Dra. Aline M.H.S. Conzatti
		Partes: Renato S. dos Santos X Torres & Baldacci Assoc.		
14/10	09:30	26ª P. Alegre	1084/99	Dr. André Luís Spies
		Partes: Luís M.W. Severino X PMS Engenharia e Outros		

ELIZABETH LEITE VACCARO,